

# **MANUAL PARA AVALIAÇÃO DE PORTAIS MUNICIPAIS**

**Programa Transparência e Cidadania**

Atualizado em setembro/2022

# SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>NOTA À 2ª EDIÇÃO</b> .....  | <b>3</b>  |
| <b>APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA EDIÇÃO</b> .....   | <b>7</b>  |
| <b>1. BREVE HISTÓRICO</b> .....  | <b>8</b>  |
| <b>2. DIRETRIZES DA TRANSPARÊNCIA</b> .....  | <b>13</b> |
| <b>3. FORMAS DE DIVULGAÇÃO</b> .....   | <b>15</b> |
| 3.1 Sítio Oficial .....  | <b>15</b> |
| 3.2 Portais de Transparência .....   | <b>18</b> |
| 3.2.1 Portal “Betha Sistemas” .....  | <b>19</b> |
| 3.2.2 Portal “Pública Informática” .....   | <b>24</b> |
| 3.2.3 Portal “IPM Sistemas” .....  | <b>26</b> |
| 3.2.4 Portal “Governança BR” .....   | <b>27</b> |
| 3.3 Portal de Acesso à Informação FECAM.....   | <b>28</b> |
| <b>4. LISTAS DE VERIFICAÇÃO E ANÁLISE (CHECKLISTS)</b> .....   | <b>29</b> |
| 4.1. Estrutura da Lista.....   | <b>29</b> |
| 4.2 Itens da Análise.....  | <b>31</b> |
| 4.2.1 Informações Institucionais.....  | <b>31</b> |
| 4.2.2 Informações contábeis e de responsabilidade fiscal .....   | <b>35</b> |
| 4.2.3 Leis Orçamentárias, prestações de contas, decretos legislativos referentes<br>aos julgamentos das contas e peças principais dos processos legislativos relativos<br>à apreciação de projetos de lei..... | <b>47</b> |
| 4.2.4 Agentes Públicos.....  | <b>58</b> |
| 4.2.5 Informações sobre diárias e ajudas de custo .....  | <b>68</b> |
| 4.2.6 Convênios com outros entes públicos .....  | <b>74</b> |
| 4.2.7 Contratos e convênios com particulares.....  | <b>77</b> |
| 4.2.8 Procedimentos licitatórios .....   | <b>80</b> |
| 4.2.9 Ferramentas de Transparência .....   | <b>84</b> |
| 4.2.10 Portal COVID-19 (Checklist próprio).....  | <b>88</b> |

## NOTA À 2ª EDIÇÃO

A edição anterior deste Manual de Avaliação, embora tenha sido publicada em agosto de 2017, ou seja, já transcorridos 5 (cinco) anos, permanece, no geral, uma sólida referência para subsidiar as avaliações de Portais de Transparência. Assim, boa parte do texto original foi mantida. Cuida-se, portanto, de uma nova edição do manual – embora significativamente ampliada –, e não de um novo documento.

É importante, entretanto, constatar que o Programa Transparência e Cidadania, durante esse período, acumulou diversos aprendizados, e que a realidade social e jurídica foi alvo de transformações significativas, o que justifica a presente edição, que certamente contribuirá para uma fiscalização mais eficaz.

No atual momento, em que a Lei de Acesso à Informação já completou dez anos de sua entrada em vigor – lembrando ainda que a transparência é um dos temas eleitos como prioritários no PGA 2022/2023 –, mostra-se oportuno canalizar novos esforços na efetivação dos direitos por ela assegurados. Como importante marco da progressiva concretização infraconstitucional das garantias fundamentais, cuida-se de norma que, embora já tenha gerado significativas transformações na sociedade brasileira, merece atenção redobrada. É evidente que práticas administrativas não republicanas, renitentes em grande parcela dos entes federativos, justificam a iniciativa.

A renovação do Manual não é providência isolada. Simultaneamente à sua elaboração, foram reavaliados os Portais de Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo de todos os 295 (duzentos e noventa e cinco) Municípios catarinenses, o que totaliza 590 (quinhentos e noventa) portais, assim como foi atualizado o restante do material de apoio fornecido pelo Programa.

Cuida-se de impulso significativo ao Programa, tendo em consideração que iniciativa semelhante, no que se refere à reavaliação integral de todos os Portais estaduais, foi realizada ainda em 2014, ou seja, há 8 (oito) anos, nos primeiros passos da implementação do projeto. Após, as Promotorias de Justiça foram incentivadas a, na medida de suas possibilidades, incorporar os ideais do programa institucional e avaliar diretamente os portais sob suas atribuições, e as reavaliações dos portais municipais realizadas pelo Centro de Apoio passaram a ser limitadas a uma por ano, vinculadas à solicitação do Promotor de Justiça para avaliação de tópicos específicos do portal – excluídas, portanto, reavaliações gerais.

Muito embora se entenda que a realização, na rotina administrativa de cada Promotoria de Justiça, de reavaliações anuais de Portais de Transparência seja uma meta relevante, a realidade é que os desafios enfrentados são diversos, e nem sempre é viável a todos os Órgãos de Execução manter em dia a fiscalização do cumprimento do dever de transparência ativa por parte dos Municípios.

Daí porque se entendeu válido repetir, no Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa, esse empreendimento, que não apenas desonera os Órgãos de Execução da reavaliação no ano corrente, como também propicia à gestão do programa uma noção completa do estágio atual da transparência ativa nos Municípios Catarinenses, bem como de sua evolução, confrontando os dados atuais com aqueles obtidos em 2014 e por meio das reavaliações realizadas durante o período.

Ao mesmo tempo, a retomada da fiscalização direta pelas Promotorias de Justiça será facilitada com as informações complementares introduzidas no Manual.

Com base nos dados obtidos, será possível identificar casos críticos, possibilitando ao Ministério Público atuar junto aos entes federativos com menor cultura de transparência pública de maneira mais eficaz.

Aliás, em um momento em que o combate à improbidade administrativa se vê diante de inovações legislativas que têm despertado controvérsia, com destaque para as recentes alterações na Lei n. 8.429/1992 promovidas pela Lei n. 14.230/2021, a atuação Ministerial preventiva voltada à ampliação da transparência pública ganha relevância especial – considerando que esse trabalho gera, comprovadamente, resultado positivo no que tange à redução da corrupção e à concretização de direitos sociais.

A corroborar essa afirmação, como ressaltado em obra publicada pela Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em conjunto com o Centro de Estudos de Direito Municipal da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre<sup>1</sup>, há dados estatísticos fornecidos por pesquisa produzida em 2019 pelo organismo denominado Transparency International – OIT<sup>2</sup>, os quais demonstram que países com elevado grau de transparência pública possuem os menores índices de corrupção no mundo, além de contarem com Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) dentre os mais altos. Nessa pesquisa, 180 países foram classificados em escala de zero a dez, na qual quanto menor a pontuação, maior o índice de corrupção. Nova Zelândia, Dinamarca e Finlândia figuraram entre os primeiros lugares, respectivamente, com uma pontuação de 8,5.

A mesma pesquisa constatou que, dentre os países da América Latina, Uruguai e Chile apresentaram as melhores colocações (Chile em 21º, com nota 7,1 e Uruguai em 57º). O Brasil foi o 106º colocado, com nota 3,5, possuindo, à época, o 79º IDH (índice 0.761).

No Brasil, no Estado do Rio Grande do Sul, que possui características socioeconômicas em

1 LIMBERGER, Têmis. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Lei de Acesso à Informação (LAI): uma proposta de interpretação sistemática. **Lei Geral de Proteção de Dados e o poder público**. Porto Alegre: Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena; Centro de Estudos de Direito Municipal, 2021. Disponível em <[https://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/pgm/usu\\_doc/ebook\\_lgpd\\_e\\_poder\\_publico\\_23052021.pdf](https://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/pgm/usu_doc/ebook_lgpd_e_poder_publico_23052021.pdf)>. Acesso em 04/10/2022.

2 TRANSPARENCY INTERNATIONAL. Corruption Perceptions Index 2019. Disponível em <<https://www.transparency.org/en/cpi/2019/results>>. Acesso em 04/10/2022.

grande parte semelhantes às de Santa Catarina, foi realizada, ainda no ano de 2016, pesquisa semelhante, na qual se procurou avaliar a correlação entre o efetivo cumprimento dos direitos sociais pelos Municípios (saúde e educação) e o grau de transparência dos respectivos portais, tendo sido, de certa forma, antecipadas as conclusões daquele estudo internacional.<sup>3</sup>

Tais dados estatísticos confirmam e reforçam a percepção de que a busca da transparência pública é fundamental para o aperfeiçoamento de nossa sociedade, e demonstram a importância de programas como este, bem como de seu caráter contínuo.

O fato de esta edição, tal como a anterior, manter o foco nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais não significa que não seja importante também a fiscalização daqueles entes que não integram a Administração Pública Municipal direta (ou mesmo a indireta), mas são destinatários de verbas públicas. Trata-se, aqui, apenas, de manter a prioridade no aperfeiçoamento dos Portais de Transparência Municipais, que, pelo que este Centro de Apoio tem observado, ainda tem muito a evoluir.

O leitor já familiarizado com a versão original notará que os tópicos que versam sobre a conferência dos itens do checklist foram consideravelmente enriquecidos, não apenas no texto, mas também nas ilustrações – que consistem, principalmente, de capturas de tela dos portais, selecionadas criteriosamente em função de sua utilidade prática.

Embora não haja uma interface digital padronizada para disponibilização dos dados e os ambientes virtuais variem bastante, tem-se notado que essa forma de orientação (mais intuitiva e visual) facilita as consultas, especialmente para usuários com pouca ou nenhuma experiência na avaliação desses portais, aumentando muito a probabilidade de as informações desejadas serem encontradas em menor tempo. Ressalvada a possibilidade de ocorrência de mudanças drásticas nesse tipo de ambiente virtual (o que, em que pese os notórios avanços tecnológicos do período, não se observou durante a vida útil da edição anterior do manual – vale dizer, nos últimos cinco anos), os exemplos seguirão válidos.

Foram realizadas mínimas supressões do checklist, com base em observações acumuladas. Foi excluído o item referente à publicação dos RREO (Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária) por parte do Poder Legislativo, em razão de sua duvidosa exigibilidade à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (mas mantida, enfatize-se, a obrigação por parte do Poder Executivo).

Também foi suprimido o item que versava sobre a indicação da função dos estagiários, posto que a estes, conforme a Lei do Estágio, não são atribuídas funções públicas correspondentes a cargo público, mas um rol de atividades que podem ser desenvolvidas, no decorrer do estágio, registradas no respectivo termo de compromisso, e a critério do orientador designado; e o item que constava em cada um dos modelos de checklist e consistia em questionamento

<sup>3</sup> LIMBERGER, Têmis. **Cibertransparência: informação pública em rede – a virtualidade e suas repercussões na realidade**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016, p. 94-104.

a respeito de os portais conterem informações atuais ou não – a desatualização de cada um dos demais itens a serem publicados tem por consequência o registro de resposta negativa nesse item, o que gerava redundância.

Em relação ao quesito “são divulgadas as prestações de contas anuais?” nos checklists dos Poderes Legislativos, optou-se por mantê-lo, tendo em vista a relevância prática de ser viabilizada a consulta das contas de cada Poder no seu próprio ambiente virtual. Importante frisar, contudo, que a Lei de Responsabilidade Fiscal não é taxativa quanto à divulgação de prestação de contas diretamente pelo Poder Legislativo, e é feita menção, em seu art. 56, à obrigatoriedade de as contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluírem, além de suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos do Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.

Nesse ponto, vale frisar que o mesmo artigo determina que cada uma dessas contas receberá parecer prévio do Tribunal de Contas, separadamente; mostra, ao menos, recomendável sua publicação no portal de cada ente – acompanhado, por certo, das respectivas prestações de contas.

Foi alterado, ainda, quesito referente à disponibilização de cópia integral e digitalizada dos procedimentos licitatórios – fazendo constar apenas os itens de exigibilidade efetiva, a saber, a íntegra do edital de licitação e do contrato.

Além disso, em 2020, os checklists para Câmaras de Vereadores de Municípios com mais de 10 (dez) mil habitantes passaram a contar com item adicional, que diz respeito à disponibilização, em tempo real, das peças principais dos processos legislativos relativos à apreciação de projetos de lei, incluindo: (a) texto do projeto; (b) exposição de motivos; e (c) as atas das comissões e das sessões deliberativas. Tal inclusão se deu em razão de decisão proferida no Processo TCE @DEN-17/00082580, que entendeu pela necessidade dessas publicações com fundamento nos arts. 3º, 6º e 8º, e art. 37, *caput*, da Constituição da República.

Oportuno destacar que esta iniciativa não coincide com o início ou término dos mandatos eletivos municipais, e sim com o momento intermediário das gestões, o que propicia uma avaliação oportuna da primeira metade dos mandatos dos Prefeitos Municipais e das Legislaturas sob o aspecto da transparência pública, ao tempo em que também oportuniza a esses agentes públicos tempo hábil mais que suficiente para que, na metade final, possam corrigir eventuais desvios.

Registra-se, por fim, o reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo servidor do CMA, Vitor Silveira Pargendler, responsável pela revisão deste Manual.

**LARA PEPLAU**

Coordenadora do CMA

## APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA EDIÇÃO

Nos últimos anos, especialmente após a edição da Lei Complementar 131/2009 e da Lei 12.527/2011, as noções de “transparência” e “acesso à informação” receberam destaque jurídico e político, e estão hoje intrinsecamente associadas à idéia de gestão pública proba e eficiente, a contemplar o que se convencionou denominar de direito transindividual à “boa administração”.

A Constituição Federal já definia a *publicidade* como princípio vetor da Administração (art. 37, *caput*) e estabelecia o direito fundamental de “receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade” (art. 5º, XXXIII). Assim, a Lei do Portal da Transparência e a Lei de Acesso à Informação apenas estabeleceram exigências concretas e critérios objetivos para aferição das diretrizes fixadas pela Carta Política.

Nesse contexto, surgiu o **Programa TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA**, executado pelo CMA com objetivo claro: fomentar a adequação dos portais municipais aos ditames da LAI. Premiado pelo Conselho Nacional do Ministério Público em 2015, o **Transparência** pautou-se por metodologia simples: avaliar – e reavaliar – **todos** os *sites* públicos municipais e prover o Colega Promotor de Justiça de informações precisas a respeito da adequação das páginas eletrônicas sob sua fiscalização às exigências legais. Não é pretensão afirmar que a liderança de alguns Municípios barriga-verdes em rankings nacionais de transparência foi impulsionada por ações do Programa.

É hora, no entanto, de expandir esta bem-sucedida experiência e materializá-la em produtos ainda mais concretos. O presente **MANUAL** visa estender o conhecimento acumulado pelo Centro de Apoio nos últimos quatro anos na fiscalização dos *websites*, de modo a auxiliar o Promotor de Justiça, sua equipe de trabalho e o controle social exercido pelo cidadão na tarefa contínua de acompanhamento dos dados veiculados pelos órgãos municipais. Construído sob o signo da praticidade, visa facilitar a compreensão e padronizar a análise dos portais, sempre com indicação dos dispositivos legais aplicáveis, razão pela qual será de especial relevo para Assistentes de Promotoria e Estagiários, muitas vezes confrontados com queixas específicas do cidadão sobre omissões ou desvios pontuais dos Portais.

Registro nossos agradecimentos a todos os apoiadores do Programa **TRANSPARÊNCIA**, dentro e fora do Ministério Público, que auxiliaram a difundir em nosso Estado a cultura do acesso à informação; ao Promotor de Justiça Davi do Espírito Santo, Coordenador do CMA à época do lançamento e entusiasta do Programa; e à equipe deste Centro de Apoio, incansável na missão de (re)analisar o conteúdo dos Portais, com especial destaque para a servidora Juliana Goulart Ferreira, responsável pela organização dos trabalhos e idealizadora do presente **Manual**.

Boa Leitura!

**SAMUEL DAL-FARRA NASPOLINI**

Coordenador do CMA

# 1. BREVE HISTÓRICO

Lançado no final de 2013, o Programa TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, conduzido pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa, representa a articulação estratégica do Ministério Público Estadual na promoção da cultura da cidadania. Não por acaso, pois, a primeira fase do Programa foi marcada pela apresentação de seus objetivos e propostas em eventos realizados por associações de Municípios e Vereadores, difundindo a ideia de democratizar a informação pública.

Em sua proposta original, a adequação dos portais municipais às exigências da Lei de Acesso à Informação e Lei do Portal da Transparência, objetivo último do Programa, seria fomentada mediante ação coordenada dos órgãos do MPSC e parceiros externos, a ser desenvolvida nas seguintes etapas:

- 1º elaboração de listas de verificação (checklists) dos Portais, com base nos parâmetros legais (a cargo do CMA);
- 2º avaliação dos portais municipais (CMA);
- 3º composição de modelos de Termo de Ajuste de Conduta (CMA);
- 4º envio dos TACs e das avaliações às Promotorias responsáveis (CMA);
- 5º negociação com autoridades municipais, executivas e legislativas, para aprimoramento dos Portais (Promotorias de Justiça).

Inserido no Planejamento Estratégico do MPSC, o Programa produziu seus modelos e avaliações iniciais no início de 2014, tendo concluído, ao final deste mesmo ano, a avaliação completa de todas as páginas na internet de Prefeituras e Câmaras de Vereadores em SC, atingindo 590 websites visitados

Evidentemente, a intensificação do acompanhamento dos Portais por parte das Promotorias de Justiça suscitou reações. Os chamados “TACs da Transparência” foram objeto de muita discussão durante a série de encontros regionais entre Promotores de Justiça e Prefeitos Municipais, em meados de 2014. Várias associações municipais orientaram seus Municípios filiados a não assinar o ajuste, em geral, sob a alegação de que “dificuldades técnicas” impediriam a evolução dos sites buscada pelo Ministério Público.

Por esta razão, dezembro de 2014 marca um período importante na história do Programa, porquanto neste mês, em razão de uma série de reuniões realizadas pelo CMA com representantes da Federação Catarinense de Municípios (FECAM) e da Associação de Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI), obteve-se o consenso quanto a um padrão de termo de ajuste de conduta mitigado em algumas exigências técnicas que, na verdade, pouco contribuíam para os objetivos do projeto.



Por esta razão, vencidas as resistências iniciais, o número de TACs assinados cresceu significativamente, para o que também concorreu a posição de destaque obtida por Municípios catarinenses que já haviam aderido ao Programa em *rankings* nacionais de transparência, como ocorreu na primeira edição da Escala Brasil Transparente, publicada pela Corregedoria-Geral da União em maio de 2015, na qual foram analisados 492 municípios brasileiros e no qual apenas duas cidades se destacaram com nota máxima em Transparência: São Paulo-SP e Apiúna-SC.

Entretanto, o número de ações judiciais derivadas de falhas ou omissões nos Portais manteve-se sempre baixo, o que bem denota um dos traços característicos do **TRANSPARÊNCIA**, que privilegia soluções consensuais, sem descuidar a opção de recurso ao Poder Judiciário, quando as providências administrativas mostram-se insuficientes.

Em 2015, o Programa obteve o 3º lugar no prêmio do Conselho Nacional do Ministério Público, na categoria Diminuição da Corrupção. Encerrado o ciclo das avaliações originais, o Centro de Apoio passou a realizar, por solicitação dos Colegas Promotores, a reavaliação de portais, trabalho árduo, não raro consistente em diversas reanálises da mesma página durante o ano.

Em 2016, dois novos desafios aguardavam o **TRANSPARÊNCIA**, o primeiro deles bastante positivo: a ampliação do objeto do Programa para avaliação de órgãos da Administração Estadual. Por instigação do Conselho Superior do Ministério Público, foi realizada avaliação preliminar do portal do Poder Executivo do Governo do Estado, seguida da criação de novos modelos de checklists para acompanhamento das páginas de outras Instituições estaduais. No início de 2017, avaliações completas dos Portais da Assembleia Legislativa, Poder Executivo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas e do próprio Ministério Público já haviam sido realizadas, com as sugestões pertinentes encaminhadas aos respectivos mandatários.

O segundo desafio foi, de certa forma, resultado do próprio sucesso da metodologia do Programa: a coexistência de avaliações simultâneas da transparência, realizadas por órgãos de controle distintos (TCE, CGU, MPF), orientados por critérios diversos e, como tal, a conduzir a resultados diferentes, produzindo perplexidade ao Administrador avaliado. Nova rodada de discussões com associações regionais de Municípios motivou a realização, pelo CMA, de um **comparativo** entre os checklists utilizados pelos órgãos citados e fundamentou a decisão institucional: a lista de avaliação do Programa **TRANSPARÊNCIA** seria preservada.

Na presente edição, foram feitas poucas modificações nos checklists, conforme descrito na nota introdutória.

No início de 2017, com o início das novas administrações municipais eleitas no pleito de 2016, o **Transparência** detecta um problema grave, antes insuspeito: o final do contrato de prestação de serviços entre empresas organizadoras de portais e alguns Municípios ocasionava a supressão dos dados veiculados, em evidente prejuízo ao controle social. Notificaram-se as empresas envolvidas. Firmou-se, assim, o postulado básico: dados relativos à Gestão Pública são de domínio coletivo, e não pertencem ao órgão público, e muito menos à empresa organizadora do Portal.

Em 2020, o advento da pandemia do COVID-19 também trouxe grandes desafios à gestão da transparência pública, em virtude de a Lei n. 13.979/2020 estabelecer o dever de os entes federativos criarem sites próprios para divulgar todas as contratações realizadas para combate à pandemia, o que deu azo a diversas ações deste Centro de Apoio, voluntárias (elaboração de materiais e orientações direcionadas, via correspondência eletrônica, aos Órgãos de Execução) ou mediante provocação (pesquisas elaboradas em resposta a Solicitações de Apoio).

Entende-se, ainda, que, não obstante o fato de este programa privilegiar soluções consensuais e entender que a implementação plena da transparência ativa passa por um gradual processo de conscientização do gestor público, as recentes transformações sociais, ocorridas no contexto da pandemia do COVID-19, evidenciam a notória **aceleração digital**, que indica a premente necessidade de implementação dos serviços públicos sob forma eletrônica.

Merece destaque, nesse contexto, a publicação, em 29 de março de 2021, da Lei n. 14.129/2021 – Lei do Governo Digital –, que, a teor de seu art. 1º, “dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão”.

Em que pese se tratar de lei cuja aplicabilidade às administrações diretas e indiretas não pertencentes à esfera federal dependerá da edição de atos normativos próprios, não há dúvida de que se trata de paradigma legislativo que norteará as unidades federativas nesse processo de aceleração digital.

Tal diploma legal apresenta, em seu art. 3º, como um dos princípios e diretrizes do governo digital e da eficiência pública, a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços.

Conforme art. 14, a prestação digital dos serviços públicos deverá ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, inclusive pela de baixa renda ou residente em áreas rurais e isoladas, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial, sendo o acesso à prestação digital dos serviços públicos realizado, preferencialmente, por meio do autosserviço.

E o art. 29 reforça o dever de transparência ativa. Impõe, aliás, a observância da publicidade das bases de dados não pessoais como preceito geral e do sigilo como exceção, o que confirma entendimentos doutrinários e jurisprudenciais já consolidados quanto ao cotejo entre a LAI e a LGPD; garante o acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto, respeitadas as disposições da LAI e da LGPD – repetindo a exigência contida no art. 6º, § 3º, inciso III, e demonstrando sua atualidade mesmo após a publicação da LGPD; e outras disposições.

O mesmo dispositivo preconiza o fomento ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos.

São elencadas, ainda, diversas informações que deverão ser divulgadas na internet, em rol que, no geral, repete disposições da LAI. Cabe enfatizar, no entanto, a relevância de ter sido explicitado, em lei posterior à publicação da LGPD, o dever de divulgar na internet “as informações sobre os servidores e os empregados públicos federais, bem como sobre os militares da União, incluídos nome e detalhamento dos vínculos profissionais e de remuneração”, o que afasta qualquer dúvida sobre a natureza pública desse tipo de informação e sua sujeição aos ditames da LAI.

Diante desse cenário, é inegável que o dever de transparência ativa ganha força ainda maior, e que se justifica a adoção de uma leitura mais rigorosa dos portais de transparência. Dito de forma mais direta, não cabe mais ao gestor público a escusa de que há dificuldade na adoção de soluções digitais: seu dever é governar em harmonia com a realidade social.

Quanto aos números do Programa na atual fase, tomando-se como base aqueles apresentados por ocasião da edição anterior, além do regular aumento de reavaliações de portais e de inquéritos civis instaurados, impressiona o incremento significativo de Termos de Ajustamento de Conduta (mais de 150) e de Ações Cíveis Públicas propostas (mais de 60), o que demonstra a intensa e crescente atuação das Promotorias de Justiça, tanto no plano judicial quanto no extrajudicial.

A ampliação da cultura da transparência suscita e suscitará sempre **novas demandas** ao Programa. A questão dos portais das empresas estatais é premente, e deve ser enfrentada. Os consórcios públicos assumem posição de destaque na prestação de serviços coletivos, e devem passar pelo crivo do controle social. Mesmo entidades de direito privado, como as organizações sociais (Lei 9.637/98), as organizações da sociedade civil (Lei 13.019/14) e as associações municipais, porquanto gestoras de recursos públicos e como reiteradamente solicitado pelos Colegas Promotores, devem observar os imperativos da transparência.

A esse respeito, as Associações de Municípios têm merecido atenção destacada no âmbito do programa, a iniciar pelo ano de 2018, quando foram realizadas avaliações gerais, por este Centro de Apoio, de 22 (vinte e duas) associações, bem como foram elaborados modelos para uso dos Órgãos de Execução, que foram remetidos juntamente às orientações correlatas.

O Programa também atuou, nos últimos anos e principalmente a partir de 2020, de forma especialmente proativa no auxílio ao controle da transparência das Organizações Sociais que possuem contrato de gestão na área da saúde, envolvendo recursos vultosos e, infelizmente, ambiente perfeito para irregularidades e desvios.

Por fim, alguns Municípios catarinenses foram reclassificados em razão de seus portes (mais ou menos de 10 (dez) mil habitantes), de acordo com os dados oficiais atuais do IBGE. Tal ajuste é de suma importância na rotina do Programa, por ensejar aplicação de checklist diverso.

Neste cenário, é fundamental que o acompanhamento dos portais municipais seja otimizado, viabilizando-se soluções imediatas e locais para problemas pontuais, razão última da produção deste **MANUAL**.

Destaca-se que todos os materiais pertinentes ao Programa estão disponíveis na **página do CMA na IntraNext**, incluídos os documentos de sua abertura, checklists de análise, modelos de peças judiciais e extrajudiciais.

## 2. DIRETRIZES DA TRANSPARÊNCIA

A Lei 12.527/2011, que regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, dispõe sobre procedimentos a serem observados por todas as esferas federativas, inclusive órgãos da Administração Direta e Indireta de todos os Poderes (art. 1º). No que couber, a Lei aplica-se às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos.

Antes de iniciar a análise dos portais e o preenchimento dos checklists, é preciso considerar os preceitos hermenêuticos trazidos no pórtico da Lei 12.527/2011, que devem nortear a interpretação dos demais dispositivos da lei:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública. [...]

Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Ao estabelecer a “publicidade como preceito geral”, a Lei de Acesso à Informação impôs à Administração Pública o dever de permitir o amplo acesso do cidadão aos dados sob domínio do Poder Público, restringindo o acesso apenas diante das hipóteses legais de sigilo.

A Lei prevê como diretriz a “divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações”, com o intuito de promover a transparência ativa pelos órgãos públicos. A Administração deve divulgar não apenas as informações obrigatórias, mas ampliar continuamente seu portal veiculando o maior número de informações possível, sem necessidade de formulação de solicitação por parte do interessado (transparência passiva).

O ideal a ser perseguido, portanto, é da **publicidade plena**, segundo o qual toda informação de interesse público será divulgada pela Administração, independentemente de prévia provocação, pois o objetivo último é o desenvolvimento de uma nova cultura cívica, marcada pelo controle social dos atos do Poder Público (art. 3º, V).

Duas consequências advêm desta premissa fundamental: 1ª) avanços tecnológicos que permitam a divulgação mais ampla de dados públicos devem ser adotados pelos entes interessados; 2ª) as informações relevantes devem não apenas estar disponíveis, mas serem acessíveis ao público em geral.

Por esta razão, o art. 5º da Lei de Acesso à Informação pontua que o acesso à informação deve ser garantido “de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão”. Assim, quando da análise dos portais, deve-se buscar a informação visada a partir do **ponto de vista do cidadão**. A informação deve estar acessível preferencialmente em local de fácil visualização e de modo que possa ser facilmente identificada e compreendida.

Desta forma, como regra, quando alguma informação não é localizada, tende-se a afirmar que o órgão não cumpriu o exigido pela Lei, ainda que, na verdade, não tenha publicado determinado dado em razão de ele não existir no órgão. Se, por exemplo, não forem encontrados servidores inativos na relação de servidores, o cidadão não saberá se a informação não foi disponibilizada por não existirem inativos no órgão ou porque o ente simplesmente deixou de publicar a relação, a menos que a informação sobre a inexistência esteja explícita no portal. Assim, o ideal é a maior transparência possível, inclusive no que toca à impossibilidade de divulgar determinada informação, circunstância que deve ser noticiada pelo ente público.

Vale lembrar que, ainda que não seja obrigatória a divulgação de determinada informação em sítios oficiais, qualquer cidadão tem direito a obtê-la, apresentando pedido de acesso a informações nos termos do artigo 10 e seguintes da Lei 12.527/2011, que deverá ser concedido imediatamente (art. 11) ou, não sendo possível, em até 20 (vinte) dias (art. 11, § 1º), no que se convencionou chamar “transparência passiva” do órgão público.

Além disso, a norma estabelece que deve ser propiciado o “amplo acesso” à informação, inclusive de forma automatizada “por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina” (art. 8º, § 3º, III). Isso implica que o acesso aos dados disponibilizados não deve ser restrito, evitando-se a exigência de cadastros prévios ou de preenchimento de “captchas” e, ainda, que estejam em formatos abertos, que permitam seu manuseio pelos interessados, como “.doc”, “.xls” e “.csv”.

Segundo a Lei 12.527/2011, as informações devem ser mantidas **atualizadas** (art. 8º, §3º, VI), e, por conseguinte, devem ser publicadas com a maior brevidade possível, logo após a ocorrência do ato. Portais desatualizados causam sérios transtornos para o exercício do controle social, associando a Administração responsável aos vícios da negligência e da opacidade.

### 3. FORMAS DE DIVULGAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação enumerou rol mínimo de informações que devem ser divulgadas pelos órgãos públicos, “sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)” (art. 8º, §2º). Todavia, não estabeleceu padrões para essa divulgação, motivo pelo qual cada site ou portal pode optar por sua própria formatação, o que dificulta, em alguns casos, a busca por determinadas informações.

Não obstante, alguns aspectos são similares em diversos portais, o que facilita o acesso, conforme demonstraremos a seguir. De qualquer modo, se a informação não for encontrada no campo “padrão”, é preciso ter cautela ao afirmar que o dado não está disponível, já que o órgão não tem a obrigação de publicar a informação em um lugar específico.

Desde que a informação seja publicada, e o acesso ao cidadão seja garantido, estará cumprido o requisito exigido pela lei. Em vista disso, o ideal é que se tente sempre encontrar o que se busca nos diversos locais possíveis – seja no sítio oficial, no Portal da Transparência ou no Portal de Acesso à Informação disponibilizado pela FECAM.

#### 3.1 Sítio Oficial

Atualmente, o site de um órgão público é sua fonte primária de transparência, ou seja, o primeiro local em que devem ser buscadas as informações. Embora grande parte dos entes municipais contratem os serviços de organização de seus sítios eletrônicos com empresas fornecedoras, outras cidades optam por publicar todas as informações no próprio site. Além disso, os caminhos para outras fontes de informações devem ser acessíveis por meio do site, já que é por ele, necessariamente, que o cidadão buscará informar-se sobre algo relacionado ao Município.

Os sítios oficiais de alguns Municípios e Câmaras de Santa Catarina utilizam o modelo disponibilizado pela FECAM, que segue padronização e possui, via de regra, a mesma aparência. Para demonstração, será utilizado o site do Município de Dionísio Cerqueira:



Na imagem, que retrata a parte superior de um site nos moldes do sistema padrão da FECAM, podem ser visualizadas diversas informações importantes para o cumprimento da transparência. No canto superior direito há ferramenta de acessibilidade e alto contraste e, nos Menus, além do “Transparência”, outras informações importantes podem ser obtidas em “Governo” e “Contato”.

Ainda no mesmo site, na barra de conteúdo à esquerda, é possível encontrar acessos rápidos a “Publicações Oficiais”, como concursos públicos, licitações e contas públicas, e aos Portais de Acesso à Informação e Transparência, entre outros, conforme demonstra a figura a seguir:

**INÍCIO**   **MUNICÍPIO**   **GOVERNO**   **TRANSPARÊNCIA**   **NOTÍCIAS**   **PORTAL DO CIDADÃO**   **CONTATO**

Pesquisar...   COMPARTILHE: [f](#) [t](#) [e](#) [+](#) 0

# REFIS 2017

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

Bom para você,  
bom para a cidade.

Parcele\* até **05/11**

- Em 24x com 10% de desconto em juros e multas
- Em 12x com 25% de desconto em juros e multas
- Em 6x com 50% de desconto em juros e multas
- À vista com 100% de desconto em juros e multas

Sua oportunidade para quitar dívidas com o município. Aproveite, ganhe até 100% de desconto nos juros e multas.

\*A parcela não deve ser inferior a R\$50,00 (Cinquenta Reais).

**Refis concede desconto de até 100% no juro e multa em tributos pendentes**

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS

- CONCURSOS PÚBLICOS
- LICITAÇÕES
- DIÁRIO OFICIAL
- CONTAS PÚBLICAS E LRF
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## NOTÍCIAS

- 04** JUL Agricultores cerqueirenses fazem curso de inseminação artificial em Pinhalzinho
- 03** JUL **DECRETA LUTO OFICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Ex-prefeito de Dionísio Cerqueira ZIZIMO MOREIRA, ocorrido no último dia 02, na cidade de Florianópolis.
- 29** JUN Secretaria de Educação promove formação de primeiros socorros e prevenção de acidentes no ambiente escolar
- 19** JUN Tabela de Gols e Cartões - até 15/06
- 12** JUN Administração implanta programa municipal para fortalecer a bovinocultura leiteira

**ACESSO À INFORMAÇÃO**

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**PORTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS**



É comum que sejam utilizados ícones um pouco diferentes em alguns casos, mas, em geral, todos possuem conteúdo semelhante. Nestes casos, parcela considerável das informações comumente procuradas pelo cidadão, como quadro de servidores e remuneração, poderá ser encontrada a partir do vínculo com o “Portal da Transparência” e o “Acesso à Informação”, muitas vezes identificado pelo ícone contendo a letra “i”, minúscula e estilizada.

No mais, é usual a presença de informações relevantes no Rodapé da página, como endereço e horários de atendimento.

Outros órgãos, de forma distinta, utilizam padrões próprios para os seus sites, contratados ou elaborados internamente. Essa roupagem geralmente não dificulta a visualização das informações, visto que alguns elementos se assemelham, seguindo padrões nacionalmente consagrados. Ilustrativa desta situação a figura seguinte, retirada do sítio oficial do Município de Caçador:

The image shows the homepage of the Prefeitura de Caçador website. At the top left is the city's coat of arms and the name "PREFEITURA DE CAÇADOR". To the right is a banner with the slogan "CLIQUE AQUI" and "Nós podemos fazer um caminho melhor para muita gente". Below this is a horizontal navigation menu with items: Início, Cidade, Notícias, Prefeitura Telefones e Ramais, Galeria de Fotos, and Pesquisar no Portal. The main content area is divided into three columns. The left column contains a "Recursos" menu with links to Ouvidoria, Protocolos Atendimento, Serviços On-Line, Nota Fiscal Eletrônica - Pública, Portal Transparência, and WebServidor. Below it is a "Menu Principal" with links to Início, Cidade, Notícias, Prefeitura Telefones e Ramais, Galeria de Fotos, and Pesquisar no Portal. The bottom left section is titled "Diversos" and lists various administrative and legal links. The central column features a large green banner for "OUVIDORIA" with the text "Nós queremos ouvir VOCÊ!" and "SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS, SUGESTÕES, DENÚNCIAS E CRÍTICAS". Below this is a "Destaque" section with a news item titled "PREFEITURA RECEBERÁ R\$ 1,5 MILHÃO PARA CONCLUIR OBRAS DO AEROPORTO" and a photo of a meeting. A yellow banner for "SERVIÇOS ONLINE" is also present. The right column contains a "Serviços" section with icons for "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA", "ACESSO À INFORMAÇÃO" (with a stylized 'i' icon), "WEB PROTOCOLO", "CONSULTA PÚBLICA BOLSA FAMÍLIA CAIXA", and "LICITAÇÕES".

Como se pode verificar, ainda que opte por padrão diferente, o Menu traz informações relevantes sobre o órgão, como telefones e ramais, e, nas barras laterais de conteúdo, disponibiliza links de acesso ao Portal da Transparência e ao Portal de Acesso à Informação, assim como links rápidos para acesso às licitações, editais, leis municipais, entre outros.

Essa configuração dos sítios oficiais – que incluem links nas barras laterais e menus com acesso facilitado às principais fontes de transparência – é comumente adotada pelos órgãos municipais de Santa Catarina, mesmo quando a formatação dos sites é variável. Assim, para analisar a transparência desses órgãos, é preciso verificar primeiro, no sítio oficial, quais as fontes de informação disponíveis, as quais devem estar posicionadas em locais de fácil acesso. Ademais, deve-se ter em vista que, por força da obrigação legal de remessa periódica de dados por parte dos Municípios ao TCE, como regra, todas as informações fundamentais cuja publicação a LAI exige estarão plenamente disponíveis aos administradores municipais.

Atualmente, nota-se uma tendência de maior centralização das informações nos Portais de Transparência. Muitos Municípios que adotavam, exclusivamente ou prioritariamente, o modelo da FECAM, vêm migrando para plataformas contratadas, que serão estudadas a seguir.

### 3.2 Portais de Transparência

Além dos próprios sites, é comum que os órgãos públicos contratem empresas fornecedoras de softwares para disponibilização de seus dados em Portais de Transparência. Em geral, esses portais possuem mecanismo automatizado que retira os dados dos sistemas de gestão – contábil, de licitações, compras, etc. – e atualiza automaticamente as informações de publicação obrigatória. O acesso ao Portal da Transparência deve ser realizado de forma simples e clara, a partir do site da instituição.

Cada empresa fornecedora organiza sua própria forma de publicação, mas é fácil identificar pontos de convergência entre os portais que otimizam as buscas por determinadas informações. Entre esses pontos, pode ser citada a divisão das abas no portal por “Receitas”, “Despesas”, “Contas Públicas” e “Gestão de Pessoas”, representativa de dados exigidos pela Lei de Acesso à Informação e facilmente obtidos em qualquer portal.

Outras abas, todavia, variam de acordo com a estrutura do portal, mas conquanto possuam designações diferentes, apresentam conteúdo similar. Conhecer essa organização facilita sobremaneira o trabalho do pesquisador na busca de conteúdo, já que informações específicas podem ser encontradas, em regra, em locais específicos do portal.

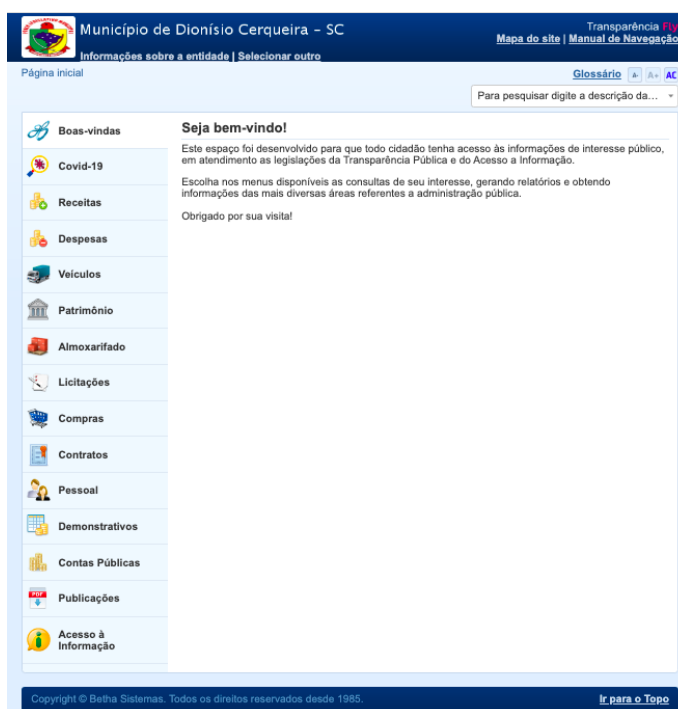
As empresas do setor que mais atuam no Estado de Santa Catarina são: **“Betha Sistemas”**, **“IPM Sistemas”**, **“Pública Informática”** e **“Governança Brasil”**, cujos portais serão apresentados neste material, de modo a facilitar futuras buscas.

Destaque-se, neste ponto, que no início de 2017, com a assunção ao cargo dos Prefeitos Municipais eleitos em 2016, este Centro de Apoio recebeu algumas reclamações de outros

órgãos de controle no sentido de que alguns Portais haviam sido desativados, em razão da substituição da empresa prestadora. Em razão disso, o CMA solicitou informações detalhadas às empresas de software então contratadas, inclusive no tocante à extensão da operação de cada empresa no Estado e dos procedimentos aplicáveis para salvaguarda das informações em caso de extinção do contrato.

Os órgãos públicos não precisam contratar empresas para organização do portal, visto que, como já se mencionou, a Lei não estabelece forma a ser seguida na publicação dos atos oficiais. Há casos em que o ente público opta por criar seu próprio portal ou publicar suas informações em outros mecanismos gratuitos, como seu próprio site ou na Portal de Acesso à Informação disponibilizado pela FECAM, como acontece atualmente nos Municípios de **Blumenau** e **Gaspar**, por exemplo. Em qualquer caso, se a informação estiver disponível, deve-se considerar a exigência imposta pela Lei 12.527/2011 cumprida. Se o ente optar por contratar tais serviços no mercado, considerando a pluralidade de empresas prestadoras e a possibilidade de competição, deverá necessariamente realizar licitação.

### 3.2.1 Portal “Betha Sistemas”



A figura acima mostra a aparência do Portal da Transparência elaborado pela empresa Betha Sistemas, conhecido também como “Fly Transparência”, o mais utilizado no Estado, na presente data.

Há, atualmente, dois modelos de sites oferecidos por esta empresa. Aborda-se, de início, o padrão mais antigo.

O portal é organizado em abas laterais, nas quais podem ser encontradas diversas informações, reunidas em assuntos principais; estes, por sua vez, são ainda divididos em subtópicos,

conforme especificações das figuras seguintes, que ilustram as abas que possuem maior número de subdivisões:

## Receitas

Aqui você tem acesso às informações das receitas administradas pela entidade.

- ▶ [Receitas](#)
- ▶ [Maiores arrecadações por contribuinte](#)
- ▶ [Ingressos de receitas](#)

Vale esclarecer, sobre essa primeira aba, que o primeiro item, "Receitas", permite a visualização dos ativos financeiros de acordo com a classificação da Lei 4.320/1964 (Lei dos Orçamentos), como Receitas Correntes e de Capital e com todas as rubricas pertinentes discriminadas, enquanto o item "Ingressos de Receitas" discrimina todos os ingressos financeiros, conforme valor orçado, lançado e arrecadado, sem classifica-los.

## Despesas

Aqui você tem acesso às informações das despesas administradas pela entidade.

- ▶ [Despesas por credor](#)
- ▶ [Execução de programas](#)
- ▶ [Gastos diretos por despesa](#)
- ▶ [Gastos diretos por órgão](#)
- ▶ [Transferências financeiras a terceiros](#)
- ▶ [Ordem cronológica de empenhos](#)
- ▶ [Despesas com diárias e passagens por credor](#)
- ▶ [Execução de despesa](#)
- ▶ [Gastos diretos de governo](#)
- ▶ [Gastos diretos por favorecido](#)
- ▶ [Gastos diretos por projeto/atividade](#)
- ▶ [Relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas](#)
- ▶ [Despesas com diárias e passagens](#)
- ▶ [Adiantamento de despesas, gastos com cartão corporativo e outros suprimentos de fundos](#)

## Pessoal

Consulte informações relativas aos servidores públicos da entidade.

- ▶ [Quadro de pessoal](#)
- ▶ [Servidores inativos](#)
- ▶ [Servidores contratados/temporários](#)
- ▶ [Estagiários](#)
- ▶ [Níveis salariais](#)
- ▶ [Agentes políticos](#)
- ▶ [Servidores/empregados ativos](#)
- ▶ [Servidores efetivos](#)
- ▶ [Servidores comissionados](#)
- ▶ [Total da folha de pagamento](#)
- ▶ [Servidores cedidos/recebidos](#)
- ▶ [Autônomos](#)

## Demonstrativos

Consulte a exibição de demonstrativos, transferências e outras informações relevantes de natureza financeira e orçamentária de interesse público.

- ▶ [Convênios](#)
- ▶ [Transferências financeiras entre entidades governamentais](#)
- ▶ [Transferências voluntárias](#)
- ▶ [Receitas e despesas extra-orçamentárias](#)
- ▶ [Movimentação de contas correntes bancárias](#)

## Publicações

Consulte as publicações selecionadas pela entidade como relevantes para consulta ao cidadão.

- ▶ [Anexos conforme a Lei nº 4.320/64](#)
- ▶ [Publicações opcionais](#)
- ▶ [DECRETOS](#)
- ▶ [PORTARIAS](#)
- ▶ [LEIS](#)
- ▶ [ATAS - SESSÕES PLENÁRIAS](#)
- ▶ [Anexo IN20](#)
- ▶ [Publicações opcionais \(Link 12\)](#)
- ▶ [Publicações opcionais \(Link 14\)](#)
- ▶ [Publicações opcionais \(Link 16\)](#)
- ▶ [Publicações opcionais \(Link 18\)](#)
- ▶ [Publicações opcionais \(Link 20\)](#)
- ▶ [Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011](#)
- ▶ [PPA - LDO - LOA](#)
- ▶ [RESOLUÇÕES](#)
- ▶ [CONCURSOS](#)
- ▶ [PROJETOS DE LEI](#)
- ▶ [ROTEIROS DE VIAGEM](#)
- ▶ [NOTAS EXPLICATIVAS](#)
- ▶ [Publicações opcionais \(Link 13\)](#)
- ▶ [Publicações opcionais \(Link 15\)](#)
- ▶ [Publicações opcionais \(Link 17\)](#)
- ▶ [Publicações opcionais \(Link 19\)](#)

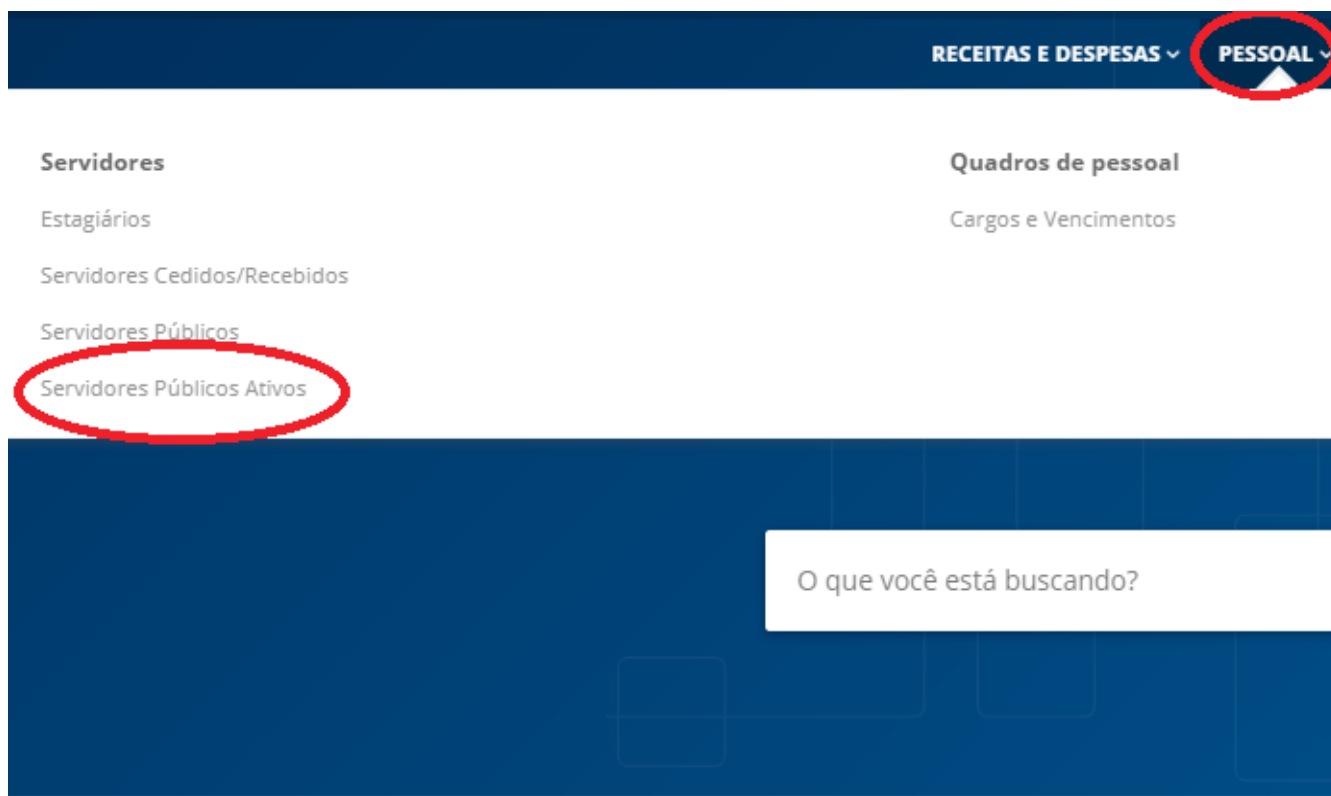
Destaca-se também que a aba “Publicações” pode ter conteúdo variável de acordo com o órgão, visto que o mecanismo corresponde à funcionalidade adicional ao Portal da Transparência para publicação de outros itens que não se enquadrem nas demais categorias do Portal.

O Portal Betha ainda disponibiliza, em sua plataforma, o “[Manual de Navegação do Transparência Fly](#)”, no qual é possível encontrar orientações de acesso, instruções sobre como realizar consultas, além de informações detalhadas sobre todas as seções do Portal da Transparência.

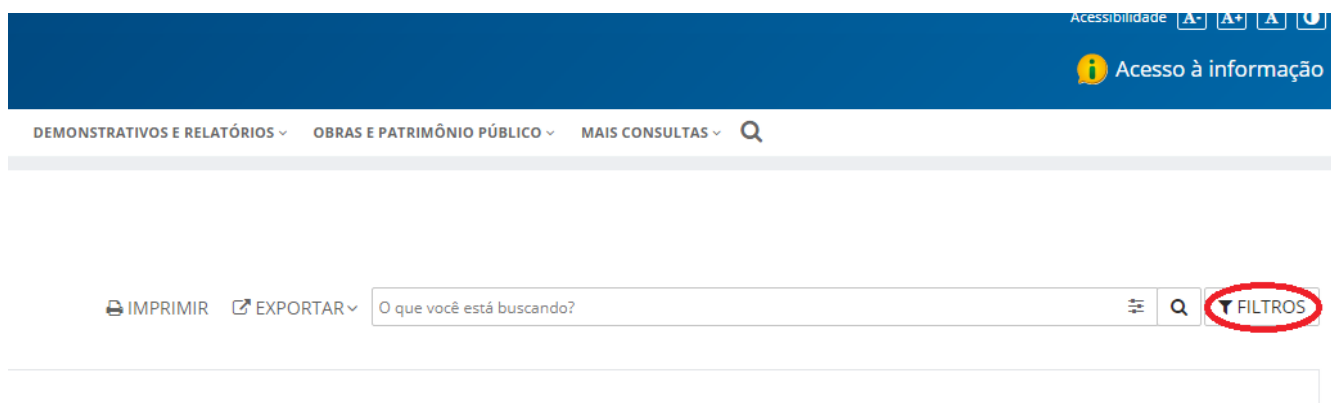
Quanto à interface gráfica do novo ambiente oferecido pela empresa Betha – no qual não mais consta a marca “Fly”, sendo possível identificar a empresa apenas pela denominação “Betha” - , o menu passou a ser organizado a partir de abas na parte superior da tela:



Ao clicar, por exemplo, na opção "Pessoal", é possível visualizar a subopção "Servidores", e, dentro desta, "Servidores Públicos Ativos":



Um ponto importante em relação a esse ambiente virtual, que o diferencia da versão anterior, é a disponibilização de filtros laterais. Ao se clicar no item apontado, faz-se necessário clicar na opção "FILTROS", na parte superior direita da tela:



Após, deverão ser selecionadas as opções que respondem ao quesito do checklist sob análise:

DEMONSTRATIVOS E RELATÓRIOS ▾ OBRAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO ▾ MAIS CONSULTAS ▾

---

IMPRIMIR EXPORTAR ▾

---

Situação (Contagem)  
**362 Trabalhando**  
**12 Afastado**  
**5 Em férias**

| MATRICULA | VÍNCULO EMPREGATÍCIO | CARGA HORÁRIA MENSAL | CARGO                          |
|-----------|----------------------|----------------------|--------------------------------|
| ARIO      | Estatutário   1      | 110.00               | PROFESSOR III                  |
| ARIO      | Estatutário   1      | 220.00               | SERVENTE                       |
| ARIO      | Estatutário   1      | 220.00               | ASSISTENTE DE CRECHE           |
| ARIO      | Estatutário   1      | 220.00               | PROFESSOR IV                   |
| ARIO      | Estatutário   1      | 220.00               | INST.OFIC.E UNID. DIDATICO PED |
| ARIO      | Estatutário   1      | 220.00               | SERVENTE                       |
| ARIO      | Estatutário   1      | 220.00               | SERVENTE                       |
| ARIO      | Estatutário   1      | 220.00               | SERVENTE                       |
| ARIO      | Estatutário   1      | 220.00               | TECNICO EM ENFERMAGEM          |
| ARIO      | Estatutário   1      | 220.00               | COZINHEIRO                     |

### Filtros

---

**ENTIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

---

**ÓRGÃO**

113000 - Autônomos

112000 - SECR. MUN. DESEN URBANO E SANEAMENTO AMBIE

111000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

110000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

[+ 6 alternativas](#)

---

**DATA DE ADMISSÃO**

De  Até

---

**TIPO DE MATRICULA**

FUNCIONARIO

---

**VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Servidor Público Efetivo

Estatutário | 1

Estatutário

Contrib. Indiv./Trab. autônomo

Contrato Prazo Determ. (RJU)

[+ 3 alternativas](#)

---

**REMUNERAÇÃO CONTRATUAL R\$**

De  Até

---

**SITUAÇÃO**

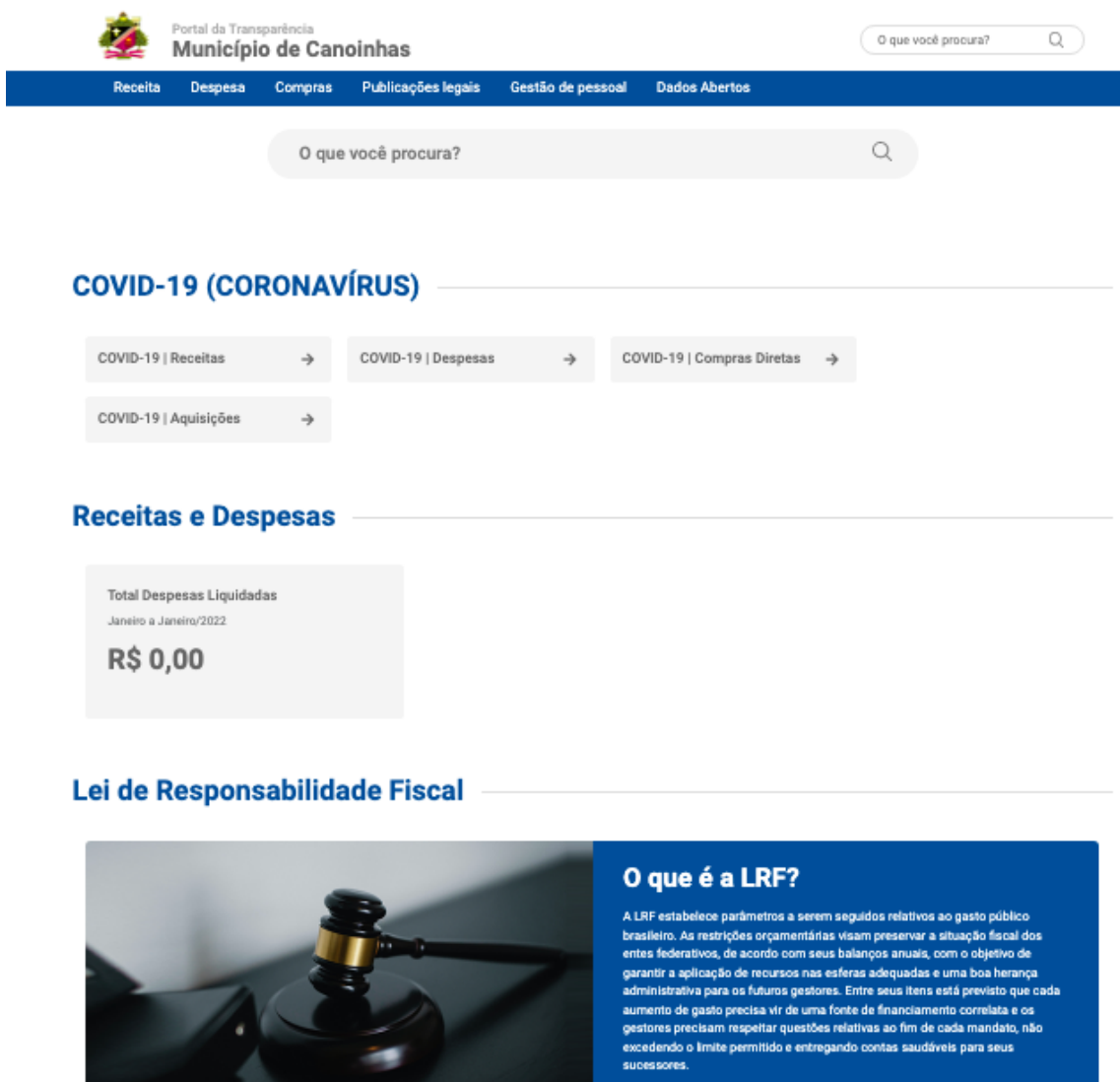
Trabalhando

Em férias

Afastado

### 3.2.2 Portal “Pública Informática”

A figura seguinte mostra o layout do Portal da Transparência elaborado pela empresa “Pública Informática”, o qual também é comumente utilizado pelos órgãos municipais do Estado.



Esse portal é organizado em abas superiores, divididas em “Receita”, “Despesa”, “Compras”, “Publicações legais”, “Gestão de Pessoal”, “Recursos Físicos” e “Dados Abertos”, que se subdividem ainda em outros tópicos, conforme demonstram as figuras seguintes:





| Receita | Despesa | Compras | Publicações legais | Gestão de pessoal | Dados Abertos |
|---------|---------|---------|--------------------|-------------------|---------------|
|---------|---------|---------|--------------------|-------------------|---------------|

|                                       |
|---------------------------------------|
| Gastos Por Favorecido                 |
| Diárias                               |
| Empenhos                              |
| Restos a Pagar                        |
| Transferências Financeiras Concedidas |
| Convênios Repassados                  |
| Detalhada                             |
| COVID-19 - Despesas                   |

| Receita | Despesa | Compras | Publicações legais | Gestão de pessoal | Dados Abertos |
|---------|---------|---------|--------------------|-------------------|---------------|
|---------|---------|---------|--------------------|-------------------|---------------|

|   |
|---|
| Processos Licitatórios                      |
| Compras Diretas                             |
| Contratos                                   |
| Atas de Registro de Preços                  |
| COVID-19 - Processos de aquisições/serviços |
| COVID-19 - Compras Diretas                  |
| COVID-19 - Contratos                        |

| Receita | Despesa | Compras | Publicações legais | Gestão de pessoal | Dados Abertos |
|---------|---------|---------|--------------------|-------------------|---------------|
|---------|---------|---------|--------------------|-------------------|---------------|

|                                |
|--------------------------------|
| Lei de Responsabilidade Fiscal |
| Atos Oficiais                  |
| Lei 4.320                      |

| Receita | Despesa | Compras | Publicações legais | Gestão de pessoal | Dados Abertos |
|---------|---------|---------|--------------------|-------------------|---------------|
|---------|---------|---------|--------------------|-------------------|---------------|

|                     |
|---------------------|
| Servidores          |
| Efetivos            |
| Comissionados       |
| Aposentados         |
| Pensionistas        |
| Estagiários         |
| Cedidos / Recebidos |
| Temporários         |
| Agente Político     |
| Cargos              |

### 3.2.3 Portal “IPM Sistemas”

**CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA**  
Portal da Transparência

O que você precisa? (CTRL+SHIFT+F)

[Suprimentos](#)
[Receitas](#)
[Gastos e Receitas COVID-19](#)
[Despesas](#)
[Relatórios Legais](#)
[Pessoal](#)
[Contas Públicas](#)

Início Informações Atualizadas em 18/01/2022

## CORONAVÍRUS

### COVID-19

[Indicador de Gastos COVID-19](#)
[Ordens de Compra](#)
[Licitações](#)
[Contratos](#)
[Fornecedores](#)
[Produtos](#)

[Empenhos Emitidos](#)
[Empenhos Liquidados](#)
[Empenhos Pagos](#)

*O objetivo do Portal da Transparência é assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos aumentando a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar.*

**Leis que regem o Portal:**

**Lei Nº 9.755, de 16 de Dezembro de 1998**  
Dispõe sobre a criação de "homepage" na "Internet", pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados...

**Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000**  
Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências...

**Instrução Normativa 28 DE 05 de Maio de 1999. Portaria 275 de 14 de Dezembro de 2000**  
Estabelece regras para a implementação da homepage Contas Públicas, de que trata a Lei nº 9.755/98.

**Lei Complementar Nº 131, de 27 de Maio de 2009**  
Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças...

O portal elaborado pela empresa “IPM Sistemas” também é organizado por abas superiores, divididas em assuntos macro: Suprimentos, Receitas, Gastos e Receitas COVID-19, Despesas, Relatórios Legais, Pessoal, Contas Públicas e Acesso à Informação. Esses são ainda divididos em subtópicos, semelhantes aos já demonstrados.

### 3.2.4 Portal “Governança BR”

O portal Governança BR (ou GOVBR) apresenta a seguinte configuração:

The screenshot shows the GOVBR portal for Nova Itaberaba. At the top, there is a navigation bar with a search box, a "Pesquisa" button, and a "COVID-19" warning. Below this is the municipality's name "Município de Nova Itaberaba" in large yellow letters, flanked by the state and municipal coats of arms. A horizontal menu contains the following tabs: "Administração", "Receitas", "Despesas", "Transferências Financeiras", "Transferências Voluntárias", "Credores", "Gestão de Pessoas", and "Acesso à Informação". The main content area features a welcome message "Seja bem-vindo(a) ao" followed by the GOVBR logo and the text "TRANSPARÊNCIA BRASIL". Below the logo, it states: "Aqui você encontra informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do seu município."

É também organizado por meio de abas superiores (“Administração”, “Receitas”, “Despesas”, “Transferências Financeiras”, “Transferências Voluntárias”, “Credores”, “Gestão de Pessoas”, “Acesso à Informação” e “Publicações”) que oferecem menus compostos de subtópicos, sem divergir significativamente dos exemplos anteriores.

### 3.3 Portal de Acesso à Informação FECAM

Além das ferramentas de divulgação já mencionadas, a FECAM disponibiliza aos Municípios conveniados a ferramenta conhecida como Portal de Acesso à Informação, que permite a publicação de diversas informações relevantes exigidas pela Lei 12.527/2011 e que vem sendo utilizado por alguns municípios como seu Portal da Transparência oficial. A ferramenta geralmente conta com a seguinte aparência:

**Portal de Acesso à Informação**

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | IR PARA CONTEÚDO | IR PARA MENU | IR PARA RODAPÉ

**Município de Videira**  
Retornar ao site

#### Conheça a Lei

- Lei Federal
- Cartilha
- Perguntas e Respostas

**NOVA SOLICITAÇÃO**

ADMINISTRAR SOLICITAÇÃO

RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS

#### Transparência Ativa

- Estrutura Organizacional
- Editais
- Licitações
- Concursos
- Diário Oficial
- Legislação
- Recursos Públicos Repassados a
- Índice Municipal
- Informações do TCE/SC
- Transferências Constitucionais
- Portal da Transparência
- Conselhos Municipais

#### Acesso à Informação Município de Videira

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Este espaço foi disponibilizado para permitir a pesquisa das informações publicadas e solicitar informações que não estejam disponíveis.

#### Atendimento ao Cidadão

| Presencial   | Telefone                 | Horário de atendimento  |
|--|--------------------------|---|
| <br>Av. Manoel Roque, 188 - Alvorada -<br>CEP: 89560-000 | <br>Fone: (49) 3566 9033 | <br>Segunda a sexta-feira, das 8h00min<br>às 11h45min e das 13h30min às<br>17h45min |

Agente público responsável pelo Portal de Acesso à Informação: Schella Adriana Sarian / Controle Interno

Pode-se verificar que nessa página inicial, na parte central, constam informações sobre endereço, telefone e horários de atendimento do órgão e, na barra lateral esquerda, além da possibilidade de consulta a perguntas e respostas e a elaboração de solicitações de acesso à informação, o campo “Transparência Ativa” volta-se à publicação de informações exigidas pela Lei de Acesso à Informação.

Alguns Municípios valem-se dessa ferramenta de forma mais efetiva e disponibilizam acesso a todas as suas informações por esse Portal, enquanto outros publicam apenas alguns dados essenciais, de forma complementar ao sítio principal ou ao Portal de Transparência.

## 4. LISTAS DE VERIFICAÇÃO E ANÁLISE (CHECKLISTS)

### 4.1. Estrutura da Lista

Conforme já destacado, para dar vazão aos objetivos do **Programa TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA** e verificar o cumprimento das regras de acesso à informação pelos órgãos municipais do Estado de Santa Catarina, foram elaborados pela equipe do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa, com a colaboração de representantes da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), checklists de análise, que tiveram como base as exigências da Lei n. 12.527/2011.

São, ao todo, **4 (quatro) modelos básicos de checklists**: dois para Câmaras de Vereadores e dois para as Prefeituras Municipais. Além de compor checklists distintos por Poder, foi necessária a construção de modelos diferentes para Municípios de até dez mil habitantes e para Município com mais de dez mil habitantes, por força da exceção prevista no art. 8º, § 4º da Lei de Acesso à Informação, que prevê:

§ 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Do mencionado dispositivo, compreende-se que, em relação às pequenas cidades, as informações indispensáveis para publicação na internet são aquelas previstas nos artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal, como as leis orçamentárias, as prestações de contas e os pareceres prévios, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, além de informações sobre receita e despesa.

Por essa razão, os checklists para Municípios de até 10 (dez) mil habitantes são consideravelmente menores em comparação àqueles aplicáveis aos demais. Evidentemente, não é vedado, antes, é recomendável que mesmo Prefeituras e Câmaras de pequenos Municípios veiculem em seus portais informações mais abrangentes do que aquelas exigidas em Lei.

Segundo as mais recentes estimativas do IBGE, Santa Catarina possui 167 Municípios com menos de 10 mil habitantes. Mesmo estas pequenas cidades, no entanto, devem atender no tempo devido os pedidos de informações formulados por seus cidadãos, sendo recomendável a criação de serviços de ouvidoria, vinculados às unidades de controle interno.

O critério adotado para verificar a população dos Municípios, embora inexista disposição legal específica na Lei de Acesso à Informação ou na Lei de Responsabilidade Fiscal, é a informação divulgada no sítio eletrônico do IBGE, visto se tratar de dado oficial.

Quando o dado mais recente for o obtido pelo último censo demográfico, este será o utilizado (a coleta de informações para o Censo 2022 está prevista para realização entre os meses de agosto e outubro de 2022).

Na inexistência deste, porém, as estimativas populacionais realizadas no período intercensitário devem ser consideradas, por serem dados oficiais, pautados por padrões científicos, sendo esse, inclusive, o critério legal a nortear o repasse de verbas públicas como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (com fundamento no art. 91, §3º, do CTN), bem como reflete o entendimento dos Tribunais de Contas para fins de repasse de duodécimos às Câmaras de Vereadores, por exemplo.

Feito o registro sobre o critério populacional, importa registrar que há, ainda, o checklist implementado por este Centro de Apoio para fiscalização do espaço do portal que, por força da Lei n. 13.979/2020, deve ser destinado exclusivamente às contratações relacionadas à pandemia do COVID-19.

As listas de verificação possuem a seguinte extensão:

- Prefeituras de Municípios com mais de 10 mil habitantes: **93 itens**
- Prefeituras de Municípios com menos de 10 mil habitantes: **07 itens**
- Câmaras de Municípios com mais de 10 mil habitantes: **83 itens**
- Câmaras de Municípios com menos de 10 mil habitantes: **06 itens**
- Espaço dedicado exclusivamente à pandemia do COVID-19: **16 itens**

Deve-se compreender que, quando da **análise geral dos portais**, no curso, por exemplo, de procedimentos administrativos para acompanhamento da execução do "TAC da Transparência", é inviável conferir o conteúdo específico de cada publicação, atendo-se o pesquisador, como regra, apenas ao que foi ou não disponibilizado. Em outras palavras, verifica-se se há relação de contratos ou servidores do ente analisado, e não, particularmente, se todos os pactos ou servidores em questão foram listados.

Se a análise geral visar a aferir a efetividade dos acervos em tópicos mais específicos, a busca pode ser feita por **amostragem**, por exemplo, para averiguar a existência de determinada informação, como a análise de todos os contratos disponíveis no Portal. É razoável, portanto, selecionar aleatoriamente exemplares de cada item e verificar se as informações constam nos campos selecionados.

Por último, não raro a consulta ao Portal por parte do Ministério Público terá lugar não apenas para avaliação geral da ferramenta, mas para a busca de **informações precisas, específicas, sobre um ato em particular**, cuja publicação seja obrigatória, nos termos da Lei 12.527/2011. Nestes casos, ultrapassada a pesquisa nos campos do site reservado para a categoria do ato visado (contratos, licitações, etc.), e não localizada a informação, caracterizada estará a falha do portal, pela inobservância do mandamento legal.

O reparo da omissão, nesses casos, poderá ser produzido mediante simples comunicação, formal ou informal, da lacuna ao agente público responsável pelo site, cumprindo recordar aqui que a alimentação do Portal, mesmo nos casos em que os serviços de organização foram contratados junto a empresas privadas, é sempre, em primeira análise, do ente público.

Situações reiteradas e mais abrangentes podem ensejar a execução do termo de compromisso de ajustamento de conduta, quando houver, ou o ajuizamento de ação civil pública cominatória, visando a compelir o ente público a atualizar as informações contidas em seu site. De igual forma, caberá o ajuizamento de demanda punitiva (art. 11, inciso XII, da Lei n. 8.429/92) se o portal municipal for utilizado para promoção pessoal do gestor, ao arrepio do disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal.

## 4.2 Itens da Análise

Nos próximos tópicos, serão apresentados, de forma resumida, os itens constantes dos checklists, de modo a esclarecer possíveis dúvidas no que diz respeito ao conteúdo dos quesitos, bem como apontar sua provável localização nos sites e portais da transparência.

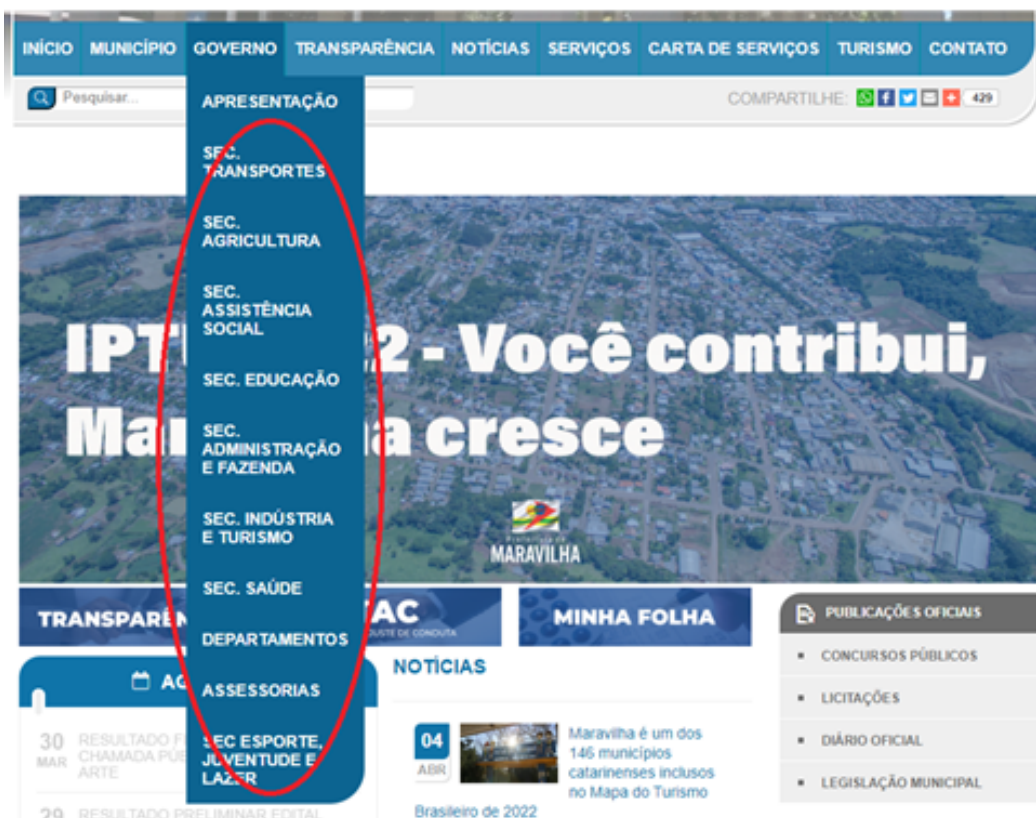
Vale destacar, como já se mencionou, que não há um padrão específico a ser seguido para cumprimento dos itens do checklist, motivo pelo qual nem sempre as informações serão encontradas nos lugares corriqueiros. Pode ser necessário analisar outros campos dentro do site, do Portal da Transparência ou do Portal de Acesso à Informação para confirmar se a publicação foi feita em outro local ou se não foi, de fato, realizada.

### 4.2.1 Informações Institucionais

As primeiras questões do checklist completo referem-se às informações institucionais do ente responsável pelo site, como o registro de competências dos órgãos administrativos, estrutura organizacional, endereços e telefones e horários de atendimento ao público.

As duas primeiras informações (registro de competências e estrutura organizacional) são instituídas por ato normativo, seja em Lei, no caso do Poder Executivo, seja em Resolução, no caso da Casa Legislativa. Essas informações devem ser disponibilizadas em locais de fácil acesso e, geralmente, são vinculadas nos sites dos respectivos entes nas abas que tratam do "Governo" ou da "Câmara".

No exemplo seguinte, o portal geral do Município disponibilizou tais informações na aba "governo", por secretaria:



Clicando em cada uma das secretarias, obtém-se as atribuições:

| Governo                 | Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo  |
|-------------------------|---|
| Apresentação            | Publicado em 31/05/2013 às 15:19 - Atualizado em 02/03/2021 às 16:13  |
| Sec. Transportes        | <b>Competência da Secretaria:</b>   |
| Sec. Agricultura        | Cuidar do direito de ir e vir do cidadão, em vias de trânsito rurais e urbanas, realizando a manutenção das estradas, ruas e avenidas. Realizar acessos às propriedades, estradas gerais, cascalhamento e britagem. Fazer a tubulação, tanto no meio urbano quanto rural, aonde há necessidade. Auxiliar na limpeza urbana. |
| Sec. Assistência Social |   |
| Sec. Educação           |   |
| Sec. Administração e    |   |



De modo semelhante, o exemplo seguinte fornece as atribuições por meio do caminho “governo > secretarias”.

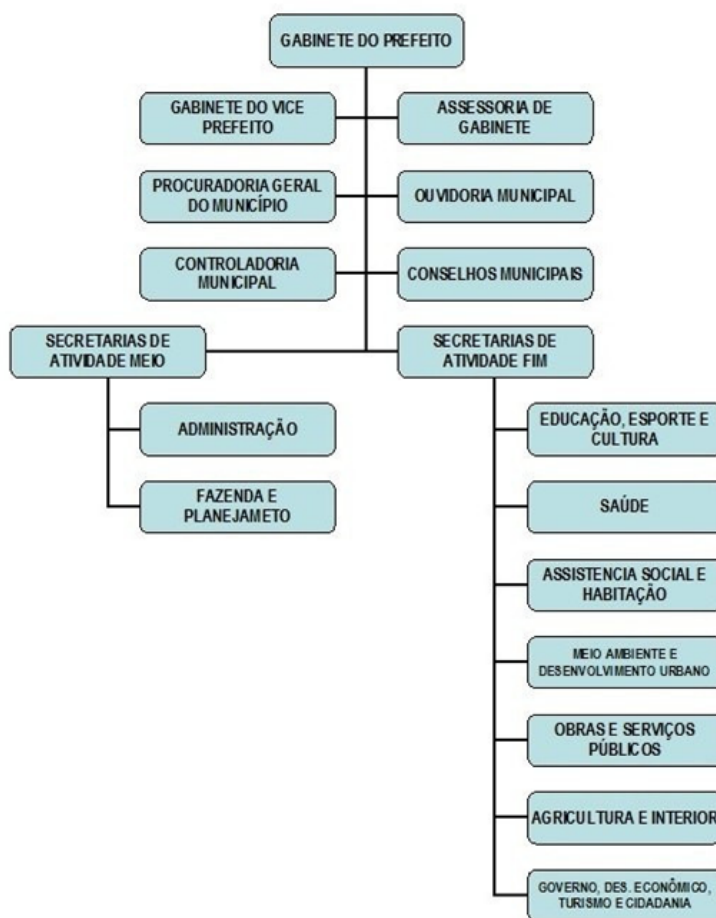


Segue exemplo contendo as atribuições dos órgãos administrativos de Câmara Municipal:



No que se refere à estrutura organizacional, normalmente é apresentada por meio de diagramas:

## ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



Já os endereços, telefones e horários de atendimento ao público podem ser encontrados comumente nos rodapés dos sites, na aba "Contatos" ou em aba específica para essas informações. Em alguns casos, estão disponíveis também no Portal de Acesso à Informação.

Traz-se exemplo de tais informações apresentadas no contexto de cada órgão interno:

| Governo   | Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo  |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação</li> <li>Sec. Transportes</li> <li>Sec. Agricultura</li> <li>Sec. Assistência Social</li> <li>Sec. Educação</li> <li>Sec. Administração e Fazenda</li> <li>Sec. Indústria e Turismo</li> <li>Sec. Saúde</li> <li>Departamentos</li> <li>Assessorias</li> <li>Sec. Esporte, Juventude e Lazer</li> </ul> | <p>Publicado em 31/05/2013 às 15:19 - Atualizado em 02/03/2021 às 16:13</p> <p><b>Competência da Secretaria:</b></p> <p>Cuidar do direito de ir e vir do cidadão, em vias de trânsito rurais e urbanas, realizando a manutenção das estradas, ruas e avenidas. Realizar acessos às propriedades, estradas gerais, cascalhamento e britagem. Fazer a tubulação, tanto no meio urbano quanto rural, aonde há necessidade. Auxiliar na limpeza urbana.</p> <p><b>Email:</b> <a href="mailto:secretariadeobras@maravilha.sc.gov.br">secretariadeobras@maravilha.sc.gov.br</a><br/> <b>Telefone:</b> (49) 3664-0776<br/> <b>Endereço:</b> Estrada da Linha Barro Preto, Área Industrial<br/> <b>Horário de atendimento:</b> 7h30 às 11h e 13h00 às 17h00</p> |

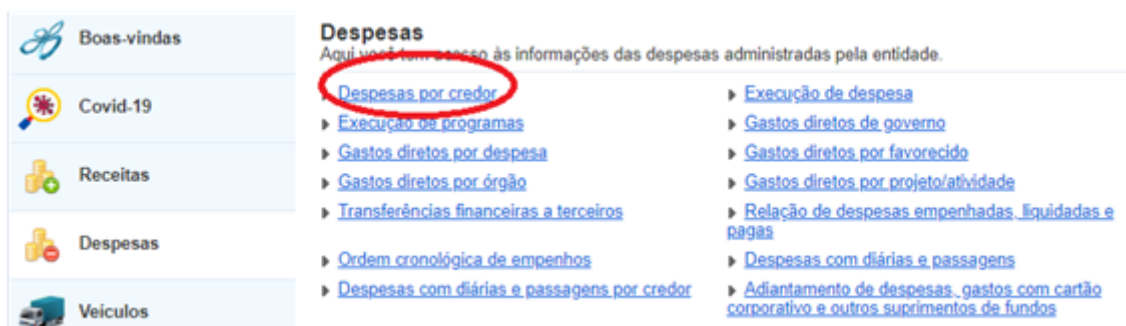
Quando se tratar de Município pequeno ou médio, em que todas as repartições administrativas possuam o mesmo endereço, será possível o atendimento desse quesito mediante publicação semelhante, no rodapé dos portais.

#### 4.2.2 Informações contábeis e de responsabilidade fiscal

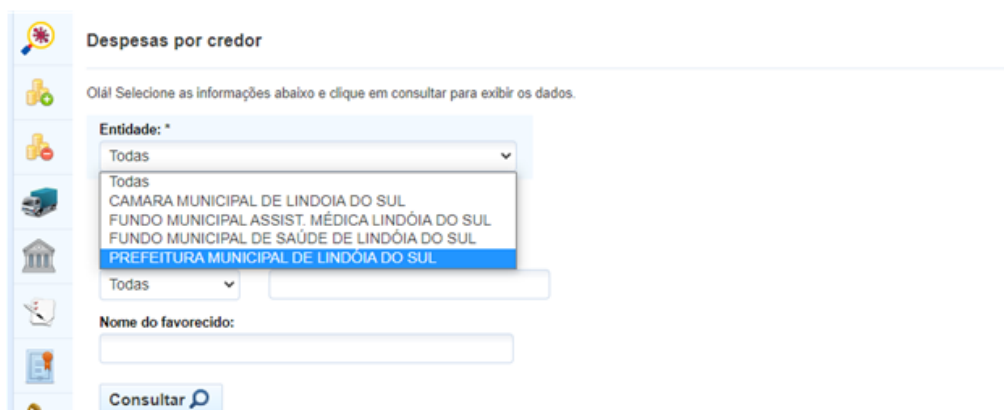
Informações contábeis, como repasses e transferências de recursos financeiros, atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da despesa, lançamento e recebimento da receita, bem como as publicações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, são usualmente encontrados nos Portais de Transparência. Por serem vinculados aos sistemas de gestão do órgão, esses Portais permitem a incorporação diária e automática das informações registradas nos sistemas internos, mantendo-as atualizadas, conforme exigências da Lei n. 12.527/2011.

Sobre esses itens, no que tange aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, devem ser buscadas as informações referentes ao uso do dinheiro público, com os estágios da execução da despesa – em geral, discriminadas como despesas empenhadas, liquidadas e pagas. Neste item deve ser verificado se os dados complementares foram especificados, como o bem fornecido ou o serviço prestado, o beneficiário do pagamento e a referência ao procedimento licitatório realizado, quando for o caso.

No ambiente “Transparência FLY”, um dos caminhos para localizar tais informações é: Despesas > Despesas por credor:



Deve ser selecionada, além do ano desejado, a entidade, dentre as opções oferecidas:



Ao se realizar a consulta de determinada despesa por esse caminho, chega-se a uma tela frequentemente denominada “detalhamento do empenho”, contendo as informações da despesa:



Quanto à obrigação de publicar as despesas em tempo real, é possível, como no exemplo acima, que constem informações referentes às datas de liquidação e pagamento nessa mesma tela “detalhamento do empenho” – além da data do empenho, por evidente -, bastando acionar a barra de rolagem para sua visualização:

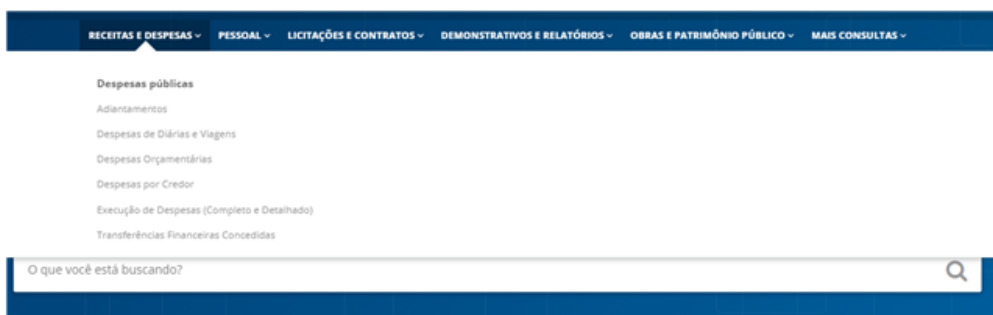
|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
| Nº da licitação:                        |  |                   |
| Contrato:                               |  |                   |
| Data do contrato:                       |  |                   |
| Itens do empenho:                       | Não existem itens relacionados a este empenho. |                   |
| <b>Resumo orçamentário e financeiro</b> |  |                   |
| Valor do empenho (a):                   | R\$ 214,50                                     |                   |
| Total liquidado (b):                    | R\$ 214,50                                     |                   |
| Total pago (c):                         | R\$ 214,50                                     |                   |
| Saldo a liquidar (a-b):                 | R\$ 0,00                                       |                   |
| Saldo a pagar (a-c):                    | R\$ 0,00                                       |                   |
| <b>Documentos relacionados</b>          |  |                   |
| <b>Liquidações</b>                      |  |                   |
| Documento                               | Data   | Valor (R\$)       |
| 15                                      | 27/01/2022                                     | 214,50            |
|   |  | Total liquidado   |
|   |  | <b>R\$ 214,50</b> |
| <b>Pagamentos</b>                       |  |                   |
| Documento                               | Data   | Valor (R\$)       |
| 30                                      | 24/02/2022                                     | 214,50            |
|   |  | Total pago        |
|   |  | <b>R\$ 214,50</b> |

Como alternativa para busca das mesmas informações no ambiente FLY, este costuma apresentar também a opção **“relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas”**:

| Empenho/Processo | Data do empenho | Data da liquidação | Data do pagamento | Credor   | Nº Licitação | Modalidade da Licitação          | Recurso             | Unidade                          | Função         | Subfunção           | Natureza                                   | Histórico                                   | Empenhado no período (R\$) | Liquidado no período (R\$) | Pago no período (R\$) |
|------------------|-----------------|--------------------|-------------------|--|--------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|----------------|---------------------|--|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| 1                | 03/01/2022      | Exibir liquidações | Exibir pagamentos | BETHA SISTEMAS LTDA                                |              | Outras Modalidades/Não Aplicável | Recursos Ordinários | 1-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 1- Legislativa | 31-Ação Legislativa | 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | PELA DESPESA EMPENHADA COM A LOCAÇÃO DOS... | 18.000,00                  | 2.506,78                   | 2.506,78              |
| 2                | 03/01/2022      | Exibir liquidações | Exibir pagamentos | CASAN- COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO |              | Dispensa p/ Compras e Serviços   | Recursos Ordinários | 1-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 1- Legislativa | 31-Ação Legislativa | 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DA... | 600,00                     | 34,69                      | 34,69                 |
| 3                | 03/01/2022      | Exibir liquidações | Exibir pagamentos | CELESC DISTRIBUIÇÃO SA                             |              | Dispensa p/ Compras e Serviços   | Recursos Ordinários | 1-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 1- Legislativa | 31-Ação Legislativa | 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DA... | 2.000,00                   | 210,39                     | 210,39                |
| 4                | 03/01/2022      | Exibir liquidações | Exibir pagamentos | OI S/A   |              | Dispensa p/ Compras e Serviços   | Recursos Ordinários | 1-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 1- Legislativa | 31-Ação Legislativa | 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DA... | 2.000,00                   | 258,14                     | 258,14                |
| 5                | 03/01/2022      | Exibir liquidações | Exibir pagamentos | BANCO DO BRASIL S/A                                |              | Dispensa p/ Compras e Serviços   | Recursos Ordinários | 1-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 1- Legislativa | 31-Ação Legislativa | 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE... | 1.000,00                   | 136,50                     | 136,50                |

É possível, dessa forma, identificar as datas das operações financeiras, clicando nas opções “exibir liquidações” e “exibir pagamentos”.

Nos sites da mesma plataforma em que houve alteração de layout, a opção “despesas por credor” não mais disponibiliza todas as informações. Nesses casos, recomenda-se localizar o menu **“Execução de Despesas (Completo e Detalhado)”**:



Por esse caminho, as opções “liquidações” e “pagamentos” normalmente disponibilizam as datas correspondentes:

Nota: > Execução de Despesas (Completo e Detalhado) > Detalhado > Execução de Despesas (Completo e Detalhado)

**Detalhando Execução de Despesas (Completo e Detalhado)**

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p>Nome do empenho: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO</p> <p>Data do empenho: 28/01/2022</p> <p>Descrição do órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>Nome do empenho: FORTIMED FARMACÉUTICA LTDA</p> <p>Valor pago R\$: R\$ 870,00</p> <p>Modalidade de aplicação: Aplicação Diretas</p> <p>Tipos de recurso: Ordinário</p> <p>Descrição do empenho: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</p> <p>Programa: Saúde Pública</p> <p>Detalhamento do elemento: Material: Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</p> <p>Recurso pagou R\$: -</p> <p>Recurso a pagar cancelado R\$: -</p> <p>Natureza jurídica do empenho: -</p> <p>Número do empenho: 18</p> | <p>Ano de liquidação: 2022</p> <p>Número do empenho: 219</p> <p>Descrição do empenho: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE. R\$ 18/2021 PL 200-2021 E SP 114/2022.</p> <p>Valor do empenho: R\$ 870,00</p> <p>Saldo a pagar R\$: -</p> <p>Elemento: Medicamentos</p> <p>Modo de aquisição: 33903202000000</p> <p>Descrição da função: Saúde</p> <p>Código do programamático: 2006</p> <p>Saldo empenhado R\$: R\$ 870,00</p> <p>Recurso a pagar não processado R\$: -</p> <p>Saldo a liquidar R\$: -</p> <p>CNPJ do empenho: 02.818.806/0001-11</p> <p>Descrição da despesa: Assistência Farmacéutica</p> | <p>Ano de exercício: 2022</p> <p>Código do elemento: 487919</p> <p>Tipos de empenho: Ordinário</p> <p>Valor liquidado R\$: R\$ 870,00</p> <p>Categoria do empenho: ORDOR</p> <p>Descrição do recurso: Recursos de Inpostos e Transf. da Imposto Saúde</p> <p>Tipos de poder: Executivo</p> <p>Descrição da subfunção: Atenção Básica</p> <p>Programamático: Assistência Farmacéutica</p> <p>Valor emolvido R\$: -</p> <p>Recurso a pagar processado R\$: -</p> <p>Saldo a pagar liquidado R\$: -</p> <p>SOB: 488916</p> <p>Data do empenho: 01/01/2022</p> |
|--|--|--|

Abas de navegação:

- Anulações do empenho
- Itens do empenho
- Liquidações
- Pagamentos
- Documentos fiscais
- Parcelas do empenho

Na plataforma IPM, recomenda-se buscar as informações no menu “despesa”, opções “empenhos emitidos”, “liquidação de empenhos” e “pagamentos”:

Menu de Despesas:

- Ajuda de Custos / Adiantamento
- Balanco Orçamentário da Despesa
- Demonstrativo das Despesas
- Despesas com Diárias
- Despesas com Pessoal
- Despesas com Substituição de Mão-de-obra
- Empenhos a Pagar - Liquidação
- Empenhos Anulados/Restos Cancelados
- Empenhos Emitidos**
- Empenhos Emitidos - Desp. Passageiros
- Execução do Orçamento da Despesa
- Liquidação de Empenhos**
- Notas de Despesa Extra a Pagar
- Notas de Despesa Extra Emitidas
- Notas de Despesa Extra Pagas
- Orçamento da Despesa
- Pagamentos**
- Programas e Ações
- Reszco a Pagar
- Transf. Terceiros - Convênios com Repasse
- Transferências Financeiras Concedidas

| Entidade                | Credor   | Data       | Valor Liquidação | Espécie             | Ações     |
|-------------------------|--|------------|------------------|---------------------|-----------|
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | ACELINO ZANGHELINI   | 03/01/2022 | 2.932,96         | Ordinário           |           |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | ADEMAR NOVAES DOS SANTOS BAR E LANCHONETE RODOVIA          | 09/02/2022 | 859,00           | Ordinário           |           |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | AGRO LIDER LTDA.   | 16/02/2022 | 6.796,00         | Ordinário           |           |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | AGROCENTRO AGROPECUARIA LTDA                               | 19/01/2022 | 639,00           | Ordinário           |           |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | AGROCENTRO AGROPECUARIA LTDA                               | 19/01/2022 | 570,00           | Ordinário           |           |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | AGROCENTRO AGROPECUARIA LTDA                               | 19/01/2022 | 86,00            | Ordinário           |           |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | AGROCENTRO AGROPECUARIA LTDA                               | 27/01/2022 | 839,00           | Ordinário           |           |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | AGROCENTRO AGROPECUARIA LTDA                               | 20/01/2022 | 103,80           | Ordinário           |           |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | AGROCENTRO AGROPECUARIA LTDA                               | 20/01/2022 | 50,00            | Ordinário           |           |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | AGROCENTRO AGROPECUARIA LTDA                               | 31/01/2022 | 87,00            | Ordinário           |           |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | AGRONOMICA COMERCIO DE ARAMES                              | 17/01/2022 | 520,00           | Ordinário           |           |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | ALDORIL GOETTEN DE LIMA                                    | 07/03/2022 | 418,70           | Ordinário           |           |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS | 16/02/2022 | 152,30           | Ordinário           |           |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA                            | 378/2022   | 326              | 15/02/2022          | 13.940,00 |
| MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE | AMAVI - ASSOC. DOS MUN. ALTO VALE ITAJ                     | 213/2022   | 106              | 31/01/2022          | 14.212,90 |
|                         |  |            | <b>Σ</b>         | <b>2.347.182,81</b> |           |

Na tela seguinte, obtém-se maior detalhamento clicando no ícone em forma de lupa:

| Entidade                | Credor                                 | Nº Ordem | Empenho   | Data       | Valor Pago | Ações |
|-------------------------|--|----------|-----------|------------|------------|-------|
| MUNICÍPIO DE PALMA SOLA | A C FREIBERGER                         | 1524     | 1370/2022 | 23/02/2022 | 946,00     |       |
| MUNICÍPIO DE PALMA SOLA | A. R. PNEUS LTDA - EPP                 | 801      | 913/2022  | 04/02/2022 | 3.160,00   |       |
| MUNICÍPIO DE PALMA SOLA | ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 763      | 123/2022  | 02/02/2022 | 779,52     |       |
| MUNICÍPIO DE PALMA SOLA | ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP      | 1054     | 1009/2022 | 17/02/2022 | 1.564,70   |       |
| MUNICÍPIO DE PALMA SOLA | ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP      | 1086     | 1010/2022 | 17/02/2022 | 2.117,20   |       |
| MUNICÍPIO DE PALMA SOLA | ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP      | 1053     | 1011/2022 | 17/02/2022 | 1.381,58   |       |
| MUNICÍPIO DE PALMA SOLA | ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP      | 1058     | 1012/2022 | 18/02/2022 | 542,40     |       |

Nesse exemplo, foi possível, na tela seguinte (aba “Documentos”), identificar a data de liquidação do empenho:

| Ano  | Data Liquid. | Número LI... | N.º Documento | Tipo                        | Credor | CPF/CNPJ | Série | Data Emiss... | Valor    | Situação      | Chave Danfe                | Ações |
|------|--------------|--------------|---------------|-----------------------------|--------|----------|-------|---------------|----------|---------------|----------------------------|-------|
| 2022 | 18/02/2022   | 1336         | 394           | 01 - Nota Fiscal            |        |          |       | 18/02/2022    | 740,00   |               |                            |       |
| 2022 | 18/02/2022   | 1336         | 799           | 42 - Nota Fiscal Eletrônica |        |          |       | 18/02/2022    | 206,00   |               | 41220210409773000180550... |       |
|      |              |              |               |                             |        |          |       |               | <b>Σ</b> | <b>946,00</b> |                            |       |

A data de emissão do empenho, no caso supra, consta na aba "geral" (junto aos demais dados atinentes à despesa), e a data do pagamento, na tela anterior – tendo sido, assim, cumprido integralmente o quesito.

Ainda nesse ambiente virtual, é comum ser identificada a descrição do bem fornecido ou serviço prestado na aba "Liquidação", campo "Histórico":

De igual forma, o ambiente "GOVBR" ("TransparênciaBrasil") costuma disponibilizar esses dados no menu "ordem cronológica de pagamentos":

Destaca-se a necessidade de que seja descrito, assim como os demais dados, o bem fornecido ou o serviço prestado, informação que é frequentemente omitida. É possível que tal informação conste no campo denominado "histórico do empenho", ou "detalhamento do empenho", já referido.

Cabe ainda apontar o caminho identificado na plataforma "Pública":

Após clicar na aba “Despesa”, opções “Gastos por favorecido” ou “Detalhada”, será necessário clicar várias vezes, ao lado direito, no seguinte ícone, até ser atingido o detalhamento máximo de determinada despesa:

| Categoria econômica        | Empenhado       | Pago          |
|----------------------------|-----------------|---------------|
| Despesas Correntes         | RS 2.386.663,77 | RS 256.721,97 |
| Pessoal e Encargos Sociais | RS 956.691,35   | RS 178.725,86 |
| Outras Despesas Correntes  | RS 1.429.972,42 | RS 77.996,11  |
| Despesas de Capital        | RS 499.043,14   | RS 4.997,09   |
| Investimentos              | RS 499.043,14   | RS 4.997,09   |

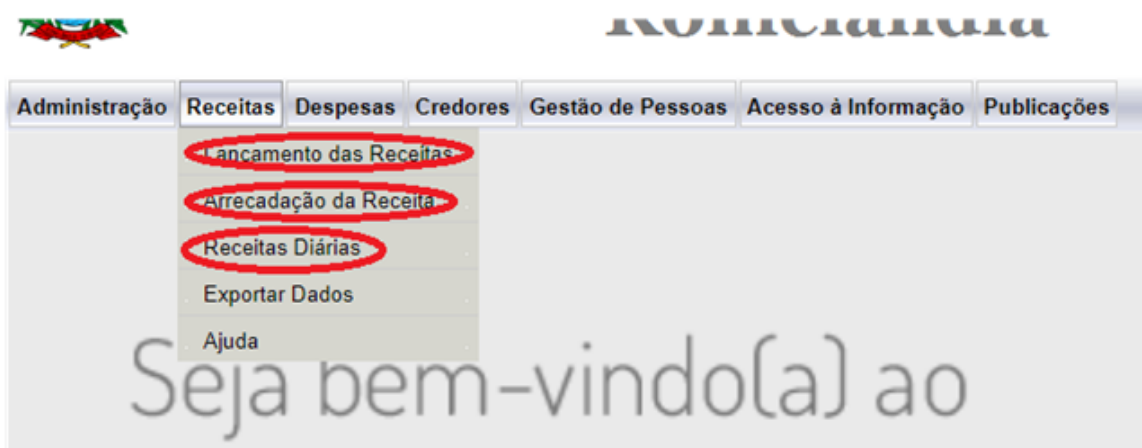
Ao final da consulta, será necessário acionar a barra de rolagem até o final da tela para localizar o campo “movimentos”, no qual constam as datas da emissão, liquidação e pagamento de empenho:

| Data       | Descrição do movimento | Valor (R\$) |
|------------|------------------------|-------------|
| 22/05/2022 | Emissão de empenho     | 475,00      |
| 22/05/2022 | Liquidação de empenho  | 475,00      |
| 14/05/2022 | Pagamento de empenho   | 475,00      |

O lançamento e o recebimento da receita nas unidades gestoras devem observar a discriminação da receita conforme sua classificação, especificando as verbas oriundas dos tributos, de transferências, deduções de receitas, entre outras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Para fins de atendimento pleno da transparência pública, devem ser informadas datas de lançamento e o recebimento das receitas, em tempo real (que, a teor da Lei Complementar n. 131/2009 (denominada Lei da Transparência, que alterou a Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal), equivale ao prazo de um dia útil.

No seguinte exemplo da plataforma “TransparênciaBR”, tais informações foram identificadas pelo seguinte caminho:

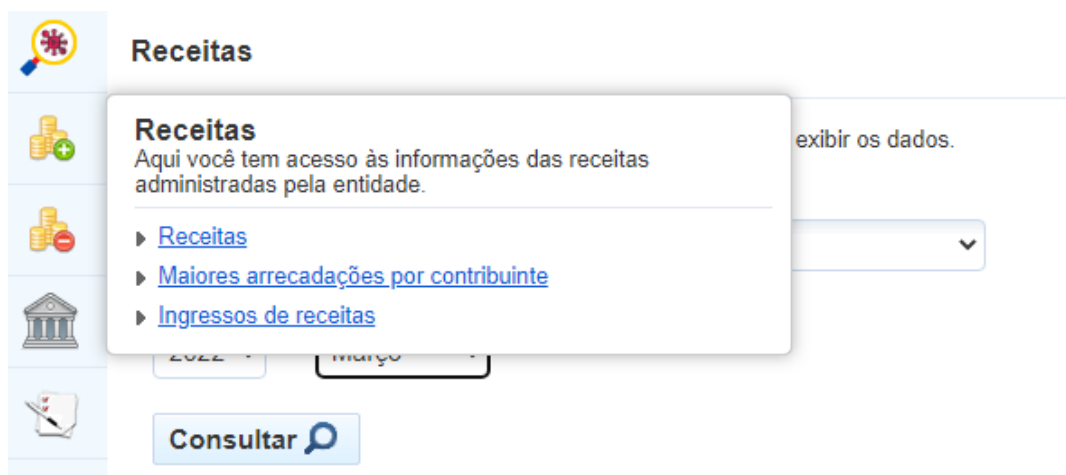




Na tela apresentada como exemplo, as opções conduzem a consultas das receitas lançadas e arrecadadas por período, detalhando-as até que se chegue a telas semelhantes à seguinte:

| Data Arrecadação    | Referência da Receita  | Unidade Gestora          | Fuente Recursos                           | Valor Arrecadado Bruto | Valor Dedução       | Valor Arrecadado Líquido |
|---------------------|--|--------------------------|---|------------------------|---------------------|--------------------------|
| 09/09/2022          | 3.7.2.8.01.1.01.00.00 - Colêctaria de IOM  | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Recursos Próprios                   | R\$ 6.204,80           | R\$ 0,00            | R\$ 6.204,80             |
| 09/09/2022          | 3.7.2.8.01.1.02.00.00 - Colêctaria de IOM  | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Recursos de Impostos e de Transfer  | R\$ 2.614,82           | R\$ 2.469,90        | R\$ 144,92               |
| 09/09/2022          | 3.7.2.8.01.1.03.00.00 - Colêctaria de IOM  | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Recursos de Impostos e de Transfer  | R\$ 2.794,03           | R\$ 0,00            | R\$ 2.794,03             |
| 09/09/2022          | 3.7.2.8.01.1.04.00.00 - Colêctaria de IOM  | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Recursos Próprios                   | R\$ 1.430,40           | R\$ 0,00            | R\$ 1.430,40             |
| 09/09/2022          | 3.7.2.8.01.1.05.00.00 - Colêctaria de IOM  | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Recursos de Impostos e de Transfer  | R\$ 894,79             | R\$ 894,17          | R\$ 64,62                |
| 09/09/2022          | 3.7.2.8.01.1.06.00.00 - Colêctaria de IOM  | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Recursos de Impostos e de Transfer  | R\$ 733,70             | R\$ 0,00            | R\$ 733,70               |
| 09/09/2022          | 3.7.2.8.01.1.08.00.00 - Transferências de Recursos de FUNDEB - Próprio                 | PREFETURA MUNICIPAL      | 108 - Transferências do FUNDEB - (caixas) | R\$ 2.027,07           | R\$ 0,00            | R\$ 2.027,07             |
| <b>Total do dia</b> |  |                          |   | <b>R\$ 17.806,18</b>   | <b>R\$ 3.363,17</b> | <b>R\$ 14.443,01</b>     |
| 09/09/2022          | 3.7.2.8.01.1.01.00.00 - Colêctaria de IOM  | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Recursos Próprios                   | R\$ 4.276,79           | R\$ 0,00            | R\$ 4.276,79             |
| 09/09/2022          | 3.7.2.8.01.1.02.00.00 - Colêctaria de IOM  | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Recursos de Impostos e de Transfer  | R\$ 2.027,00           | R\$ 1.843,89        | R\$ 183,11               |
| 09/09/2022          | 3.7.2.8.01.1.03.00.00 - Colêctaria de IOM  | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Recursos de Impostos e de Transfer  | R\$ 1.871,00           | R\$ 0,00            | R\$ 1.871,00             |
| 09/09/2022          | 3.7.2.8.01.1.04.00.00 - Colêctaria de IOM  | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Recursos Próprios                   | R\$ 156,83             | R\$ 0,00            | R\$ 156,83               |
| 09/09/2022          | 3.7.2.8.01.1.05.00.00 - Colêctaria de IOM  | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Recursos de Impostos e de Transfer  | R\$ 536,34             | R\$ 363,79          | R\$ 172,55               |
| 09/09/2022          | 3.7.2.8.01.1.06.00.00 - Colêctaria de IOM  | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Recursos de Impostos e de Transfer  | R\$ 430,56             | R\$ 0,00            | R\$ 430,56               |
| <b>Total do dia</b> |  |                          |   | <b>R\$ 10.235,15</b>   | <b>R\$ 3.207,79</b> | <b>R\$ 7.027,36</b>      |
| <b>Total do mês</b> |  |                          |   | <b>R\$ 28.039,33</b>   | <b>R\$ 3.570,97</b> | <b>R\$ 24.468,36</b>     |
| 28/02/2022          | 3.0.2.3.00.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - R0 - D0 - Ativa | Fundo Municipal de Saúde | 200 - Recursos de Outras Fontes - Recur   | R\$ 2,00               | R\$ 0,00            | R\$ 2,00                 |
| 28/02/2022          | 3.0.2.3.00.1.02.01.01 - Rem. de Despesas Bancárias - Seguro Proteção Social Básica     | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Recursos de Impostos e de Transfer  | R\$ 421,51             | R\$ 0,00            | R\$ 421,51               |
| 28/02/2022          | 3.0.2.3.00.1.02.01.02 - Rem. de Despesas Bancárias - 3000FP                            | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Transferências do Sistema Único de  | R\$ 204,41             | R\$ 0,00            | R\$ 204,41               |
| 28/02/2022          | 3.0.2.3.00.1.02.01.03 - Rem. de Despesas Bancárias - 3000RH                            | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Transferências do Sistema Único de  | R\$ 30,03              | R\$ 0,00            | R\$ 30,03                |
| 28/02/2022          | 3.0.2.3.00.1.02.01.04 - Rem. de Despesas Bancárias - Proteção Social Básica / FOM      | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Transferências do Sistema Único de  | R\$ 802,25             | R\$ 0,00            | R\$ 802,25               |
| 28/02/2022          | 3.0.2.3.00.1.02.01.05 - Rem. de Despesas Bancárias - PMS                               | PREFETURA MUNICIPAL      | 100 - Transferências do Sistema Único de  | R\$ 6,90               | R\$ 0,00            | R\$ 6,90                 |
| 28/02/2022          | 3.0.2.3.00.1.02.02.01 - Rem. de Despesas Bancárias - FUNDEB                            | PREFETURA MUNICIPAL      | 108 - Transferências do FUNDEB - (caixas) | R\$ 4.276,87           | R\$ 0,00            | R\$ 4.276,87             |
| 28/02/2022          | 3.0.2.3.00.1.02.02.02 - Rem. de Despesas Bancárias - Salário Educação                  | PREFETURA MUNICIPAL      | 108 - Salário Educação                    | R\$ 1.782,08           | R\$ 0,00            | R\$ 1.782,08             |
| 28/02/2022          | 3.0.2.3.00.1.02.02.03 - Rem. de Despesas Bancárias - PMS                               | PREFETURA MUNICIPAL      | 140 - Recursos do Programa Nacional de A  | R\$ 58,27              | R\$ 0,00            | R\$ 58,27                |
| 28/02/2022          | 3.0.2.3.00.1.02.02.04 - Rem. de Despesas Bancárias - PMS                               | PREFETURA MUNICIPAL      | 144 - Recursos do Programa Nacional de A  | R\$ 128,47             | R\$ 0,00            | R\$ 128,47               |
| 28/02/2022          | 3.0.2.3.00.1.02.02.06 - Rem. de Despesas Bancárias - PMS                               | PREFETURA MUNICIPAL      | 140 - Recursos do Programa Nacional de A  | R\$ 23,59              | R\$ 0,00            | R\$ 23,59                |
| 28/02/2022          | 3.0.2.3.00.1.02.02.05 - Remun. de Despes. Bancárias - Bônus Mensal Básica - Estado     | Fundo Municipal de Saúde | 108 - Transferências do Sistema Único de  | R\$ 4.732,27           | R\$ 0,00            | R\$ 4.732,27             |
| 28/02/2022          | 3.0.2.3.00.1.02.02.02 - Remun. de Despes. Bancárias - Bônus Mensal Básica - Estado     | Fundo Municipal de Saúde | 107 - Transferências do Sistema Único de  | R\$ 1.224,28           | R\$ 0,00            | R\$ 1.224,28             |
| 04/03/2022          | 3.0.2.3.00.1.02.02.06 - Remun. de Despes. Banc. - Transferências do Sistema Básico     | Fundo Municipal de Saúde | 140 - Transferências do Sistema Único de  | R\$ 1.047,00           | R\$ 0,00            | R\$ 1.047,00             |

Na plataforma FLY, é possível identificar os lançamentos e a correspondente arrecadação de receitas por meio da opção "receitas > ingressos de receitas":



Convém notar que só será possível a fiscalização do cumprimento da obrigação de liberação de tais informações em tempo real, tal como exigido pelo art. 48, § 1º, inciso II, da LC 101/2000, quando se puder identificar a data em que os valores forem lançados e arrecadados.

No exemplo acima, extraído de site municipal que utiliza o ambiente IPM, seria possível, em tese, localizar as informações na opção "receitas > receitas lançadas e pagas até 2015".

Na amostra a seguir, porém, embora tenham sido dispostas informações em colunas "total lançado" e "total pago", não constam as respectivas datas de lançamento e arrecadação, o que indica que (ressalvada a publicação em outro local) o item não foi cumprido integralmente pelo gestor municipal:

The screenshot shows a web application interface for financial reporting. At the top, there are navigation icons for 'Suprimentos', 'Receitas', 'Gastos e Receitas COVID-19', 'Despesas', 'Relatórios Legais', 'Pessoal', and 'Contas Públicas'. The 'Receitas' menu is open, showing a list of options. The option 'Receitas Lançadas e Pagas a partir de 2013' is circled in red. Below the menu, there is a search bar and a table with columns for 'Tributo', 'Conta', 'Correção', 'Multa', and 'Juros'. The table contains data for various tax items like 'Imposto Predial', 'Imposto Territorial', etc.

No que toca à responsabilidade fiscal, os principais relatórios a serem publicados são os de execução orçamentária e o de gestão fiscal, mencionados nos artigos 48, 52 e seguintes da Lei Complementar n. 101/2000.

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), que possuem 14 (quatorze) anexos no total, são publicados de forma bimestral, com ressalva aos anexos 9, 10 e 11 que podem ser publicados anualmente. O prazo para publicação é sempre no dia 30 do mês seguinte ao encerramento do período, conforme tabela abaixo, extraída do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pelo Ministério da Fazenda:

### 03.00.04.03 Municípios

Quadro 3

| PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO | BIMESTRAL   |
|-----------------------------|---|
| ANEXOS                      | DEMONSTRATIVOS  |
| 1                           | Balanco Orçamentário  |
| 2                           | Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção   |
| 3                           | Demonstrativo da Receita Corrente Líquida   |
| 4                           | Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores |
| 5                           | Demonstrativo do Resultado Nominal  |
| 6                           | Demonstrativo do Resultado Primário   |
| 7                           | Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  |
| 8                           | Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                      |
| 12                          | Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde                          |
| 13                          | Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  |
| 14                          | Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária                             |
| PERÍODO                     | PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO  |
| Jan/Fev                     | Até 30 de março   |
| Jan/Abr                     | Até 30 de maio  |
| Jan/Jun                     | Até 30 de julho   |
| Jan/Ago                     | Até 30 de setembro  |
| Jan/Out                     | Até 30 de novembro  |
| Jan/Dez                     | Até 30 de janeiro   |
| PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO | ANUAL   |
| ANEXOS                      | DEMONSTRATIVOS  |
| 9                           | Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital                              |
| 10                          | Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores                    |
| 11                          | Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos                              |
| PERÍODO                     | PRAZO PARA PUBLICAÇÃO   |
| Jan/Dez                     | Até 30 de janeiro   |

A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê exceção a essa regra de publicação, permitindo aos municípios com até 50 (cinquenta) mil habitantes a publicação semestral de alguns anexos. Nesses casos, a publicação deverá seguir os seguintes prazos:

**03.00.04.04 Municípios com população inferior a 50.000 habitantes**

**Quadro 4**

| PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO | BIMESTRAL   |
|-----------------------------|---|
| ANEXOS                      | DEMONSTRATIVOS  |
| 1                           | Balanço Orçamentário  |
| 2                           | Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção   |
| 8                           | Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                      |
| 12                          | Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde                          |
| PERÍODO                     | PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO  |
| Jan/Fev                     | Até 30 de março   |
| Jan/Abr                     | Até 30 de maio  |
| Jan/Jun                     | Até 30 de julho   |
| Jan/Ago                     | Até 30 de setembro  |
| Jan/Out                     | Até 30 de novembro  |
| Jan/Dez                     | Até 30 de janeiro   |
| PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO | SEMESTRAL   |
| ANEXOS                      | DEMONSTRATIVOS  |
| 3                           | Demonstrativo da Receita Corrente Líquida   |
| 4                           | Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores |
| 5                           | Demonstrativo do Resultado Nominal  |
| 6                           | Demonstrativo do Resultado Primário   |
| 7                           | Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  |
| 13                          | Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  |
| 14                          | Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária                             |
| PERÍODO                     | PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO  |
| Jan/Jun                     | Até 30 de julho   |
| Jan/Dez                     | Até 30 de janeiro   |
| PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO | ANUAL   |
| ANEXOS                      | DEMONSTRATIVOS  |
| 9                           | Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital                              |
| 10                          | Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores                    |
| 11                          | Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos                              |
| PERÍODO                     | PRAZO PARA PUBLICAÇÃO   |
| Jan/Dez                     | Até 30 de janeiro   |

No caso dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), composto por 7 (sete) anexos, o período padrão de publicação é por quadrimestre. Porém, a Lei também ressalva os Municípios com até 50 (cinquenta) mil habitantes e permite que a publicação, nesse caso, seja feita semestralmente. Os Municípios obrigados a realizar a publicação por quadrimestre devem cumprir os prazos previstos no quadro a seguir:

**04.00.06.01 Poder Executivo**

**Quadro 1**

| 1º QUADRIMESTRE   |  |
|---|--|
| DEMONSTRATIVOS  | PRAZO PARA PUBLICAÇÃO  |
| Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal<br>Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada<br>Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores<br>Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito<br>Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal   | Até o dia 30 de maio   |
| 2º QUADRIMESTRE   |  |
| DEMONSTRATIVOS  | PRAZO PARA PUBLICAÇÃO  |
| Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal<br>Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada<br>Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores<br>Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito<br>Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal   | Até o dia 30 de setembro   |
| 3º QUADRIMESTRE   |  |
| DEMONSTRATIVOS  | PRAZO PARA PUBLICAÇÃO  |
| Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal<br>Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada<br>Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores<br>Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito<br>Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar<br>Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência                    |
| Relatório de Gestão Fiscal Consolidado  | Até 30 dias após a divulgação do relatório do último quadrimestre do exercício |

**04.00.06.02 Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público**

**Quadro 2**

| 1º QUADRIMESTRE  |   |
|--|---|
| DEMONSTRATIVOS   | PRAZO PARA PUBLICAÇÃO                                       |
| Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal   | Até o dia 30 de maio  |
| 2º QUADRIMESTRE  |   |
| DEMONSTRATIVOS   | PRAZO PARA PUBLICAÇÃO                                       |
| Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal   | Até o dia 30 de setembro                                    |
| 3º QUADRIMESTRE  |   |
| DEMONSTRATIVOS   | PRAZO PARA PUBLICAÇÃO                                       |
| Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal<br>Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar<br>Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência |

A verificação desses relatórios volta-se, primordialmente, a confirmar se as peças foram publicadas e estão disponíveis para consulta dos cidadãos, sem prejuízo de pesquisa específica a respeito das informações veiculadas.

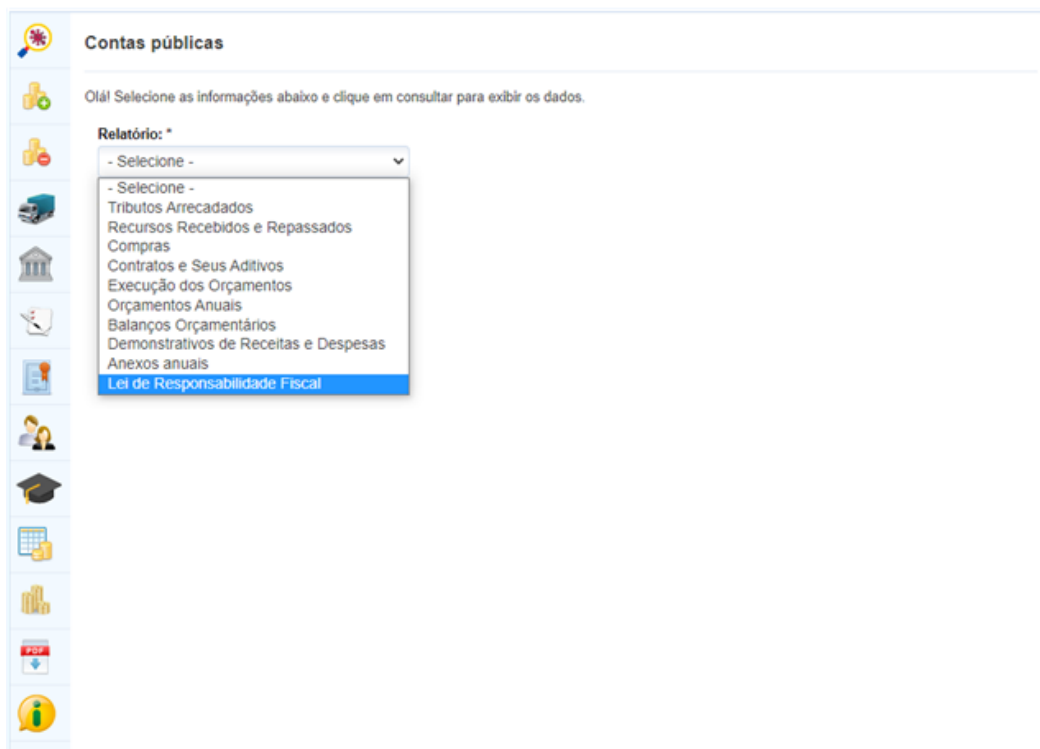
É possível que tais informações sejam acessíveis por meio do portal geral do Município. Câmaras de Vereadores, em especial, frequentemente relacionam os anexos dos RGF dentro do menu “Transparência”, e sem indicação da sigla RGF, simplesmente identificando a denominação de cada anexo por extenso:



No ambiente “Transparência – FLY”, o caminho para localização desses relatórios é: “Contas Públicas”: Contas Públicas e LRF > Contas Públicas > Relatório: Lei de Responsabilidade Fiscal > RREO”:

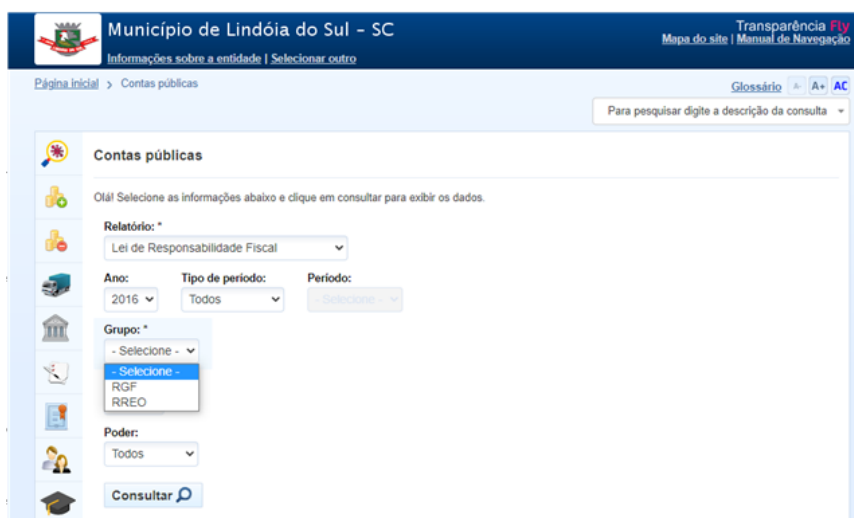


Selecionado esse menu, a opção em que as informações normalmente estão disponibilizadas é “Lei de Responsabilidade Fiscal”:



Convém notar que, em relação ao anexo 5 do RREO, alguns Municípios publicam seu conteúdo em conjunto com o do anexo 6, denominando-o “Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário”, o que não constitui, a princípio, óbice à transparência.

Por fim, selecionada tal opção, deve ser selecionado o relatório desejado (RGF ou RREO) dentro do menu “grupo”:



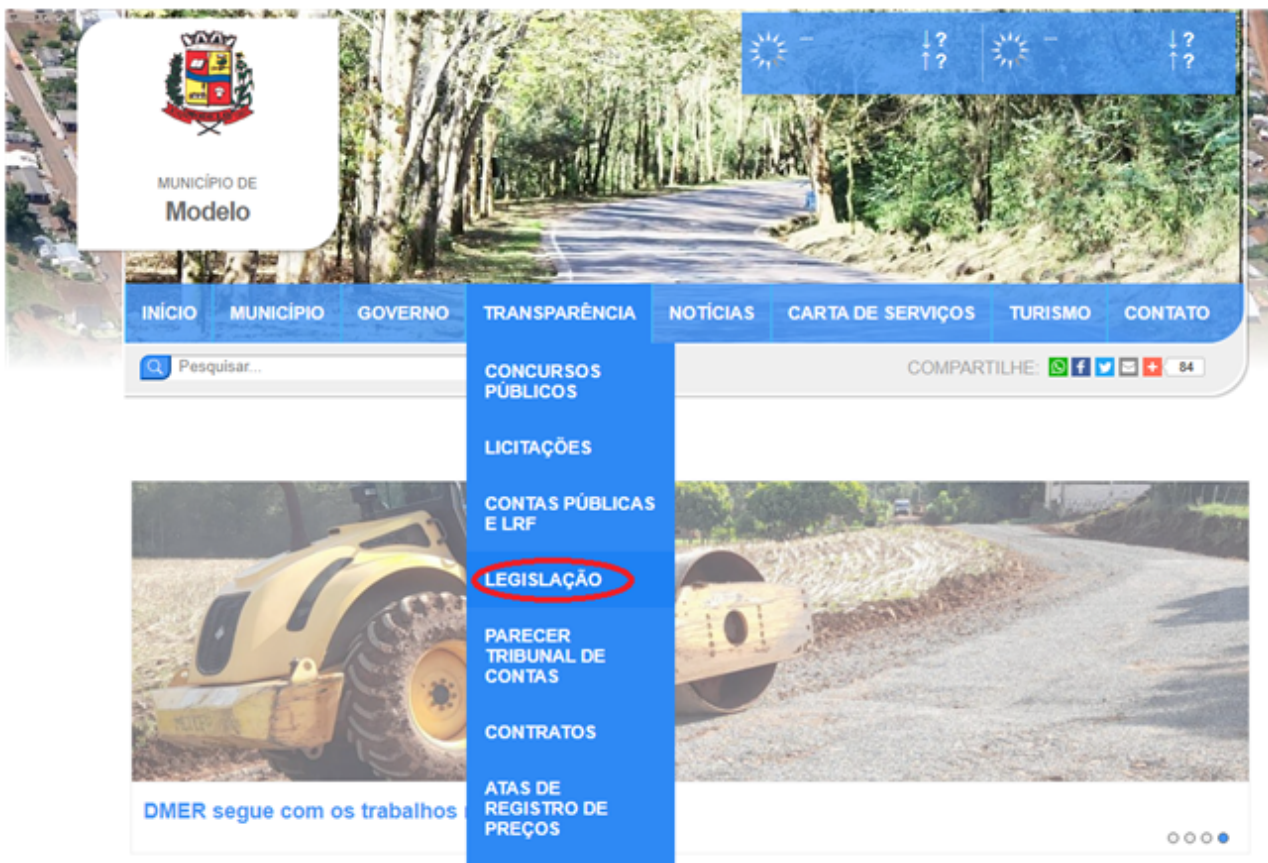
No ambiente da empresa IPM, é possível localizar os RREOs e RGFs por meio do menu “Relatórios Legais”:

É lícito, por fim, o redirecionamento do consulente a sítio externo que contenha os relatórios, a exemplo do “Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

#### 4.2.3 Leis Orçamentárias, prestações de contas, decretos legislativos referentes aos julgamentos das contas e peças principais dos processos legislativos relativos à apreciação de projetos de lei

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige ampla divulgação dos planos, orçamentos e diretrizes orçamentárias, o que implica a obrigação de disponibilizar para consulta os Planos Plurianuais (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Essas informações constam, em regra, na consulta de legislação e ocasionalmente são destacadas na aba “Transparência” dos sites dos órgãos ou no Portal de Acesso à Informação.

Tais dados são disponibilizados com mais frequência por meio da aba “Transparência > Legislação”, no portal geral do Município:



Há, ainda, Municípios que disponibilizam banner para consulta ao site externo “leismunicipais.com.br” ou outro serviço similar, o que não constitui, a princípio, irregularidade sob o ponto de vista da transparência, desde que lá estejam, de fato, publicadas as leis em questão:



Sugere-se a pesquisa por ano e palavras-chave como “plurianual”, “diretrizes”, “orçamentária” e “estima” (em razão de a LOA, via de regra, ser publicada sem a palavra “orçamentária” na ementa, sendo, costumeiramente, assim redigida: “estima a receita e fixa a despesa do Município de [...] e dá outras providências”).

A publicação das prestações de contas, assim como dos pareceres prévios, pode ser feita diretamente pelos órgãos avaliados, em seus sites ou Portais da Transparência, mas o mais comum é que a publicação seja indireta, isto é, o site faz referência apenas ao link para consulta no site do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

É comum, entretanto, a publicação no portal geral pelo caminho “Transparência > Prestações de Contas do Prefeito” (algumas vezes identificadas sob as siglas “PCP”):





Nesse ponto, há distinção entre “prestação de contas anual de governo” e “prestação de contas anual de gestão”. É em relação à primeira (de governo) que o Tribunal de Contas emite parecer prévio, mas a segunda também é passível de julgamento por aquele Tribunal e deve ser publicada em sítio eletrônico do ente público. Informações detalhadas a respeito podem ser consultadas na Instrução Normativa (IN) n. TC 0020/2015<sup>4</sup>, que é frequentemente atualizada.

Acrescenta a IN que a divulgação deve ser feita “com link de acesso a partir da página inicial do portal das unidades jurisdicionadas”, e que “a prestação de contas de gestão deve ficar disponível no sítio oficial na Internet pelo prazo de cinco anos”.

No exemplo seguinte, extraído de portal geral de Município, é possível observar (o que nem sempre ocorre), a publicação em separado de contas de governo e gestão – com referência, inclusive, à aludida Instrução Normativa:

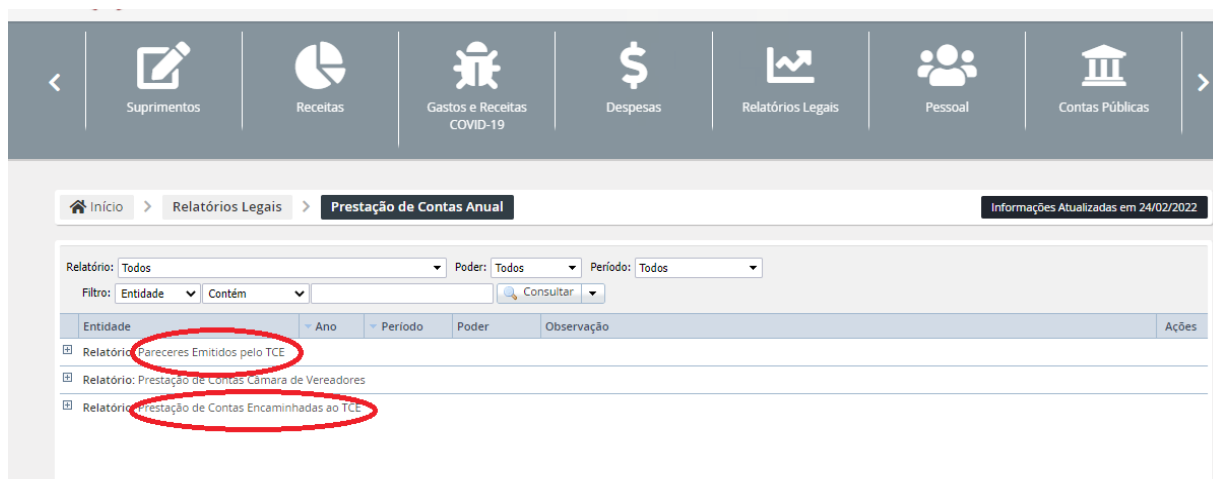
4 Disponível em <[https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/leis\\_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf](https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf)>



Caso os documentos não estejam disponibilizados dessa forma, é importante que o que o Município deixe claro, no mínimo, que se trata da prestação de contas entregue ao TCE/SC, conforme o seguinte exemplo (plataforma IPM – aba “Relatórios Legais”):



Após clicar em “Prestação de Contas Anual”, é apresentada a seguinte tela, em que é possível identificar, em links separados, as prestações de contas encaminhadas ao TCE (anualmente) e os pareceres prévios emitidos:

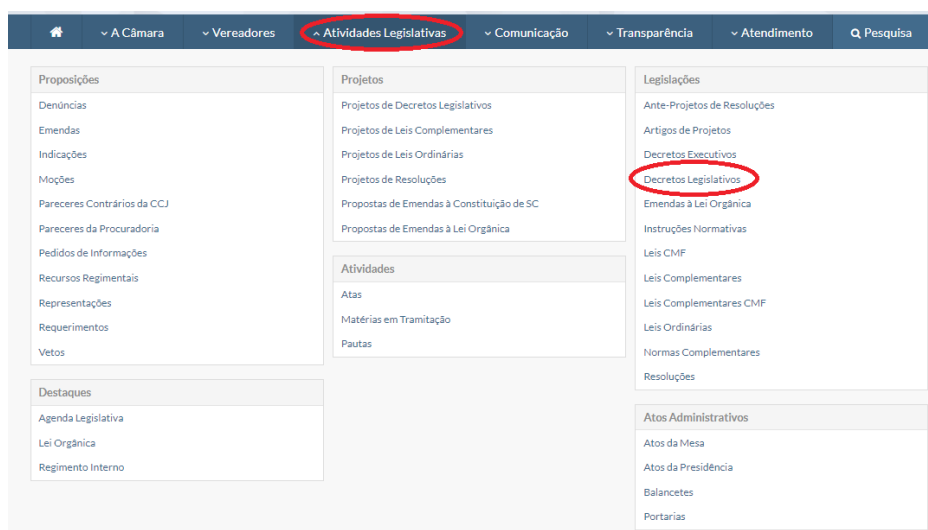
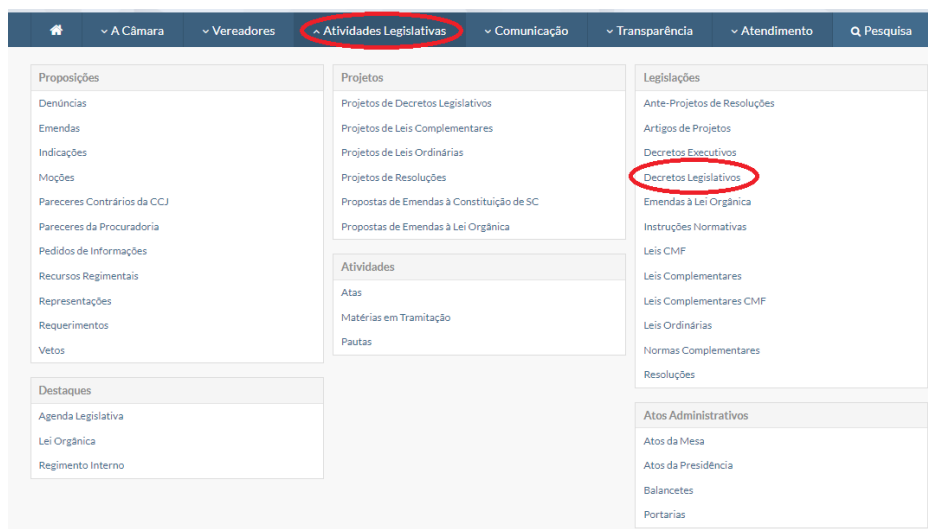


O prazo para envio das prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas, conforme o art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, é até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte.

A mera disponibilização de link externo a direcionar para o site do TCE/SC não é suficiente. São necessárias instruções claras sobre como acessar as prestações de contas, e não bastará o acesso ao processo da última prestação de contas em que foi emitido parecer prévio: deve ser disponibilizada a última prestação de contas encaminhada ao TCE – apreciada ou não –, e no prazo legal.

Os decretos legislativos emitidos pelas Câmaras, referentes aos julgamentos das contas do Prefeito, por sua vez, encontram-se usualmente na aba “Legislação” ou em campo de busca específico na aba “Transparência”. Neste ponto reside um importante quesito a fiscalizar, à medida que, conforme levantamento realizado pelo CMA em 2015, dezenas de Câmaras de Vereadores no Estado simplesmente negligenciam seu dever básico de julgar as contas anuais apresentadas pelos alcaides.

Normalmente, só é possível constatar tais decretos identificando as normas produzidas ano a ano, pelo menu inicial do portal principal – via de regra: “atividades legislativas” – “decretos legislativos”:



Após, é disponibilizada busca avançada, o que permite a busca por palavras-chave e, muitas vezes, viabiliza a localização dos decretos de aprovação de contas:

|                       |            |                    |
|-----------------------|------------|--------------------|
| Decretos Legislativos | Número     | Ano                |
| aprova                | Vereadores | Todas as Vigências |

**Resultados da Pesquisa: Atividades Legislativas**

Nenhum registro encontrado

No caso supra, porém, a consulta pela palavra-chave “aprova” não gerou resultado, embora tenha sido possível identificar decreto de aprovação de contas com a mesma palavra:

|                       |            |                    |
|-----------------------|------------|--------------------|
| Decretos Legislativos | Número     | Ano                |
| Palavras-Chave        | Vereadores | Todas as Vigências |

**Decretos Legislativos / 2020**

|                  |                                  |
|------------------|----------------------------------|
| 19/10/2020 00:00 | DECRETO LEGISLATIVO Nº 2127/2020 |
| 08/06/2020 00:00 | DECRETO LEGISLATIVO Nº 2126/2020 |
| 08/06/2020 00:00 | DECRETO LEGISLATIVO Nº 2125/2020 |
| 08/06/2020 00:00 | DECRETO LEGISLATIVO Nº 2124/2020 |
| 08/06/2020 00:00 | DECRETO LEGISLATIVO Nº 2123/2020 |
| 08/06/2020 00:00 | DECRETO LEGISLATIVO Nº 2122/2020 |
| 08/06/2020 00:00 | DECRETO LEGISLATIVO Nº 2121/2020 |

Ao se clicar no primeiro decreto disponibilizado, nesse caso específico, foi possível constatar que se trata de aprovação de contas do Prefeito Municipal:

Decretos Legislativos  Número  Ano

Palavras-Chave  Vereadores  Todas as Vigências


19/10/2020 00:00 **DECRETO LEGISLATIVO Nº 2127/2020**

[link](#) [pasta digital](#) [imprimir / salvar DOC](#) [imprimir / salvar P](#)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2127/2020**

**Anexos (1)**

19/10/2020 00:00 - Decreto Legislativo Nº 2127/2020 (.doc)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
PRESIDÊNCIA

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2127/2020, de 19 de outubro de 2020.**

Procedência: Mesa Diretora  
Natureza: Projeto de Decreto Legislativo nº 2466/2020  
DOEM Edição nº 2802 de 20/10/2020  
Fonte: CMF/Gerência de Documentação e Reprografia

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS,  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018.

A ineficiência da ferramenta de busca dificulta e pode até mesmo inviabilizar a localização de decretos, o que pode, a depender do caso concreto, justificar a marcação da opção “não” neste quesito – especialmente quando houver grande quantidade de decretos legislativos publicados anualmente, o que obriga o consulente a clicar em cada um deles.

Em muitos casos, as Câmaras disponibilizam a ementa de cada decreto sem que seja necessário clicar nos respectivos links, o que costuma viabilizar a consulta sem a ferramenta de busca:

A Câmara    Vereadores    Atividades Legislativas

Decretos Legislativos    Número

Palavras-Chave    Vereadores

**Decretos Legislativos / 2021**

30/03/2021 14:24    DECRETO LEGISLATIVO Nº 0039/2021

*"Aprova a Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019"*

Autoria: Vanderlei Sasse

« 1 » 0 - 25 de 1

**Selecione o ano desejado para listar**

|          |          |          |          |          |
|----------|----------|----------|----------|----------|
| 2021 (1) | 2020 (5) | 2019 (4) | 2018 (1) | 2017 (2) |
| 2013 (8) | 2012 (1) | 2011 (7) | 2010 (3) | 2009 (1) |
| 2005 (1) | 2004 (1) | 2003 (2) | 2001 (1) | 2000 (1) |

Mencione-se, ainda, que o cumprimento desse quesito não exige que a Câmara publique anualmente os decretos de aprovação de constas, e sim, que constem nos sites os últimos decretos de aprovação de contas publicados. O que se busca fiscalizar no âmbito do programa é a transparente disponibilização dos decretos, e não a presteza da atividade legislativa.

Como já apontado em tópico anterior, o TCE/SC, no processo DEN-17/00082580, reconheceu, em maio de 2020, a obrigatoriedade de divulgação, pelas Câmaras Municipais, em seus portais, das peças principais dos processos legislativos relativos à apreciação de projetos de lei, incluindo: (a) texto do projeto; (b) exposição de motivos; e (c) as atas das comissões e das sessões deliberativas, o que ensejou, ato contínuo, a atualização do checklist destinado à avaliação de Câmaras de Vereadores de Municípios com mais de 10.000 (dez mil) habitantes.

Parcela significativa das Câmaras Municipais publica o texto do projeto e sua exposição de motivos no mesmo espaço virtual. As atas, porém, quando publicadas, frequentemente constam em campo diverso, não sendo possível associar diretamente tais documentos aos projetos de lei respectivos:



Tal situação pode justificar a resposta “não” a esse quesito, quando for impossível consultar atas das comissões e sessões deliberativas que culminaram na aprovação de projeto de lei específico. Quando houver a possibilidade de consultar as atas correspondentes, contudo, mesmo que em separado, pode-se considerar atendido o dever de transparência.

Em alguns sites as atas podem ser visualizadas na opção “tramitação”, ou sob denominação similar:



Ao clicar nessa opção, surgem as movimentações do projeto, nas quais podem constar atas. No exemplo observado, foram disponibilizados ícones com o sinal de “+” ao lado direito:

| ^ Tramitação desta Matéria |  | v Relacionamentos desta Matéria |   |
|----------------------------|--|---------------------------------|---|
| 28/03/2022 12:29           | <b>Apresentada</b><br><i>Redação Original</i>  |                                 | + |
| 28/03/2022 19:22           | Encaminhada para Parecer/Despacho<br><i>Assessoria Jurídica</i>                                    |                                 | + |
| 30/03/2022 09:45           | <b>Parecer/Despacho</b><br><i>Assessoria Jurídica</i>  |                                 | + |
| 30/03/2022 11:14           | Encaminhada para Parecer/Despacho<br><i>Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização (CFOF)</i> |                                 | + |
| 04/04/2022 17:36           | <b>Parecer/Despacho</b><br><i>Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização (CFOF)</i>           |                                 | + |
| 04/04/2022 17:36           | Pronta para Discussão  |                                 |   |
| 04/04/2022 17:36           | Pronta para Votação  |                                 |   |
| 04/04/2022 18:43           | <b>Entrada na Pauta</b><br><i>Pauta da 15ª Sessão Ordinária de 2022</i>                            |                                 | + |
| 11/04/2022 19:00           | <b>Votação</b><br><i>Única - aprovado por unanimidade</i>  |                                 | + |
| 11/04/2022 19:36           | Encaminhada via Ofício<br><i>Ofício N°0037/2022</i>  |                                 |   |
| 12/04/2022 16:38           | <b>Sancionada/Promulgada</b><br><i>LEI N° 2246/2022</i>  |                                 |   |

É possível notar que, nesse exemplo, a ata da sessão deliberativa foi publicada, mas não a da comissão de finanças:

|                  |  |   |
|------------------|--|---|
| 04/04/2022 17:36 | <b>Parecer/Despacho</b><br><i>Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização (CFOF)</i>   | - |
|                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo: 20/04/2022</li> <li>• Devolução: 04/04/2022 17:35</li> <li>• Relatoria: Fabiano Kempinski</li> <li>• Decisão: Parecer nº 22/2022 - favorável</li> <li>• Votos da Comissão: Favoráveis (3): Arno Roberto Rohweder (Betinho), Fabiano Kempinski, Selésio Zapellini;</li> </ul> |   |
| 04/04/2022 17:36 | Pronta para Discussão  |   |
| 04/04/2022 17:36 | Pronta para Votação  |   |
| 04/04/2022 18:43 | <b>Entrada na Pauta</b><br><i>Pauta da 15ª Sessão Ordinária de 2022</i>  | - |
|                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sessão: 11/04/2022 19:00 - Sessão Ordinária</li> <li>• Destino: Discussão e Votação</li> <li>• Ata: <b>Ata da 15ª Sessão Ordinária de 2022</b></li> </ul>   |   |
| 11/04/2022 19:00 | <b>Votação</b><br><i>Única - aprovado por unanimidade</i>  | - |
|                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado: aprovado por unanimidade</li> <li>• Votos: Favoráveis (8): Arno Roberto Rohweder (Betinho), Everton Mateus Pasold, Fabiano Kempinski, Joanir José Lewandowski, José Diomar Stringari, Maicon Kuhnen, Selésio Zapellini, Vanderlei Sasse;</li> </ul>                      |   |



Tal circunstância implica no desatendimento ao quesito, podendo ser registrado, na coluna “observações”, que houve cumprimento parcial.

Como já dito, porém, entende-se aceitável que sejam pulcadas as atas em item separado – sendo possível consultar, em menu próprio, todas as atas de determinada comissão:



Por fim, ao clicar no link da ata, é aberta uma janela “pop-up”, na qual deve ser possível visualizar o documento:



No que tange à divulgação de resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas e contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, tal item será considerado atendido se forem disponibilizados tais documentos em link ou aba específica:



#### 4.2.4 Agentes Públicos

A partir de determinado ponto do checklist, as questões passam a ser agrupadas em blocos sobre um mesmo assunto, organizadas de forma a tornar a análise mais completa possível, ao mesmo tempo em que a agiliza e facilita, visto que as respostas se concentram em um mesmo local.

Os primeiros blocos de questões tratam dos agentes públicos de diversas espécies – servidores efetivos, inativos, comissionados, cedidos ou recebidos em cessão, estagiários, temporários e com agentes vinculados a contratos de terceirização.

Quando os itens passam a tratar dos servidores efetivos, por exemplo, o checklist não questiona apenas a existência de relação dos ocupantes desses cargos, mas se aprofunda nas informações desses servidores, desde a identificação por nomes e matrículas, até a verificação de cargos, lotações e vencimentos, entre outras.

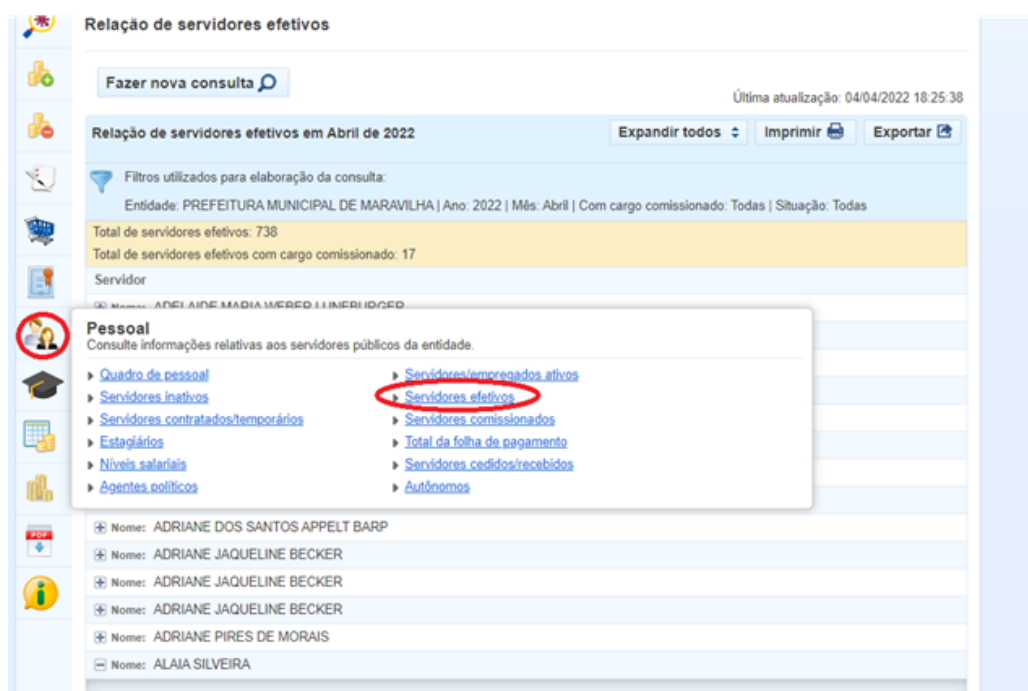
A necessária publicação da remuneração dos agentes públicos, embora se trate de tema com repercussão geral reconhecida no Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário com Agravo n. 652.777/SP), ainda encontra resistência considerável e constitui ponto crítico, sendo frequente, em especial quando se trata de Municípios com menos de dez mil habitantes, a constatação de omissões – o que levou este Centro de Apoio Operacional e, em fevereiro de 2020, realizar levantamento específico quanto à divulgação da remuneração dos servidores públicos nesses municípios de pequeno porte. Constatou-se que, dentre os 128 Municípios, 20 não cumpriam a exigência legal, resultado que foi comunicado às respectivas Promotorias de Justiça e, também, à FECAM.

Já se observou em alguns portais (de Municípios e outros entes públicos) a exigência de fornecimento de dados pessoais, como número de CPF do consulente, como condição para acesso a determinadas informações públicas, destacadamente a remuneração de servidores públicos.

A respeito, este Centro de Apoio Operacional já consolidou o entendimento de que a interposição de tal tipo de óbice constitui irregularidade que atenta ao dever de transparência ativa (que deve se dar, nos termos da lei, "**independentemente de requerimentos**"), posto que o cidadão deve ter livre acesso às informações públicas, sem se submeter a medidas que equivaleriam a um requerimento de informações.

Ademais, cuida-se de mecanismo que impede o acesso automatizado a informações, outra exigência expressa da LAI, além de ser potencialmente atentatória, ainda, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Este último diploma legal exige justificativa para a coleta de dados pessoais do cidadão – e que, em se tratando de obtenção de informações públicas, não parece haver justificativa para a criação desse tipo de embaraço.

As informações sobre esses servidores podem ser localizadas, em geral, na aba "Pessoal" dos Portais de Transparência. Na Plataforma "FLY", o caminho para consulta é "pessoal > servidores efetivos":



A tela seguinte, via de regra, é um formulário, que deve ser preenchido indicando a entidade (Poder Executivo, Legislativo, ou outro ente), ano (informação que corresponde ao exercício financeiro referido no quesito) e mês das informações:

**Relação de servidores efetivos**

Olá! Selecione as informações abaixo e clique em consultar para exibir os dados.

**Entidade: \***  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

**Ano: \*** 2022 **Mês: \*** Abril

**Situação:**  
Todas

**Nome:**  
[Input field]

[Consultar](#) [Cancelar](#) Últim

**Relação de servidores efetivos em Abril de 2022** [Expandir todos](#)

Filtros utilizados para elaboração da consulta:  
Entidade: MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA | Ano: 2022 | Mês: Abril | Situação: Todas

Uma vez efetuada a busca de todos os servidores, a avaliação pode ser realizada por amostragem, selecionando-se alguns deles. Ao ser selecionado um servidor, a tela normalmente apresenta a seguinte configuração:

Nome: [Redacted]

**Dados Pessoais:**  
Matrícula: 66401  
CPF: 8\*\*, \*\*\*, \*\*\*-72

**Dados de Admissão:**  
Secretaria/Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO  
Lotação: ENSINO FUNDAMENTAL  
Data de admissão: 16/02/1994

**Dados de Emprego:**  
Vínculo empregatício: Efetivo  
Situação: Ativo  
Cargo comissionado: Não

**Dados de Demissão/Exoneração:**  
Data de demissão/exoneração:  
Ato de demissão/exoneração:

**Local de trabalho:**

**Informações salariais:** \$



**Dados de Cargo:**  
Cargo: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS  
Lei: 000000001 (Data da lei: 30/12/2005)

**Espécie de contratação:**

**Requisitos:** 4ª Série Completa

**Atividades:** Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão Executar trabalhos braçais Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos Receber, protocolar e entregar correspondências interna e externa Requisitar material necessário aos serviços Processar cópia de documentos Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgãos Receber e transmitir mensagens Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas Relatar as anormalidades verificadas Atender telefone e transmitir ligações Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão

Ao se clicar no ícone “\$” no campo “informações salariais”, deverá ser oferecido maior detalhamento, bem como a remuneração do servidor:

| Detalhamento da remuneração               |   | Imprimir  | Exportar  |
|---|---|--|--|
| <b>△ Dados funcionais</b>                 |   |  |  |
| Matrícula:                                | 970703  |  |  |
| Nome:                                     | [REDACTED]  |  |  |
| CPF:                                      | 104.***.***-**  |  |  |
| Secretaria/órgão:                         | Assistencia Social  |  |  |
| Lotação:                                  | Assistencia Social  |  |  |
| Data da admissão:                         | 21/05/2019  |  |  |
| Vínculo empregatício:                     | Estatutário (Efetivo)   |  |  |
| Situação:                                 | Ativo   |  |  |
| Cargo comissionado:                       | Não   |  |  |
| Data de demissão/exoneração:              |   |  |  |
| Ato de demissão/exoneração:               |   |  |  |
| Carga horária:                            | 200   |  |  |
| <b>△ Cargo</b>                            |   |  |  |
| Tipo de cargo:                            | Efetivo   |  |  |
| Cargo:                                    | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   |  |  |
| Lei:                                      | 029/2010  |  |  |
| Data da lei:                              | 28/12/2010  |  |  |
| Ato de nomeação:                          | 7961 - Portaria, nº 0215/2019 de 21/05/2019   |  |  |
| Data da nomeação:                         | 21/05/2019  |  |  |
| Situação:                                 | Ativo   |  |  |
| Cargo comissionado:                       | Não   |  |  |
| Data de demissão/exoneração:              |   |  |  |
| Ato de demissão/exoneração:               |   |  |  |
| Carga horária:                            | 200   |  |  |
| <b>△ Cargo</b>                            |   |  |  |
| Tipo de cargo:                            | Efetivo   |  |  |
| Cargo:                                    | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   |  |  |
| Lei:                                      | 029/2010  |  |  |
| Data da lei:                              | 28/12/2010  |  |  |
| Ato de nomeação:                          | 7961 - Portaria, nº 0215/2019 de 21/05/2019   |  |  |
| Data da nomeação:                         | 21/05/2019  |  |  |
| Espécie de contratação:                   | Concurso Público - Abre inscrições e define normas para o Concurso Público, destinado a provimento de vagas permanentes e cadastro reserva do quadro de pessoal da administração do Município de Palmitos, Santa Catarina e dá outras providências. |  |  |
| <b>△ Remuneração em Fevereiro de 2022</b> |   |  |  |
| Remuneração Básica:                       | R\$ 1.224,87  |  |  |
| Insalubridades/Periculosidade:            | R\$ 162,10  |  |  |
| Remuneração Total:                        | R\$ 1.386,97  |  |  |
| INSS:                                     | -R\$ 106,64   |  |  |
| Remuneração Líquida:                      | R\$ 1.501,94  |  |  |

Na plataforma mais recente da mesma empresa, para obtenção do detalhamento da remuneração, é necessário clicar em “agrupadores de eventos”:

The screenshot shows a remuneration detail page with a table titled "Agrupadores de eventos". The table has columns for "DESCRIÇÃO", "CÓDIGO", and "VALOR R\$". The data is as follows:

| DESCRIÇÃO                   | CÓDIGO | VALOR R\$     |
|-----------------------------|--------|---------------|
| Salário/Subsídio/Vencimento | 1      | R\$ 5.344,18  |
| Previdência/Assistência     | 2      | -R\$ 1.090,21 |
| LR,R,F                      | 3      | -R\$ 460,74   |
| Vantagem                    | 4      | R\$ 961,95    |

Importante ressaltar a obrigatoriedade da publicação da remuneração de todos os servidores ativos. Não apenas de servidores efetivos, mas, também, comissionados, contratados temporários e, inclusive, estagiários. Também devem ser divulgados os proventos de aposentadoria de servidores inativos.

Na plataforma “Pública”, o caminho para localização das informações costuma ser “Gestão de Pessoal > Efetivos”:

The screenshot shows the "Gestão de Pessoal" menu with the following options: Servidores, Efetivos, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, Estagiários, Cedidos / Recebidos, Temporários, Agente Político, Cargos, and Atos de Pessoal. The "Efetivos" option is highlighted with a red circle.

As telas seguintes seguem o mesmo padrão daquelas da plataforma “Fly”, já apontadas.

O ambiente “IPM” costuma apresentar tela um pouco diferente, em que a opção a ser selecionada é “Pessoal > Funcionário Efetivo”:

As informações, por evidente, não podem ser incompletas. No exemplo a seguir, devido a limitação de caracteres, algumas informações, como matrícula, nome e lotação, consta apenas parcialmente (com reticências ao final) e não puderam ser identificadas:

| Matrícula   | F. Co. | Nome Funcionário      | Função | Ato Legal Função |     | Admissão     | Ato Legal |      |           | Tipo Contra... | Regime      | Hor...   | Local Trabal... | Centro Custo  |                  | Ações |
|---|--------|-----------------------|--------|------------------|-----|--------------|-----------|------|-----------|----------------|-------------|----------|-----------------|---------------|------------------|-------|
|   |        |                       |        | Número           | Ano |              | Nú...     | Ano  | Descrição |                |             |          |                 | Classificação | Descrição        |       |
| 2000...   | 2      | GAB LUCIANA MARTL...  |        |                  |     | 08/01/199... | 1600      | 1996 | Nomeação  |                | Estatutá... | 200.0... | DIRETORIA D...  | 09.001.001    | [ 09 - SECRET... |       |
| 2003...   | 3      | MATHEUS DE LIMA LE... |        |                  |     | 06/01/202... |           |      |           |                | Estatutá... | 200.0... | DIRETORIA D...  | 09.001.001    | [ 09 - SECRET... |       |
| 3005...   | 1      | CINTIA MOHR FELIPE    |        |                  |     | 03/12/201... | 3304      | 2012 | Nomeação  |                | Estatutá... | 200.0... | SECRETARIA ...  | 09.001.001    | [ 09 - SECRET... |       |
| 3005...   | 10     | LUIZ CARLOS BARSCH    |        |                  |     | 21/01/201... | 474       | 2013 | Nomeação  |                | Estatutá... | 200.0... | CRAS CAMIN...   | 18.001.001    | [ 18 - FUNDO ... |       |
| 8020...   | 1      | ANA BEATRIZ FALCAO    |        |                  |     | 03/10/201... | 2807      | 2011 | Nomeação  |                | Estatutá... | 200.0... | PROCURADO...    | 07.001.001    | [ 07 - PROCU...  |       |
| 3745...   | 1      | TATIANE BARBARA M...  |        |                  |     | 03/06/201... | 2346      | 2015 | Nomeação  |                | Estatutá... | 200.0... | DIRETORIA D...  | 09.001.001    | [ 09 - SECRET... |       |
| 3745...   | 1      | FERNANDO MARCON...    |        |                  |     | 03/06/201... | 2345      | 2015 | Nomeação  |                | Estatutá... | 200.0... | DIRETORIA D...  | 09.001.001    | [ 09 - SECRET... |       |
| 3745...   | 1      | SANDRA PEREIRA DE ... |        |                  |     | 03/06/201... | 2344      | 2015 | Nomeação  |                | Estatutá... | 200.0... | DIRETORIA D...  | 27.001.001    | [ 27 - SECRET... |       |
| 3746...   | 1      | BRUNO CARLOS GOLI...  |        |                  |     | 11/02/201... | 275       | 2016 | Nomeação  |                | Estatutá... | 200.0... | DIRETORIA D...  | 09.001.001    | [ 09 - SECRET... |       |
| <p>☐ Cargo: 6 - [ TECNICO EM EDIFICACOES ] - Lei Criação: 2142 / 1991</p> <p>☐ Cargo: 7 - [ TECNICO EM AGRIMENSURA ] - Lei Criação: 2142 / 1991</p> <p>☐ Cargo: 8 - [ ARQUITETO ] - Lei Criação: 2142 / 1991</p> <p>☐ Cargo: 9 - [ AGENTE DE SAUDE PUBLICA ] - Lei Criação: 240 / 1994</p> <p>☐ Cargo: 11 - [ OPERADOR DE MAQUINAS ] - Lei Criação: 2142 / 1991</p> |        |                       |        |                  |     |              |           |      |           |                |             |          |                 |               |                  |       |

Será, nessa plataforma, necessário selecionar o cargo e, após, o servidor, clicando na lupa ao lado direito para obtenção de detalhes referentes à remuneração:

[Início](#) > [Pessoal](#) > **Funcionário Efetivo** Informações Atualizadas em 05/04/2022

Entidade: MUNICÍPIO DE PALHOÇA | Mês/Ano: 03/2022 | Tipo Contratação: Todos | Tipo Regime: Todos

Filtro: Nome Funcionário | Contém

| Matrícula  | F. Co. | Nome Funcionário      | Função | Ato Legal Função | Admissão     | Ato Legal | Tipo Contra... | Regime      | Hor...      | Local Trabal... | Centro Custo   | Ações      |                 |
|--|--------|-----------------------|--------|------------------|--------------|-----------|----------------|-------------|-------------|-----------------|----------------|------------|-----------------|
| Número   | Ano    | Nú...                 | Ano    | Descrição        |              |           |                |             |             | Classificação   | Descrição      |            |                 |
| Cargo: 6 - [TECNICO EM EDIFICACOES] - Lei Criação: 2142 / 1991           |        |                       |        |                  |              |           |                |             |             |                 |                |            |                 |
| Cargo: 7 - [TECNICO EM AGRIMENSURA] - Lei Criação: 2142 / 1991           |        |                       |        |                  |              |           |                |             |             |                 |                |            |                 |
| Cargo: 8 - [ARQUITETO] - Lei Criação: 2142 / 1991                        |        |                       |        |                  |              |           |                |             |             |                 |                |            |                 |
| 2002...  | 1      | CACIO ABRAMO GAS...   |        |                  | 01/03/201... | 357       | 2011           | Nomeação    | Estatutá... | 150.0...        | SECRETARIA ... | 14.001.001 | [14 - SECRET... |
| 5005...  | 1      | ISONAR AUGUSTA CO...  |        |                  | 01/11/200... | 5936      | 2001           | Nomeação    | Estatutá... | 150.0...        | DIRETORIA D... | 05.001.001 | [05 - SECRET... |
| 5009...  | 1      | REGIANE DUGGEN M...   |        |                  | 01/07/201... | 1757      | 2010           | Nomeação    | Estatutá... | 150.0...        | SECRETARIA ... | 05.001.001 | [05 - SECRET... |
| 3745...  | 1      | THIAGO BERNARDES      |        |                  | 08/04/201... | 1652      | 2015           | Nomeação    | Estatutá... | 150.0...        | SECRETARIA ... | 14.001.001 | [14 - SECRET... |
| 3761...  | 1      | VINICIUS CARDOSO C... |        |                  | 03/05/201... | 2019      | 2016           | Nomeação    | Estatutá... | 150.0...        | SECRETARIA ... | 14.001.001 | [14 - SECRET... |
| 3764...  | 1      | CRISTIANO ANDRE TE... |        |                  | 24/05/202... | 2421      | 2021           | Contratação | Servidor... | 150.0...        | SECRETARIA ... | 14.001.001 | [14 - SECRET... |
| 3764...  | 2      | JESSICA CARDOSO D...  |        |                  | 20/01/202... | 178       | 2022           | Nomeação    | Servidor... | 150.0...        | SECRETARIA ... | 14.001.001 | [14 - SECRET... |
| 3764...  | 1      | FILIPP LOPES          |        |                  | 18/05/202... | 2420      | 2021           | Contratação | Servidor... | 150.0...        | SECRETARIA ... | 14.001.001 | [14 - SECRET... |
| 3764...  | 1      | ALINE SCHAEFER DA ... |        |                  | 24/05/202... | 2423      | 2021           | Contratação | Servidor... | 150.0...        | SECRETARIA ... | 14.001.001 | [14 - SECRET... |
| Cargo: 9 - [AGENTE DE SAUDE PUBLICA] - Lei Criação: 240 / 1994           |        |                       |        |                  |              |           |                |             |             |                 |                |            |                 |
| Cargo: 11 - [OPERADOR DE MAQUINAS] - Lei Criação: 2142 / 1991            |        |                       |        |                  |              |           |                |             |             |                 |                |            |                 |
| Cargo: 12 - [MECANICO] - Lei Criação: 2142 / 1991                        |        |                       |        |                  |              |           |                |             |             |                 |                |            |                 |
| Cargo: 13 - [ARTIFICE] - Lei Criação: 2142 / 1991                        |        |                       |        |                  |              |           |                |             |             |                 |                |            |                 |
| Cargo: 14 - [AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS] - Lei Criação: 2142 / 1991 |        |                       |        |                  |              |           |                |             |             |                 |                |            |                 |

<< | Página: 1 de 9 | >> | Total 3845

A publicação de dados que compõem a remuneração dos servidores (tais como “remuneração do cargo efetivo”, “outras verbas remuneratórias, legais ou judiciais”, “ratificação natalina”, “função de confiança ou cargo em comissão”, “férias” (1/3 constitucional), “abono de permanência”, “verbas indenizatórias”, “outras remunerações temporárias”) merece breve comentário.

Por não se tratarem de dados sensíveis, por serem enquadráveis como vencimentos ou vantagens pecuniárias, e essenciais para a aferição da juridicidade das respectivas remunerações, tal publicação é consentânea com a Lei de Acesso à Informação e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Até porque somente assim é possível aferir a juridicidade das despesas com pessoal de entes públicos.

Por outro lado, a veiculação detalhada de determinados descontos salariais, como plano de saúde, filiação sindical e empréstimos financeiros do servidor público, bem como de números de documentos pessoais (como CPF e Carteira de Identidade) é desnecessária e pode revelar dados sensíveis, o que seria, a princípio, contrário à LGPD.

Informações sobre quadro de pessoal, plano de carreira e remuneração dos cargos e empregos públicos, na plataforma “FLY”, costuma ser publicadas nas opções “quadro de pessoal” e “níveis salariais”, dentro da aba “pessoal”:



**Níveis Salariais**

Fazer nova consulta 🔍

Última atualização: 05/04/2022 18:05:55

**Níveis salariais** Imprimir 🖨 Exportar 📄

Filtros utilizados para elaboração da consulta:  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA | Ano: 2022 | Mês: Abril

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA 📍 Cargo: [AGENTE ADMINISTRATIVO](#)

| Nível | Descrição                 | Valor (R\$) |
|-------|---------------------------|-------------|
| 414   | Agente Administrativo-414 | 1.568,00    |

**Pessoal**  
Consulte informações relativas aos servidores públicos da entidade.

- ▶ [Quadro de pessoal](#)
- ▶ [Servidores inativos](#)
- ▶ [Servidores contratados/temporários](#)
- ▶ [Estagiários](#)
- ▶ [Níveis salariais](#)
- ▶ [Agentes políticos](#)
- ▶ [Servidores/empregados ativos](#)
- ▶ [Servidores efetivos](#)
- ▶ [Servidores comissionados](#)
- ▶ [Total da folha de pagamento](#)
- ▶ [Servidores cedidos/recebidos](#)
- ▶ [Autônomos](#)

No ambiente "IPM", muitas vezes consta a opção "plano de cargos e salários":

Compras e Licitações | Receitas | Gastos e Receitas COVID-19 | Despesas | Relatórios Legais | **Pessoal** | Contas Públicas

Início

**CORONAVÍRUS**  
COVID-19

Indicador de Gastos COVID-19 | Ordens de Compra | Licitações | Contratos | Fornecedores

Empenhos Liquidados | Empenhos Pagos

O objetivo do Portal da Transparência é assegurar a boa e correta aplicação do dinheiro público, aumentando a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe e esteja sendo utilizado e ajude a fiscalizar.

- Agente Político
- Cargo Comissionado
- Cargos em Comissão
- Consulta Estagiário
- Contrato Prazo Determinado
- Despesas com Pessoal
- Funcionário Comissionado
- Funcionário Efetivo
- Funcionário Inativo
- Funcionário Inativo (Data de Ingresso)
- Funcionários Cedidos e Recebidos
- Funcionários Terceirizados
- Plano de Cargos e Salários**
- Relação de Cargo x Nível
- Relação de Funcionários
- Relação Funcionário x Pagamentos
- Relação Funcionário x Salário
- Resumo Funcionário por Regime
- Resumo Vagas por Tipo de Cargo

E, no ambiente “Pública”, a opção “cargos”:

Receita Despesa Compras Publicações Legais **Gestão de Pessoal** Dados Abertos

Gestão de pessoal - Cargos

Unidade gestora

Cargo

> Consultar

| Unidade gestora                                       | Cargo                         | Data de criação | Vagas d |
|---|-------------------------------|-----------------|---------|
| IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra | ADMINISTRADOR                 | 10/12/1999      | 0       |
| IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra | ADVOGADO                      | 10/12/1999      | 0       |
| IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra | AGENTE ADMINISTRATIVO         | 10/12/1999      | 0       |
| IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra | AGENTE COMUNIT DE SAU         | 12/05/2005      | 120     |
| IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra | AGENTE COMUNIT. DE SAU        | 28/11/2001      | 30      |
| IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra | AGENTE DA DENGUE CONTRATADO   | 28/12/2005      | 0       |
| IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra | AGENTE DE SAUDE               | 10/12/1999      | 0       |
| IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra | AGENTE DE SAUDE CONTRATADO(A) | 05/07/2001      | 24      |
| IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra | AGENTE EDUCACIONAL            | 09/05/2001      | 0       |
| IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra | AGENTE EDUCACIONAL CONTRATADO | 09/05/2001      | 0       |

Servidores  
Efetivos  
Comissionados  
Aposentados  
Pensionistas  
Estagiários  
Cedidos / Recebidos  
Temporários  
Agente Político  
**Cargos**  
Atos de Pessoal

No que se refere a cargos em comissão, é muito comum a omissão da descrição das funções desses cargos (devendo constar que se trata de direção, chefia ou assessoramento). Segue exemplo em que tais dados foram publicados:

Ato de demissão/exoneração:

Carga horária: 220

**Cargo**

Tipo de cargo: Comissionado

Cargo: Secretário Parlamentar

Lei: 1509/2013

Data da lei: 16/01/2013

Ato de nomeação: 1288 - PORTARIA COM GERAÇÃO PARA T.C. , nº 143/2020 de 03/07/2020

Data da nomeação: 03/07/2020

Atividades do cargo: Serviço de apoio e assessoramento aos Gabinetes dos Vereadores, especialmente na elaboração de projeto de lei, de resolução, de decreto legislativo e todas atividades vinculadas ao Poder Legislativo Municipal.

**Detalhamento do nível salarial**

Nível salarial: CC5

Classe:

Referência:

Valor: R\$ 1.143,04

**Remuneração em Abril de 2022**

Outra omissão corriqueira se refere aos servidores terceirizados:

The screenshot shows a web application interface with a top navigation bar containing icons for 'Receitas', 'Gastos e Receitas COVID-19', 'Despesas', 'Relatórios Legais', 'Pessoal', 'Contas Públicas', and 'Acesso à Informação'. The 'Pessoal' menu is open, and 'Agentes Públicos Vinculados a Contrato de Terceirização' is highlighted with a red circle. Below the menu, there is a breadcrumb trail: 'Início > Pessoal > Funcionário Efetivo'. A yellow banner reads 'Emissão de relatórios editáveis' with a note about the Federal Law 12.527/2011. Below this, there are filters for 'Entidade' (MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA), 'Tipo Regime' (Todos), and 'Filtro' (Nome Funcionário). A table lists employees with columns for 'Matrícula', 'Nome Funcionário', 'Função', 'Ato Legal Função', 'Admissão', and 'Tipo Contrataç...'. The table contains 7 rows of data.

| Matrícula | Nome Funcionário            | Função     | Ato Legal Função | Admissão   | Tipo Contrataç... |
|-----------|-----------------------------|------------|------------------|------------|-------------------|
| Fu...     | Cont...                     |            | Número           | Ano        |                   |
| 10855     | 3 DENILSON JOSE CHIAPETTI   | EDUCAÇÃ... |                  | 01/03/2005 |                   |
| 11410     | 2 LEANDRA DARGAS SLONG...   | EDUCAÇÃ... |                  | 18/02/2002 |                   |
| 11410     | 7 LEANDRA DARGAS SLONG...   | EDUCAÇÃ... |                  | 04/07/2011 | Concurso Público  |
| 13536     | 3 ANDREIA FATIMA VARELA ... | EDUCAÇÃ... |                  | 02/02/2012 | Concurso Público  |
| 13536     | 2 ANDREIA FATIMA VARELA ... | EDUCAÇÃ... |                  | 04/11/2002 |                   |
| 15768     | 0 ROSELEI MARTINI VITTO     | EDUCAÇÃ... |                  | 20/02/1991 |                   |

Na inexistência de servidores terceirizados, como já salientado em seção anterior deste Manual, a conduta mais transparente consiste em informar que, no ente público, não há contratos desse tipo:

The screenshot shows a web application interface with a top navigation bar containing icons for 'Suprimentos', 'Receitas', 'Gastos e Receitas COVID-19', 'Despesas', 'Programas e Ações de Governo', 'Relatórios Legais', and 'Pessoal'. The breadcrumb trail is 'Início > Pessoal > Agentes Públicos Vinculados a Contrato de Terceirização'. A yellow banner reads 'AVISO IMPORTANTE' and contains the text: 'O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS não possui vínculo com contratos de agentes públicos relativos à terceirização.' Below this, a larger white box contains the text: 'O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS não possui vínculo com contratos de agentes públicos relativos à terceirização.'

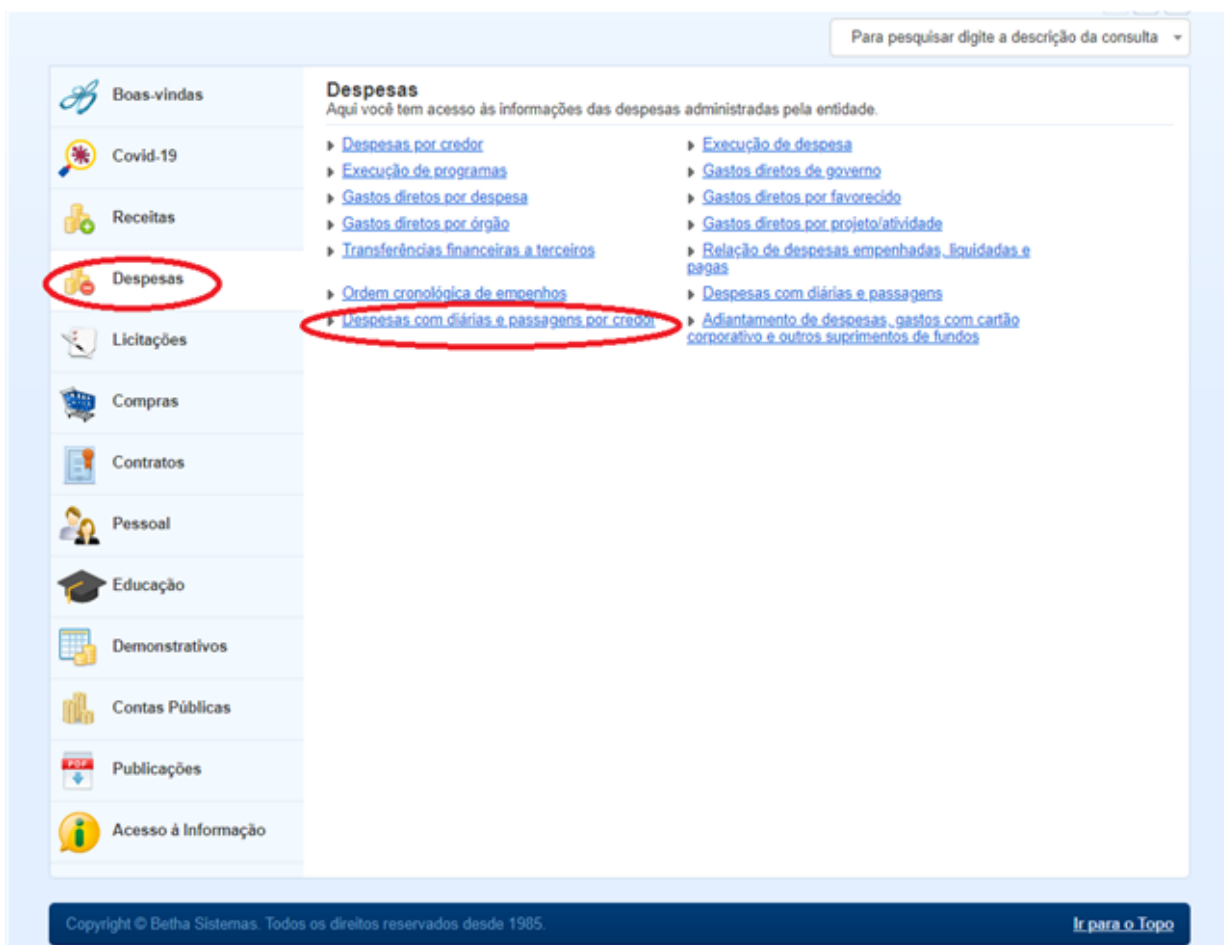
Essa orientação, vale repetir, é aplicável a outros tópicos – quando não existirem inativos, cedidos, ou estagiários, por exemplo. Somente assim o consulente poderá concluir que a não disponibilização dos dados não caracteriza simples omissão do ente público.

## 4.2.5 Informações sobre diárias e ajudas de custo

Assim como no caso dos servidores, as questões sobre diárias e ajudas de custos são organizadas em bloco, com vários itens que detalham o assunto.

Como regra, essas informações podem ser localizadas na aba “Despesas” do Portal de Transparência, que tem um campo de busca específica para “Diárias”. A exceção é o Portal elaborado pela empresa Pública Sistemas, em que a busca por diárias fica alocada na aba “Busca Específica”. É possível que as informações desse campo de busca se dividam ainda em “Diárias” e “Passagens”, os quais precisam ser analisados conjuntamente para responder a todos os questionamentos sobre despesas com diárias.

No ambiente “FLY”, essas informações costumam ser apresentadas no caminho “Despesas > Despesas com diárias e passagens por credor”:



Para pesquisar digite a descrição da consulta ▾

**Despesas**  
Aqui você tem acesso às informações das despesas administradas pela entidade.

- ▶ [Despesas por credor](#)
- ▶ [Execução de programas](#)
- ▶ [Gastos diretos por despesa](#)
- ▶ [Gastos diretos por órgão](#)
- ▶ [Transferências financeiras a terceiros](#)
- ▶ [Ordem cronológica de empenhos](#)
- ▶ [Despesas com diárias e passagens por credor](#)

- ▶ [Execução de despesa](#)
- ▶ [Gastos diretos de governo](#)
- ▶ [Gastos diretos por favorecido](#)
- ▶ [Gastos diretos por projeto/atividade](#)
- ▶ [Relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas](#)
- ▶ [Despesas com diárias e passagens](#)
- ▶ [Adiantamento de despesas, gastos com cartão corporativo e outros suprimentos de fundos](#)

Boas-vindas

Covid-19

Receitas

Despesas

Licitações

Compras

Contratos

Pessoal

Educação

Demonstrativos

Contas Públicas

Publicações

Acesso à Informação

Copyright © Betha Sistemas. Todos os direitos reservados desde 1985. [Ir para o Topo](#)

No exemplo consultado, a tela seguinte consiste em formulário, no qual deve ser selecionada a entidade (Poder Executivo, Legislativo ou outro ente) e período desejados, bem como o “tipo de gasto” (“diárias” ou “passagens”):

**Relação de despesas com diárias e passagens por credor**

Olá! Selecione as informações abaixo e clique em consultar para exibir os dados.

Entidade: \*  
 Todas

Data inicial: \*      Data final: \*  
     

Tipo de gasto:      Categoria de gasto:  
 Diárias      Todas

Passagens

Consultar

A consulta gera como resultado uma lista de credores, sendo possível chegar ao detalhamento da despesa, tal como na tela seguinte:

**Despesas com diárias de 01/01/2022 até 06/04/2022**      Expandir todos      Imprimir      Exportar

Filtros utilizados para elaboração da consulta:  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA | Data inicial: 01/01/2022 | Data final: 06/04/2022 | Tipo de gasto: Diárias | Categoria de gasto: Todas

Total pago pela entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA      R\$ 36.175,06

Credor: ██████████      R\$ 1.350,00

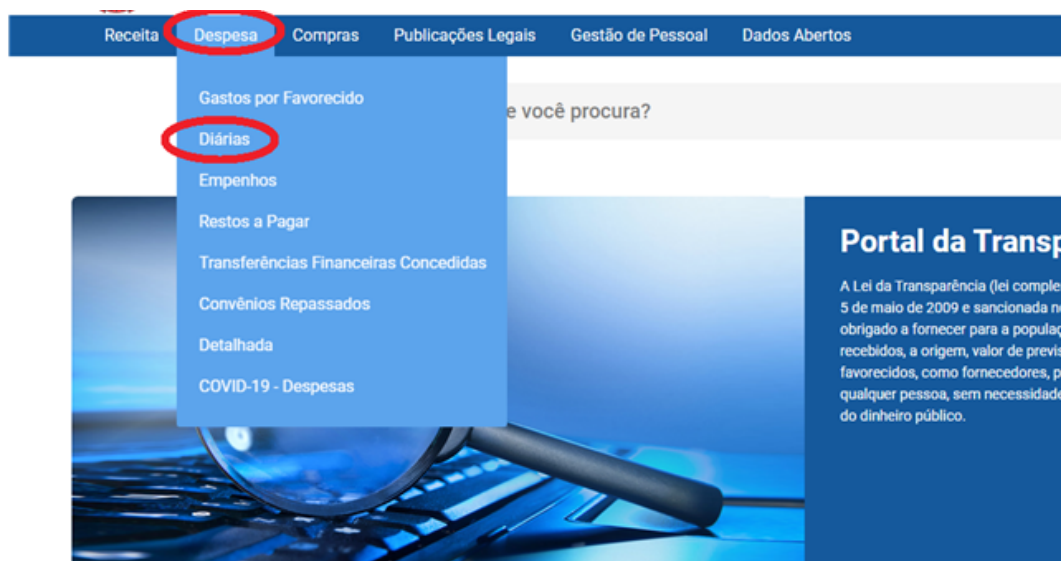
Pagamento: 2507      R\$ 1.350,00

| Documento | Tipo docto. | Favorecido | Matricula | Cargo | Pago (R\$) |
|-----------|-------------|------------|-----------|-------|------------|
| 125711    | Diária      | ██████████ |           |       | 1.350,00   |

Data de emissão: 14/02/2022  
 Data de liquidação: 18/02/2022  
 Data de vencimento: 18/02/2022  
 Número da lei: 000000/00  
 Rubrica: 3.3.9.0.1.41.4.0.00.00.0 -  
 Período diária: 21/02/2022 a 23/02/2022  
 Valor unitário da diária: 450,00  
 Origem da viagem: Maravilha  
 Destino da viagem: Florianópolis  
 Qtd. diárias: 3,00  
 Justificativa: PELA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE 3 DIARIAS NO VALOR DE R\$: 450,00 CADA, PARA O FUNCIONÁRIO ██████████ CPF: ██████████ MATRÍCULA NR. 3691/02, PARA VIAGEM A FLORIANÓPOLIS-SC, TENDO COMO MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO DA PREFEITURA) PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA FUNASA E CASAN, COM O OBJETIVO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETORA DE ESGOTO DE MARAVILHA, SAÍDA DIA 21/02/2022 E RETORNO DIA 23/02/2022. CFE. LEI MUNICIPAL NR. 4.056 DE 13/03/2018. Origem Maravilha, Destino Florianópolis  
 Histórico:  
 Veículo utilizado:

No texto da justificativa, neste exemplo, consta o nome e matrícula do servidor.

A plataforma "Pública" disponibiliza consulta semelhante, mas restrita a despesas com diárias:



## COVID-19 (CORONAVÍRUS)



De igual forma, no ambiente da IPM:

| Entidade                | Credor                           | Cargo                            | Execução do Orçamento da Despesa          | Menho       | Emissão     | Transporte | Valor Diárias | Ações  |  |
|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---|-------------|-------------|------------|---------------|--------|--|
| MUNICÍPIO DE PALHOÇA    | ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUSA      | SECRETÁRIO MUNICI                | Liquidação de Empenhos                    | 1 / 2022    | 21/03/2022  | 0,00       | 200,00        |        |  |
| MUNICÍPIO DE PALHOÇA    | ALINE BITTENCOURT MEDEIROS       | DIRETOR DE CONTRA                | Notas de Despesa Extra Emitidas           | 1 / 2022    | 28/03/2022  | 0,00       | 1.000,00      |        |  |
| MUNICÍPIO DE PALHOÇA    | ANDERSON MEDEIROS                | TECHICO EM INFOR                 | Notas de Despesa Extra Pagas              | 022         | 14/01/2022  | 0,00       | 315,00        |        |  |
| MUNICÍPIO DE PALHOÇA    | CAMILO NAZARENO FAGANI MARTINS   | PROCURADOR JURID                 | Orçamento da Despesa                      | 1 / 2022    | 15/02/2022  | 0,00       | 900,00        |        |  |
| MUNICÍPIO DE PALHOÇA    | EDUARDO FRECCIA                  | PREFEITO MUNICIPAL               | Pagamentos                                | 1 / 2022    | 15/02/2022  | 0,00       | 1.200,00      |        |  |
| MUNICÍPIO DE PALHOÇA    | ELISARIO CIPRIANO FERNANDES      | ASSESSOR III (GABIN              | Restos a Pagar                            | 022         | 14/01/2022  | 0,00       | 315,00        |        |  |
| MUNICÍPIO DE PALHOÇA    | ENY PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR | DIRETOR DE TECNOL                | Transf. Terceiros - Convênios com Repasse | 022         | 14/01/2022  | 0,00       | 450,00        |        |  |
| MUNICÍPIO DE PALHOÇA    | GABRIEL ALVAREZ                  | MOTORISTA                        | Transferências Financeiras Concedidas     | Ordinário   | 1207 / 2022 | 21/03/2022 | 0,00          | 105,00 |  |
| MUNICÍPIO DE PALHOÇA    | GUSTAVO WAGNER HONORATA          | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO        | Ordinário                                 | 1229 / 2022 | 23/03/2022  | 350,62     | 875,00        |        |  |
| CÂMARA MUNICIPAL DE ... | ALEXANDRE PERACA REIS            | AGENTE LEGISLATIVO ESP MOTORISTA | Ordinário                                 | 47 / 2022   | 07/02/2022  | 99,32      | 2.250,00      |        |  |
| CÂMARA MUNICIPAL DE ... | ELTON ESOMERICO DE QUADROS       | VEREADOR                         | Ordinário                                 | 46 / 2022   | 07/02/2022  | 99,32      | 3.150,00      |        |  |
| CÂMARA MUNICIPAL DE ... | GILBERTO ADALTON DE FARIAS       | VEREADOR                         | Ordinário                                 | 90 / 2022   | 08/03/2022  | 0,00       | 800,00        |        |  |
| CÂMARA MUNICIPAL DE ... | NIRDO ARTUR LUZ                  | VEREADOR                         | Ordinário                                 | 89 / 2022   | 08/03/2022  | 0,00       | 800,00        |        |  |
| FUNDO MUNICIPAL DE S... | ANDERSON WEISS SEIDLER           | MOTORISTA                        | Ordinário                                 | 88 / 2022   | 31/01/2022  | 0,00       | 105,00        |        |  |
| FUNDO MUNICIPAL DE S... | ANDERSON WEISS SEIDLER           | MOTORISTA                        | Ordinário                                 | 138 / 2022  | 03/02/2022  | 0,00       | 105,00        |        |  |

Quanto a essa plataforma, é necessário atentar para o fato de o detalhamento, acessível por meio do ícone (lupa) à direita, se se dar em janela adicional ("Pop-up"), com diversas abas:

Para obtenção da maior parte das informações referentes aos itens seguintes, será necessário clicar na aba "Detalhes":

Em relação a valores gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível, no exemplo da plataforma “FLY”, sendo selecionada, na opção “tipo de gasto”, a alternativa “passagem”, e sendo selecionado credor, por amostragem, é possível chegar à seguinte tela:

**Despesas com passagens de 01/01/2022 até 06/04/2022** Expandir todos Imprimir Exportar

Filtros utilizados para elaboração da consulta:  
 Data inicial: 01/01/2022 | Data final: 06/04/2022 | Tipo de gasto: Passagens | Categoria de gasto: Todas

Total pago pela entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA **R\$ 60.595,08**  
 Credor: [MS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME](#) **R\$ 26.858,69**  
 Pagamento: [1789](#) **R\$ 1.213,88**

| Documento | Tipo docto.  | Favorecido                     | Matrícula | Cargo | Pago (R\$) |
|-----------|--|--------------------------------|-----------|-------|------------|
| 1         | Fatura (telefonía, energia, água, correios e locaç | MS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME |           |       | 1.213,88   |

**Data de emissão:**  
20/01/2022

**Data de liquidação:**  
09/02/2022

**Data de vencimento:**  
15/02/2022

**Número da lei:**

**Rubrica:**  
3.3.9.0.3.30.1.0.00.00.0 -

**Período diária:**  
01/01/2030 a 01/01/1900

**Valor unitário da diária:**  
0,00

**Origem da viagem:**  
Maravilha

**Destino da viagem:**

**Qtd. diárias:**

**Justificativa:**  
-

**Histórico:**  
EMPENHO PARA PAGAMENTO DE PASSAGENS DE IDA E VOLTA PARA A CIDADE DE BAURU/SP, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICÍLIO

**Veículo utilizado:**

Quanto a ressarcimentos de combustível, tal como no exemplo acima, os Portais de Transparência não têm, de maneira geral, disponibilizado opção específica para consulta, de modo que a resposta a esse item será, frequentemente, negativa, com a observação de que (sendo o caso) são publicadas as despesas com passagens.

É possível, em alguns casos, identificar ressarcimentos de combustível por meio da ferramenta avançada de busca, como no exemplo seguinte, em que o Município utilizou a plataforma “Pública”.



Acessibilidade Alto Contraste **A+** **A** **A-** Mapa do Site

Portal da Transparência  
**Prefeitura Municipal de Mafra**

combustível

Recelta Despesa Compras Publicações Legais Gestão de Pessoal Dados Abertos

|                |                 |  |
|----------------|-----------------|--|
| <b>Empenho</b> | Número          | 141/2016   |
|                | Emissão         | 22/01/2015   |
|                | Unidade gestora | Prefeitura Municipal de Mafra  |
|                | Despesa         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |
|                | Favorecido      | Dupla Ação Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda   |
|                | Objeto          | Locação de motoniveladora incluindo operador e combustível Caterpillar 120G Locação de motoniveladora com operador e combustível incluso, através das Secretarias de Obras e Desenvolvimento Urbano.ped.06 |
| <b>Empenho</b> | Número          | 4579/2015  |
|                | Emissão         | 19/12/2014   |
|                | Unidade gestora | Prefeitura Municipal de Mafra  |
|                | Despesa         | Material de Consumo  |
|                | Favorecido      | SUSIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  |
|                | Objeto          | DESPESA EMPENHADA REFABASTECIM O DE COMBUSTÍVEL CFE REQUISIÇÃO N°.   |
| <b>Empenho</b> | Número          | 278/2015   |
|                | Emissão         | 18/03/2015   |
|                | Unidade gestora | Fundo Municipal de Educação de Mafra   |
|                | Despesa         | Material de Consumo  |
|                | Favorecido      | AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA ME   |
|                | Objeto          | BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL RO CHEPEÇAS TANQUE DE COMBUSTIVEL (PLASTICO) BEPO aquisição de peças e Mão de Obra, destinados a Secretaria Municipal De Educação CNF NF 2199 AUT. 354                       |
| <b>Empenho</b> | Número          | 1248/2019  |
|                | Emissão         | 14/06/2019   |
|                | Unidade gestora | Prefeitura Municipal de Mafra  |
|                | Despesa         | Indenizações e Restituições  |
|                | Favorecido      | CLOVIS ULBRICH DA LUZ  |
|                | Objeto          | DESPESA EMPENHADA REFERENTE A RESSARCIMENTO DE COMBUSTIVEL CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO.  |
| <b>Empenho</b> | Número          | 11/2016  |

No mesmo exemplo, também não há opção específica para consulta de despesas com passagens, as quais também devem ser consultadas por meio da ferramenta de pesquisa, tal como na tela seguinte:

Portal da Transparência  
**Prefeitura Municipal de Mafra**

passagens

Recelta Despesa Compras Publicações Legais Gestão de Pessoal Dados Abertos

|                |  |   |
|----------------|--|---|
| Despesa        | Material de Consumo                                      |   |
| Favorecido     | Reunidas Transportes Coletivos S/A                       |   |
| Objeto         | DESPESA EMPENHADA REF. A PASSAGENS PARA PESSOAS CARENTES |   |
| <b>Empenho</b> | Número   | 1814/2015   |
|                | Emissão  | 21/09/2015  |
|                | Unidade gestora  | Prefeitura Municipal de Mafra                                       |
|                | Despesa  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      |
|                | Favorecido   | JOICE RAUEN VIAGENS PERSONALIZADAS                                  |
|                | Objeto   | aquisição de passagens aereas de Curitiba a Brasília ida e volta.   |
| <b>Empenho</b> | Número   | 440/2017  |
|                | Emissão  | 09/10/2017  |
|                | Unidade gestora  | Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra                      |
|                | Despesa  | Material de Consumo   |
|                | Favorecido   | Reunidas Transportes Coletivos S/A                                  |
|                | Objeto   | DESPESA EMPENHADA REF. A PASSAGENS PARA PESSOAS CARENTES            |
| <b>Empenho</b> | Número   | 76/2016   |
|                | Emissão  | 17/03/2016  |
|                | Unidade gestora  | Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra                      |
|                | Despesa  | Material de Consumo   |
|                | Favorecido   | Reunidas Transportes Coletivos S/A                                  |
|                | Objeto   | DESPESA REF. A PASSAGENS DE ONIBUS PARA PESSOAS CARENTES.           |
| <b>Empenho</b> | Número   | 363/2015  |
|                | Emissão  | 23/12/2015  |
|                | Unidade gestora  | Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra                      |
|                | Despesa  | Material de Consumo   |
|                | Favorecido   | Reunidas Transportes Coletivos S/A                                  |
|                | Objeto   | DESPESA EMPENHADA REF. A PASSAGENS DE ONIBUS PARA PESSOAS CARENTES. |

Quanto à informação sobre o meio de transporte utilizado, acompanhado do respectivo custo (o que também é raramente publicado), segue exemplo identificado na plataforma IPM:

**Detalhar**

Detalhes | Empenho

Geral | Texto Jurídico | Meios de Transporte | Ressarcimentos

**Meios de Transporte**

| Tipo:             | Custo:   | Placa:   |
|-------------------|----------|----------|
| Veículo Oficial ▼ | 210,0000 | AJA-9501 |

#### 4.2.6 Convênios com outros entes públicos

Após os tópicos sobre agentes públicos, os checklists trazem questionamentos sobre atos praticados pela Administração Pública, também organizados em blocos de questões.

Um desses blocos trata dos convênios e termos de cooperação celebrados com outros entes públicos. Os demonstrativos de convênios geralmente estão vinculados nos Portais de Transparência.

No Portal da Transparência da empresa Betha Sistemas, é comum encontrar essas informações no caminho “Demonstrativos > Convênios”.

Segue tela exemplificativa:

Boas-vindas

Covid-19

Receitas

Despesas

Licitações

Compras

Contratos

Pessoal

Educação

**Demonstrativos**

Contas Públicas

Publicações

Acesso à Informação

**Demonstrativos**  
Consulte a exibição de demonstrativos, transferências e outras informações relevantes de natureza financeira e orçamentária de interesse público.

- ▶ **Convênios**
- ▶ [Transferências financeiras entre entidades governamentais](#)
- ▶ [Transferências voluntárias](#)
- ▶ [Receitas e despesas extra-orçamentárias](#)

No Portal da empresa Pública, fica localizado no caminho "Atos Jurídicos > Parceria/Convênio", conforme tela a seguir:

Unidade Executora: -- Todas as Unidades --

Período: -- Todos os Períodos --

Número do Convênio:

Objeto do Convênio: Ex.: Aquisição, Contratação, Locação...

Período de Assinatura: 01/01/2022 a 07/04/2022

Nome do Participante:

Consultar Limpar filtros

**ADEVIL ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ**  
Parceria / Convênio: 020/2022  
ADEQUO - TC 20/22 - SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA (DEZESSETE) ANOS - PARA 100 (CEM) VAGAS,

Convém notar que no exemplo supra só foi possível localizar convênios com entes privados, e que o item se refere a **outros entes públicos** – gerando resposta negativa ao quesito correspondente, portanto.

Em uma versão mais recente dessa plataforma, os dados são disponibilizados pelo caminho "despesas > convênios repassados":

Receita Despesa Compras Publicações Legais Gestão de Pessoal Dados Abertos

Busca geral

Resultados

Pesquisa por "contratos"

Receita

Categoria econômica: Receitas de Capital

Origem: Amortização de Emprést

Espécie: Amortização de Emprést

Rubrica: Amortização de Emprést

Alínea: Outras Amortizações de

Subalínea: Amortização de Emprést

Desdobramento: Amortização de Emprést

Empenho

Número: 2456/2021

Emissão: 05/10/2021

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Mafra

Despesa: Rateio pela Participação em Consórcio Público

Favorecido: CONSORCIO INTERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

Objeto: DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO, CONTRATO Nº 126/2021. " O CONTRATO DE RATEIO TEM POR OBJETO A ENTRADA DE RECURSO FINANCEIRO

Empenho

Número: 2458/2021

Emissão: 05/10/2021

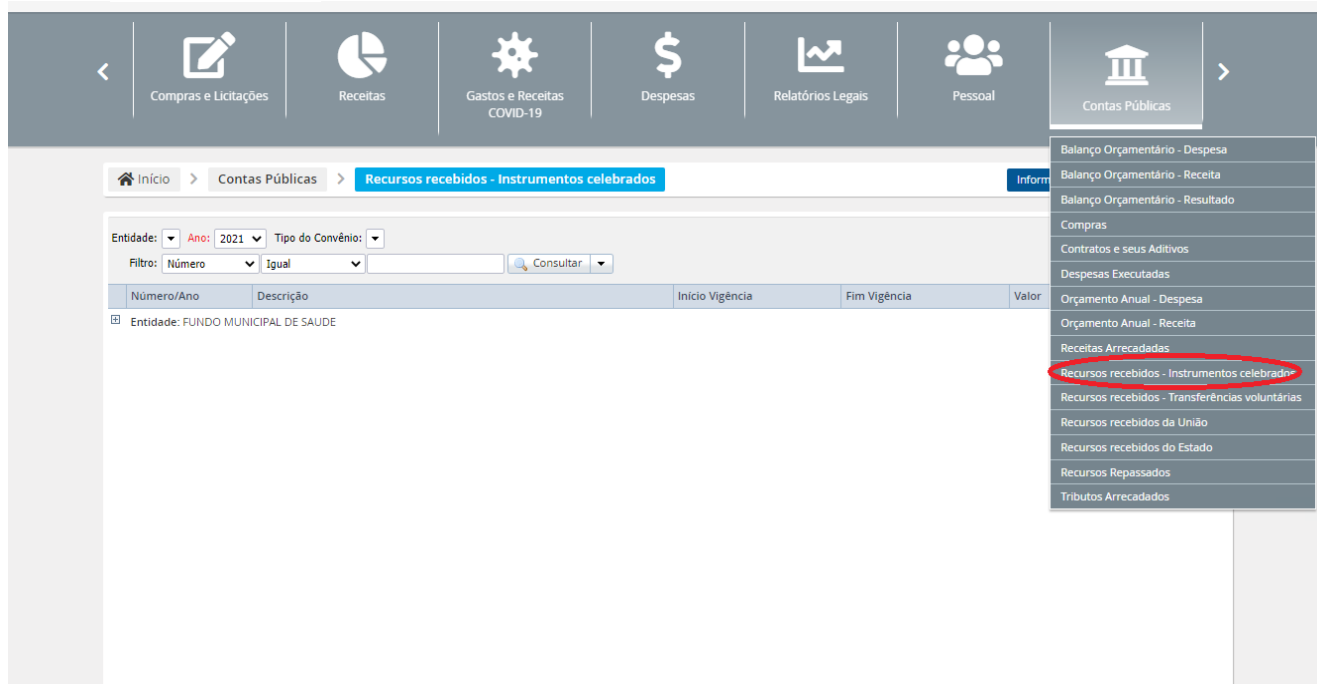
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Mafra

Despesa: Rateio pela Participação em Consórcio Público

Favorecido: CONSORCIO INTERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

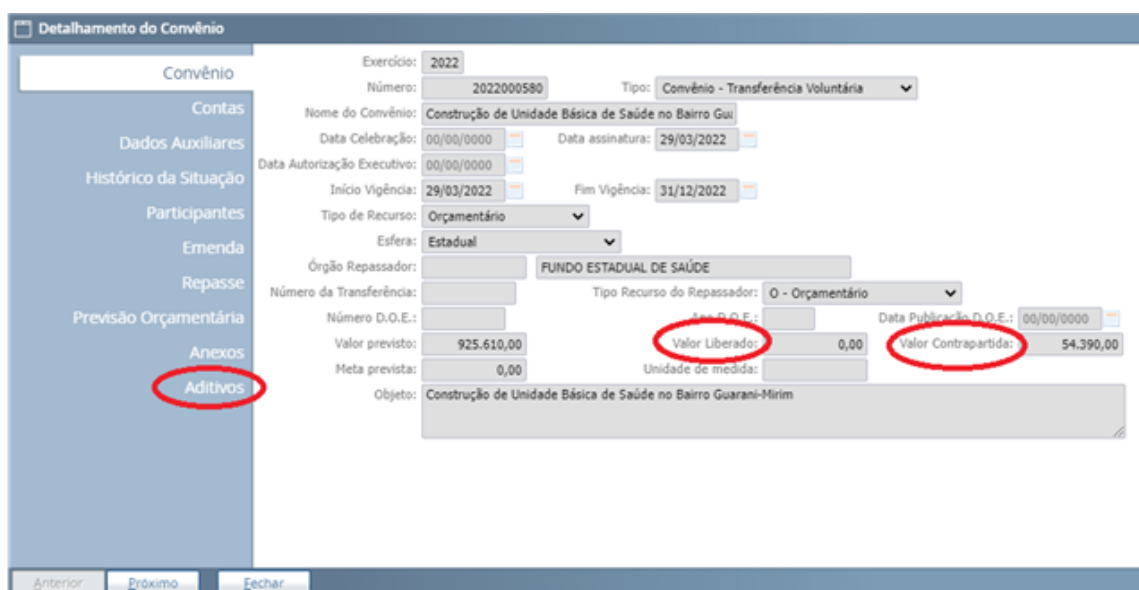
Objeto: DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO, CONTRATO Nº 126/2021. " O CONTRATO DE RATEIO TEM POR OBJETO A ENTRADA DE RECURSO FINANCEIRO

No portal da empresa IPM Sistemas, por fim, os convênios com outros órgãos são localizados no caminho “Contas Públicas > Recursos Recebidos – Instrumentos Celebrados”:



Outra forma comum de divulgação dos convênios celebrados com a União e o Estado é a disponibilização de links para outros canais, como o portal **SC Transferências** ou o **Portal da Transparência do Governo Federal**, onde ficam registrados os instrumentos celebrados e os valores repassados.

Ainda em relação a convênios, pode-se mencionar, aqui, a possibilidade de localizar, no já referido caminho “Contas Públicas > Recursos Recebidos – Instrumentos Celebrados” do ambiente IPM, em seu detalhamento (ícone de lupa à direita), valores de contrapartidas, valores já liberados e de termos aditivos:



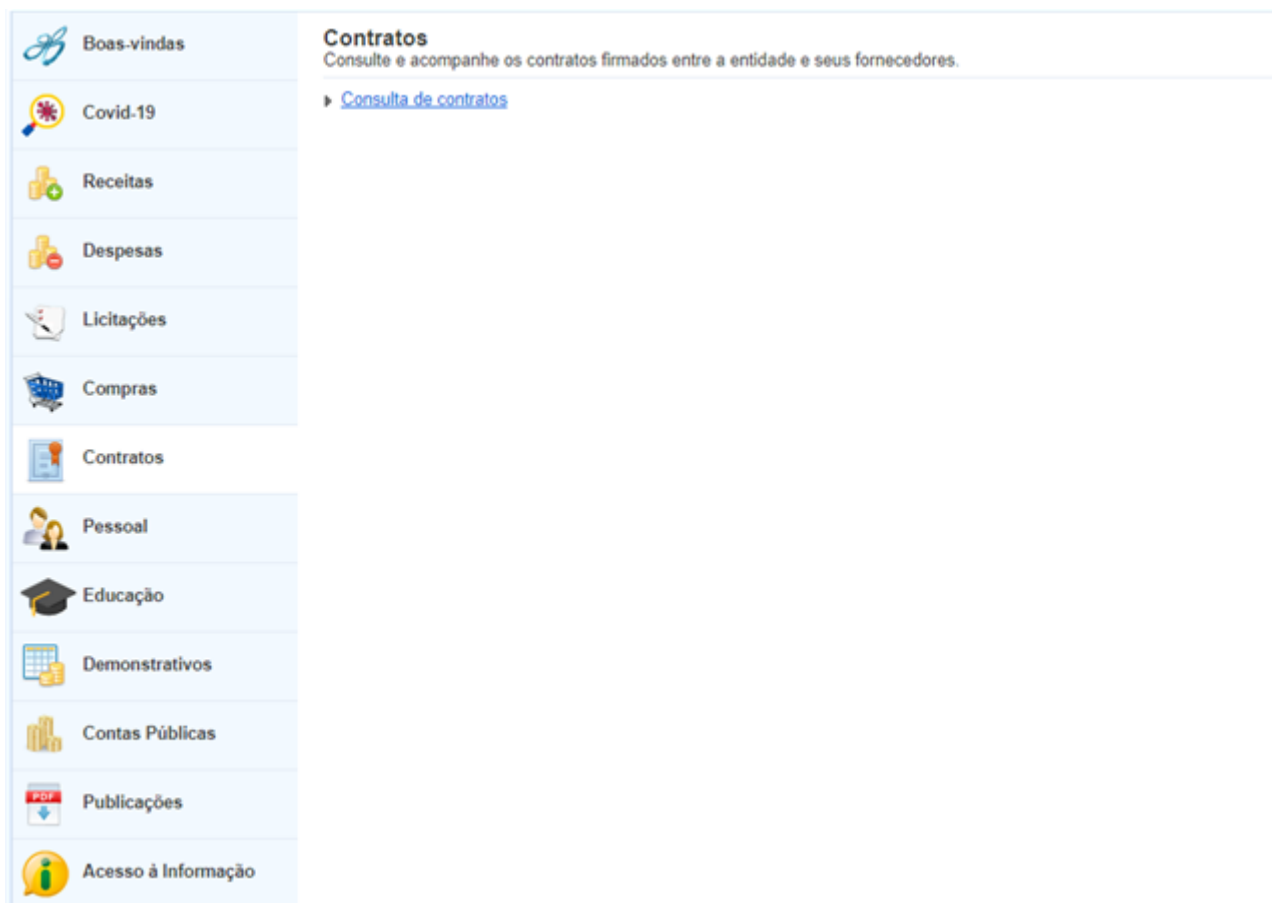
## 4.2.7 Contratos e convênios com particulares

O bloco de questões que trata de contratos e convênios celebrados com particulares tem uma especificidade. Apesar de possuir perguntas que englobam os dois instrumentos, deve-se atentar se os itens estão cumpridos tanto em relação aos contratos quando em relação aos convênios. Assim, mesmo que o item exija apenas uma resposta, ele engloba as duas análises.

A relação de contratos é geralmente disponibilizada no Portal de Transparência. O caminho do Portal da Beta é diretamente na aba “Contratos”; no portal da Pública Informática é “Atos Jurídicos > Contratos”; no Portal da IPM Sistemas, por sua vez, o caminho para busca é “Suprimentos > Compras > Contratos”. Alguns entes divulgam ainda os contratos diretamente em seus sites, mas são poucos os que utilizam essa ferramenta exclusivamente.

No que trata dos convênios, a consulta se assemelha àquela já citada no tópico que tratou dos convênios celebrados com outros entes públicos.

No ambiente virtual “FLY”, há opção específica para consulta de contratos:



Quanto ao ambiente da “Pública”, tal como se observou em item anterior, há duas formas mais comuns de disponibilização dessas informações.

No layout mais antigo, o caminho seria “Atos Jurídicos > Contratos”:

[Início](#)
[Receita](#)
[Despesa](#)
[Busca Específica](#)
[Contas públicas](#)
[Atos jurídicos](#)

[Processos Licitatórios](#)  
[Contratos](#)  
[Quadro societário](#)  
[Atos de Pessoal](#)  
[Parcerias / Convênios](#)  
[Prestação de contas dos convênios](#)  
[Atos Oficiais](#)  
[Compra/Contratação Direta](#)

Unidade Executora: -- Todas as Unidades --  
 Período: -- Todos os Períodos --  
 Modalidade: -- Todas as Modalidades --  
 Número do Edital:  
 Objeto da Licitação: Ex.: Aquisição, Locação, Contratação...  
 Situação: -- Situação --  
 Período de Emissão: 01/01/2022 a 07/04/2022  
[Consultar](#) [Limpar filtros](#)

**Pregão Eletrônico PE 008/2022 - Semasa - Serviço Municí**

Em sua versão mais nova, o caminho seria "Compras > Contratos":

[Receita](#)
[Despesa](#)
[Compras](#)
[Publicações Legais](#)
[Gestão de Pessoal](#)
[Dados Abertos](#)

> Busca geral

Resultados

Pesquisa por "contratos"

**Receita**  
 Categoria econômica: Receitas de Capital  
 Origem: Amortização de Empréstimos  
 Espécie: Amortização de Empréstimos  
 Rubrica: Amortização de Empréstimos  
 Alínea: Outras Amortizações de Empréstimos  
 Subalínea: Amortização de Empréstimos – Em Contra  
 Desdobramento: Amortização de Empréstimos – Em Contra

**Empenho**  
 Número: 2456/2021  
 Emissão: 05/10/2021

Processos Licitatórios  
 Compras Diretas  
[Contratos](#)  
 Atas de Registro de Preços  
 COVID-19 - Processos de Aquisições/Serviços  
 COVID-19 - Compras Diretas  
 COVID-19 - Contratos

Em no ambiente "IPM", o caminho para busca costuma ser "Suprimentos > Compras > Contratos":

Suprimentos

Receitas

Gastos e Receitas COVID-19

Despesas

Relatórios Legais

Pessoal

Contas Públicas

Compras

Contratos Gerais

Frota

Licitações Gerais

Informações Atualizadas em 07/04

Ano Contrato: 2022 Espécie: Todos Modalidade: Todos Unidade Gestora: Todos

Filtro: Assinatura Entre 07/04/2021 07/04/2022 Consultar

| Processo                                 | Objeto   | Valor | Assinatura | Aditivo |     |    | Ação |
|--|--|-------|------------|---------|-----|----|------|
|  |  |       |            | Tipo    | Ano | ID |      |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM |  |       |            |         |     |    |      |
| 03/2022/2022                             | ID/Ano: 7/2022 - Valor Atualizado: 1.097.054,87 - Fornecedor - Nome Razão: MAKLERS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI                |       |            |         |     |    |      |
| 02/2022/2022                             | ID/Ano: 8/2022 - Valor Atualizado: 776.316,31 - Fornecedor - Nome Razão: MAKLERS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI                  |       |            |         |     |    |      |
| 04/2022/2022                             | ID/Ano: 32/2022 - Valor Atualizado: 738.094,78 - Fornecedor - Nome Razão: MAKLERS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI                 |       |            |         |     |    |      |
| 05/2022/2022                             | ID/Ano: 34/2022 - Valor Atualizado: 132.654,68 - Fornecedor - Nome Razão: LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA                              |       |            |         |     |    |      |
| 06/2022/2022                             | ID/Ano: 35/2022 - Valor Atualizado: 139.469,34 - Fornecedor - Nome Razão: EDITORA DO BRASIL SA                                       |       |            |         |     |    |      |
| 01/2022/2022                             | ID/Ano: 44/2022 - Valor Atualizado: 154.725,19 - Fornecedor - Nome Razão: CASA DO INOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                      |       |            |         |     |    |      |
| 07/2022/2022                             | ID/Ano: 53/2022 - Valor Atualizado: 271.485,90 - Fornecedor - Nome Razão: GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA                            |       |            |         |     |    |      |
| 08/2022/2022                             | ID/Ano: 66/2022 - Valor Atualizado: 20.453,35 - Fornecedor - Nome Razão: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA |       |            |         |     |    |      |
| TF 02/2022/2022                          | ID/Ano: 68/2022 - Valor Atualizado: 840.000,00 - Fornecedor - Nome Razão: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE GUARAMIRIM   |       |            |         |     |    |      |
| 10/2022                                  | ID/Ano: 85/2022 - Valor Atualizado: 103.926,47 - Fornecedor - Nome Razão: EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA                |       |            |         |     |    |      |
| 11/2022/2022                             | ID/Ano: 94/2022 - Valor Atualizado: 30.413,64 - Fornecedor - Nome Razão: SOCIEDADE AVAI ESPORTE CLUBE                                |       |            |         |     |    |      |
| 12/2022/2022                             | ID/Ano: 96/2022 - Valor Atualizado: 4.758,75 - Fornecedor - Nome Razão: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA              |       |            |         |     |    |      |
| 14/2022/2022                             | ID/Ano: 102/2022 - Valor Atualizado: 7.500,00 - Fornecedor - Nome Razão: AMANA EDUCACIONAL EIRELI                                    |       |            |         |     |    |      |
| 22/2022/2022                             | ID/Ano: 103/2022 - Valor Atualizado: 16.956,00 - Fornecedor - Nome Razão: BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI      |       |            |         |     |    |      |

Outra possibilidade, no mesmo ambiente, é por meio do caminho “Contas públicas > Contratos e seus aditivos”:

Compras e Licitações

Receitas

Gastos e Receitas COVID-19

Despesas

Relatórios Legais

Pessoal

Contas Públicas

Balanco Orçamentário - Despesa

Balanco Orçamentário - Receita

Balanco Orçamentário - Resultado

Compras

Contratos e seus Aditivos

Despesas Executadas

Orçamento Anual - Despesa

Orçamento Anual - Receita

Receitas Arrecadadas

Recursos recebidos - Instrumentos celebrados

Recursos recebidos - Transferências voluntárias

Recursos recebidos da União

Recursos recebidos do Estado

Recursos Repassados

Tributos Arrecadados

Início > Contas Públicas > Contratos e seus Aditivos

Ano Contrato: Espécie: Modalidade: Unidade Gestora:

Filtro: Assinatura Entre 07/04/2021 07/04/2022 Consultar

| Processo  | Objeto | Valor | Assinatura | Aditivo |     |    | Ação |
|---|--------|-------|------------|---------|-----|----|------|
|   |        |       |            | Tipo    | Ano | ID |      |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE PALHOÇA   |        |       |            |         |     |    |      |
| Unidade Gestora: IPPA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALHOÇA |        |       |            |         |     |    |      |
| Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA  |        |       |            |         |     |    |      |
| Unidade Gestora: FUNDAÇÃO CAMBIRELA DO MEIO AMBIENTE                                |        |       |            |         |     |    |      |
| Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |        |       |            |         |     |    |      |

Há, por fim, Municípios que divulgam os contratos diretamente em seus portais principais, embora sejam raros os que o façam sem que haja disponibilização também em seus Portais de Transparência.

Ainda no tocante a esses contratos, a dotação orçamentária costuma ser apresentada da seguinte maneira no ambiente “FLY”:

| Dotações                 |   |
|--------------------------|---|
| Dotação:                 | 1437172 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE      |
| Elemento:                | 33900000000000  |
| Órgão:                   | 5 - SECRETARIA DA SAÚDE   |
| Unidade:                 | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |
| Complemento do elemento: | 33903950000000 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor |
| Recurso:                 | 0.1.02.0102 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde                |

No ambiente "IPM", de igual forma, é usual constar, no detalhamento de contratos ou convênios, os seguintes dados:

Recursos

|           |                    |   |
|-----------|--------------------|---|
| Órgão:    | 8                  | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turi |
| Unidade:  | 1                  | Gerência de Educação e Esportes                 |
| Ação:     | 2035               | Manutenção do Programa de Merenda Escolar da Ed |
| Elemento: | 333903007000000000 | Gêneros de alimentação                          |
| Vínculo:  | 1430300            |   |

#### 4.2.8 Procedimentos licitatórios

O último bloco de questões trata dos procedimentos licitatórios, informações que também são geralmente localizadas no Portal da Transparência dos entes analisados.

No Portal da Betha, a consulta deve ser feita diretamente na aba "Licitações", pela seguinte opção:



Boas-vindas

Covid-19

Receitas

Despesas

**Licitações**

Compras

Contratos

Pessoal

Educação

Demonstrativos

Contas Públicas

Publicações

Acesso à Informação

**Licitações**  
 Consulte as informações referentes as licitações públicas.

**Consulta de licitações**

Fornecedores impedidos de licitar

A plataforma “Pública”, tal como aludido em relação a contratos e convênios, possui diferentes configurações nesse ponto.

A mais antiga parece ser a que segue o caminho “Atos Jurídicos > Processos Licitatórios”:

Início Receita Despesa Busca Específica Contas públicas **Atos jurídicos** Recursos Físicos Gestão de Pessoas Dados Abertos

**Processos Licitatórios**

Contratos

Quadro societário

Atos de Pessoal

Parcerias / Convênios

Prestação de contas dos convênios

Atos Oficiais

Compra/Contratação Direta

Unidade Executora: -- Todas as Unidades --

Período: -- Todos os Períodos --

Modalidade: -- Todas as Modalidades --

Número do Edital:

Objeto da Licitação: Ex.: Aquisição, Locação, Contratação...

Situação: -- Situação --

Período de Emissão: 01/01/2022 a 07/04/2022

Consultar Limpar filtros

**Pregão Eletrônico PE 008/2022 - Semasa - Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura**

Situação: Publicada

Aquisição de Válvulas de gaveta com cunha emborrachada, de acordo com NBR 14.968, para utilização em instalações hidráulicas de sani inspeção em fábrica por técnicos do SEMASA. Processo de origem: 2022-SAN-071011.

[+] Detalhes

Pode ser encontrada, também, a seguinte configuração (“Compras > Processos Licitatórios”):

Receita   Despesa   **Compras**   Publicações Legais   Gestão de Pessoal   Dados Abertos

**Compras - Licitações**

Unidade gestora:

Período: 07/04/2021 - 07/04/2022

Modalidade:

Situação:

Palavra-chave:

- Processos Licitatórios**
- Compras Diretas
- Contratos
- Atas de Registro de Preços
- COVID-19 - Processos de Aquisições/Serviços
- COVID-19 - Compras Diretas
- COVID-19 - Contratos

| Número   | Modalidade      |                                   | Data de abertura |
|--|-----------------|-----------------------------------|------------------|
| 030/2022   | Pregão          | Prefeitura Municipal de Mafra     | 27/04/2022       |
| <i>Aquisição de materiais de construção e correlatos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.</i>                 |                 |                                   |                  |
| 028/2022   | Pregão          | Fundo Municipal de Saúde de Mafra | 25/04/2022       |
| <i>Aquisição de lanches e alimentos perecíveis destinados aos usuários que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e para as reuniões</i> |                 |                                   |                  |
| 005/2022 TP  | Tomada de Preço | Prefeitura Municipal de Mafra     | 25/04/2022       |
| <i>Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Revitalização de calçadas e arborização da Rua Dr. Mathias Piechnick, conform</i> |                 |                                   |                  |

No Portal da IPM Sistemas, a busca costuma seguir o caminho “Suprimentos > Compras > Licitações Gerais”, como no exemplo seguinte:

Suprimentos   Receitas   Gastos e Receitas COVID-19   Despesas   Relatórios Legais   Pessoal   Contas Públicas

Compras > Contratos Gerais > Licitações Gerais

Frota

Informações Atualizadas em 07/04/2022

Ano Contrato: 2022   Espécie: Todos   Modalidade: Todos   Unidade Gestora: Todos

Filtro: Assinatura   Entre: 07/04/2021   07/04/2022   Consultar

| Processo   | Objeto | Valor | Assinatura | Aditivo | Número | Ações |
|--|--------|-------|------------|---------|--------|-------|
|  |        |       |            | Tipo    | Ano ID |       |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM   |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: 03/2022/2022 - ID/Ano: 7/2022 - Valor Atualizado: 1.097.054,87 - Fornecedor - Nome Razão: MAKLERS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI                 |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: 02/2022/2022 - ID/Ano: 8/2022 - Valor Atualizado: 776.316,31 - Fornecedor - Nome Razão: MAKLERS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI                   |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: 04/2022/2022 - ID/Ano: 32/2022 - Valor Atualizado: 738.094,78 - Fornecedor - Nome Razão: MAKLERS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI                  |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: 05/2022/2022 - ID/Ano: 34/2022 - Valor Atualizado: 132.654,68 - Fornecedor - Nome Razão: LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA                               |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: 06/2022/2022 - ID/Ano: 35/2022 - Valor Atualizado: 139.469,34 - Fornecedor - Nome Razão: EDITORA DO BRASIL SA  |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: 01/2022/2022 - ID/Ano: 44/2022 - Valor Atualizado: 154.725,19 - Fornecedor - Nome Razão: CASA DO INVOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                      |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: 07/2022/2022 - ID/Ano: 53/2022 - Valor Atualizado: 271.485,90 - Fornecedor - Nome Razão: GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA                             |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: 08/2022/2022 - ID/Ano: 66/2022 - Valor Atualizado: 20.453,35 - Fornecedor - Nome Razão: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA  |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: TF 02/2022/2022 - ID/Ano: 68/2022 - Valor Atualizado: 840.000,00 - Fornecedor - Nome Razão: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE GUARAMIRIM |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: 10/2022 - ID/Ano: 85/2022 - Valor Atualizado: 103.926,47 - Fornecedor - Nome Razão: EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA                      |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: 11/2022/2022 - ID/Ano: 94/2022 - Valor Atualizado: 30.413,64 - Fornecedor - Nome Razão: SOCIEDADE AVAI ESPORTE CLUBE                                 |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: 12/2022/2022 - ID/Ano: 96/2022 - Valor Atualizado: 4.758,75 - Fornecedor - Nome Razão: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA               |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: 14/2022/2022 - ID/Ano: 102/2022 - Valor Atualizado: 7.500,00 - Fornecedor - Nome Razão: AMANA EDUCACIONAL EIRELI                                     |        |       |            |         |        |       |
| Contrato: 22/2022/2022 - ID/Ano: 103/2022 - Valor Atualizado: 16.956,00 - Fornecedor - Nome Razão: BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI       |        |       |            |         |        |       |

Outra situação comum, no mesmo ambiente, é a localização dessas informações pelo caminho “Compras e Licitações > Compras > Licitações Gerais”:

The screenshot shows a dashboard with several icons: 'Compras e Licitações', 'Receitas', 'Gastos e Receitas COVID-19', 'Despesas', 'Relatórios Legais', 'Pessoal', and 'Contas Públicas'. The 'Compras e Licitações' icon is circled in red. A dropdown menu is open under 'Compras e Licitações', with 'Compras' and 'Licitação' also circled in red. The 'Licitação' dropdown is further open, showing 'Licitações Gerais' circled in red. Below the menu, there are search filters for 'Ano Licitação', 'Modalidade', 'Concorrência', and 'Situação'. A table lists various procurement records with columns for 'Licitação', 'Modalidade', 'Concorrência', 'Objeto', 'Processo Administr...', 'Abertura das Propostas', and 'Ações'.

Note-se que, além desse caminho, há a opção “Compras e Licitações > Licitação”. No exemplo supra, tal opção redirecionou o usuário para ambiente externo ao Portal de Transparência, destinado exclusivamente ao acompanhamento de licitações – o que não representa, a princípio, ofensa ao dever de transparência ativa, seja porque as informações, presume-se, estariam disponibilizadas também por meio da opção anteriormente mencionada, seja porque as informações podem estar publicadas também no ambiente virtual para o qual houve redirecionamento.

Em relação às rubricas (ou dotações orçamentárias), embora a melhor opção seja a publicação nas informações gerais de cada licitação, entende-se que a possibilidade de consulta ao edital, caso nele conste essa informação (como deve, de fato, constar), é suficiente para atendimento do quesito.

Por fim, é importante que conste a vigência das licitações, informação que pode ser disponibilizada da seguinte forma:

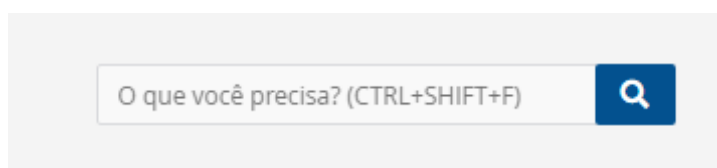
| Descrição do contrato |                           |
|-----------------------|---------------------------|
| Contrato nº:          | 12                        |
| Nome do contratado:   | GENTE SEGURADORA SA       |
| CPF/CNPJ:             | 90.180.605/0001-02        |
| Período de vigência:  | 25/02/2022 até 25/02/2023 |
| Situação:             | Ativo                     |
| Valor (R\$):          | 38.316,39                 |
| Objeto do contrato    |                           |

## 4.2.9 Ferramentas de Transparência

Ao fim do checklist, constam também algumas questões sobre a existência de ferramentas de transparência, já que a Lei de Acesso à Informação impõe algumas regras para garantir o amplo acesso e a fácil localização da informação.

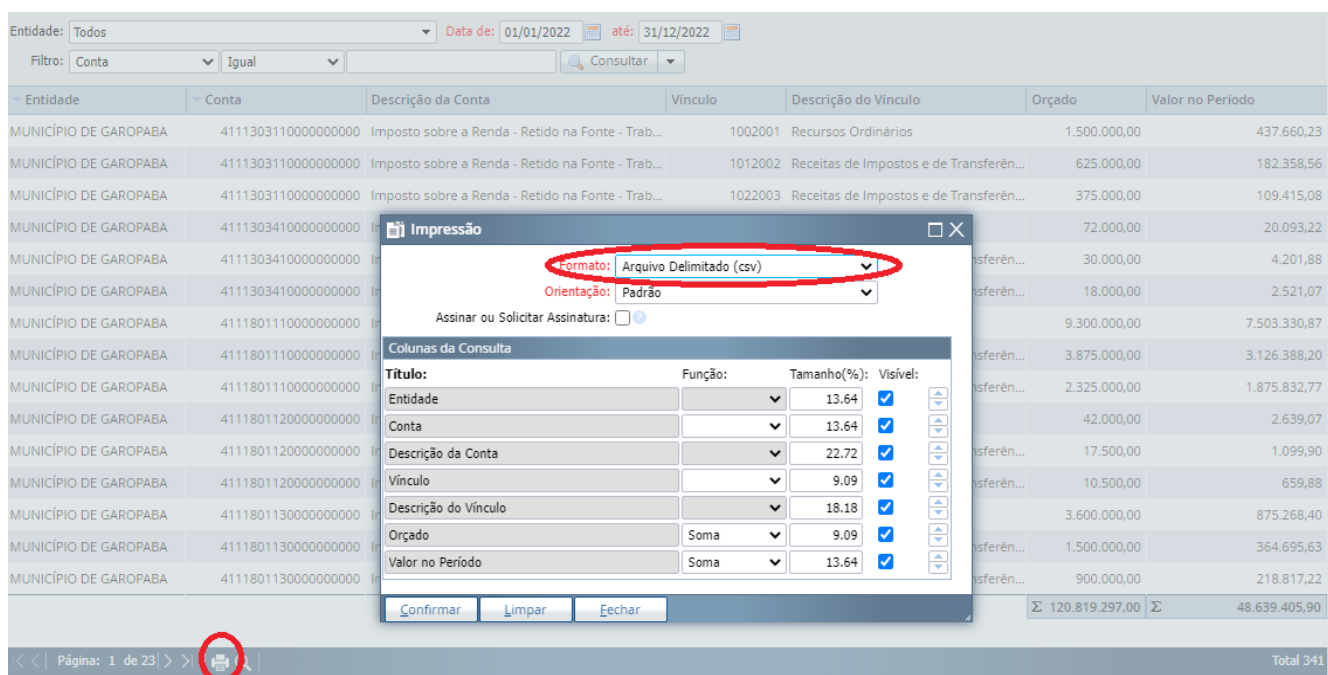
Entre essas ferramentas, estão a de busca avançada de conteúdo (caixa de pesquisa por texto), as ferramentas de acessibilidade (alto contraste, aumento de fonte, etc.) e a possibilidade de gravação (ou exportação) de relatórios em formatos abertos, como planilhas e textos.

De forma similar nas diversas plataformas dos Portais de Transparência, a ferramenta de pesquisa é normalmente disponibilizada no canto superior direito:



Para que seja atestado cumprimento da exigência, não basta a constatação de que há campo de pesquisa. Mostra-se prudente a inserção de palavras que correspondam a informações frequentemente pesquisadas nos portais, como, por exemplo, "licitação", ou "diárias". Caso esse tipo de pesquisa não gere resultado, o item deve ser assinalado como não cumprido.

Segue exemplo de disponibilização dessa última funcionalidade (gravação ou exportação de relatórios em formatos abertos). No seguinte portal gerido pela empresa IPM, é possível, ao se posicionar o mouse sobre o ícone da impressora, exportar a consulta em formatos como ".pdf", ".odt", ".ods" e ".sva":



A captura de tela mostra uma interface de usuário de um portal de transparência. No topo, há filtros para "Entidade" (Todos) e "Data de" (01/01/2022 até 31/12/2022). Abaixo, há uma barra de pesquisa com o texto "O que você precisa? (CTRL+SHIFT+F)".

Aberta sobre a tabela é uma janela de "Impressão". Nesta janela, o campo "Formato:" está selecionado com "Arquivo Delimitado (csv)", circulado em vermelho. O campo "Orientação:" está selecionado com "Padrão".

Aberto sobre a janela de impressão é um sub-menu "Colunas da Consulta" com as seguintes opções:

| Título               | Função | Tamanho(%) | Visível                             |
|----------------------|--------|------------|-------------------------------------|
| Entidade             |        | 13.64      | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Conta                |        | 13.64      | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Descrição da Conta   |        | 22.72      | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Vínculo              |        | 9.09       | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Descrição do Vínculo |        | 18.18      | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Orçado               | Soma   | 9.09       | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Valor no Período     | Soma   | 13.64      | <input checked="" type="checkbox"/> |

Na base da janela de impressão, há botões "Confirmar", "Limpar" e "Fechar".

Na base da interface principal, há uma barra de navegação com "Página: 1 de 23" e um ícone de impressora circulado em vermelho. No canto inferior direito, há o texto "Total 341".

No ambiente "Pública, foi possível encontrar o seguinte exemplo de disponibilização de dados abertos que podem ser formatados em diversos modos:

The screenshot shows a web application interface with a top navigation bar. The 'Dados Abertos' menu item is circled in red. Below it, a dropdown menu is visible with options for 'Receita', 'Despesa', and 'Gestão de Pessoal'. In the main content area, there is a 'Filtro de Dados' section with input fields for 'Unidade Gestora' and 'Período'. Below the filters, a button labeled 'Gera Arquivo' is circled in red. The 'API' section provides details for a REST API endpoint, including the concept, URL, method (GET), and an example of use. The 'Parâmetros' section contains a table with the following data:

| Identificador       | Tipo    | Obrigatório | Formato | Definição   |
|---------------------|---------|-------------|---------|-------------|
| periodo_inicial     | string  | Sim         | mm/aaaa | Mês+Ano in  |
| periodo_final       | string  | Sim         | mm/aaaa | Mês+Ano fir |
| codigo_unidade      | inteiro | Não         | -       | Código da u |
| inicio_registro     | inteiro | Não         | -       | Posição em  |
| quantidade_registro | inteiro | Não         | -       | Quantidade  |

No exemplo seguinte da plataforma "FLY", obteve-se a possibilidade de gerar dados sob variados formatos, mediante a opção "exportar":

The screenshot shows the 'Consulta de licitações' interface. The 'Exportar' button is circled in red. A modal dialog titled 'Selecione o formato que deseja exportar:' is open, showing radio button options for PDF, ODT, ODS, and CSV. The 'Exportar' button at the bottom of the modal is also circled in red. The background shows search filters and a table of bid results.

Cabe aqui ressaltar a importância do cumprimento desse item para a efetiva concretização da transparência ativa: o fornecimento de informações em formatos abertos viabiliza ao cidadão a realização de cruzamentos e compartilhamentos destas, promovendo a prática de transparência no setor público.

Em decisão paradigmática acerca do tema, o Tribunal de Contas da União sustentou que:

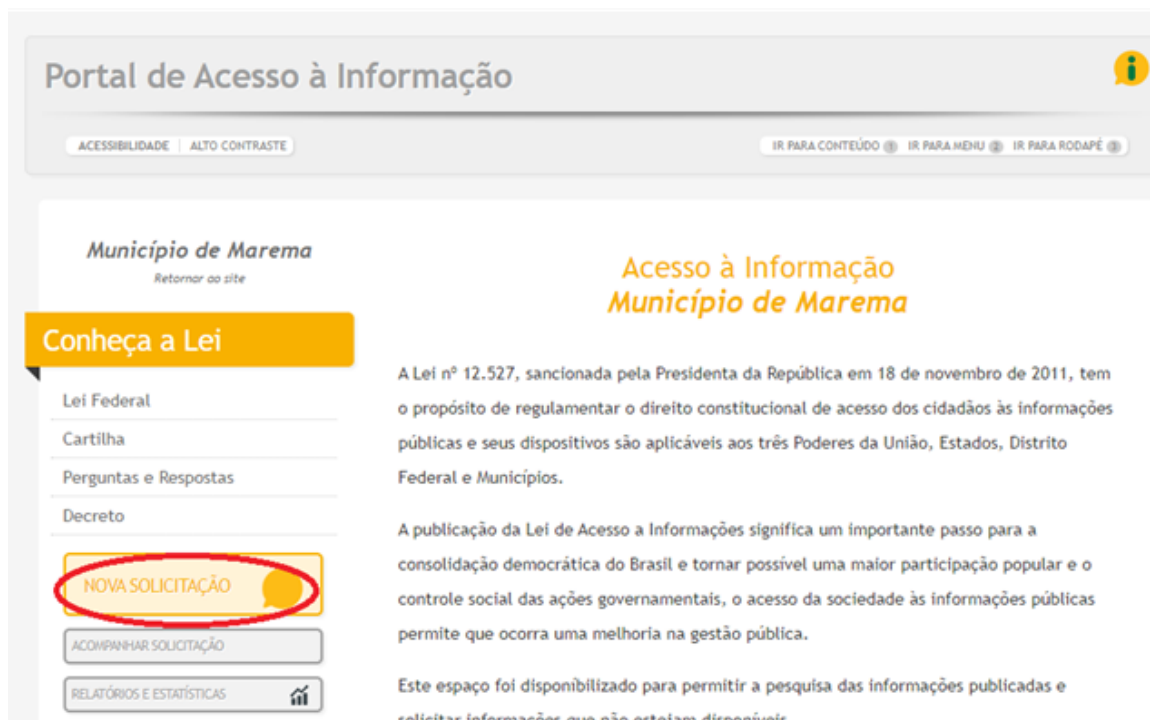
[...] a transparência vai além da publicidade, porque impõe atributos gerenciais no acesso à informação. Não é suficiente que a informação esteja publicada, ela deve ser de fácil localização e manipulação. Portanto, a transparência envolve: a completude, com a divulgação dos objetos sob interesse na forma de uma relação, lista ou planilha; a maior granularidade possível na informação, isto é, deve-se procurar o máximo detalhamento e o mínimo de agregação (Decreto 8.777/16); interoperabilidade, o que significa a possibilidade de que organizações e sistemas trabalhem juntos, combinando-se diferentes conjuntos de dados (gravação em outros formatos e acesso automatizado); usabilidade, ou a facilidade de uso dos serviços de governo eletrônico (Lei 12.965/14, art. 25, IV), permitindo-se a navegação entre objetos relacionados de forma direta (transversalidade). Deixar de observar esses critérios implica desconsiderar a base jurídica e teleológica sobre a qual a transparência na gestão de recursos públicos foi construída. (TCE. ACÓRDÃO 1178/2018 – PLENÁRIO. REL. ANA ARRAES. PROCESSO 025.594/2016-8. RELATÓRIO DE AUDITORIA (RA). DATA DA SESSÃO: 23.5.2018. NÚMERO DA ATA: 18/2018 – Plenário).

Além disso, o ente deve permitir alternativa de encaminhamento de acesso à informação por meio de formulário próprio, disponibilizar respostas às perguntas frequentes da sociedade, permitir ao interessado comunicar-se por via eletrônica ou telefônica e manter todas as informações de seu site atualizadas.

Para disponibilização de alternativa de encaminhamento de pedido de acesso à informação por parte dos cidadãos, é comum que os portais apresentem, dentre outras possibilidades gráficas, o seguinte banner:



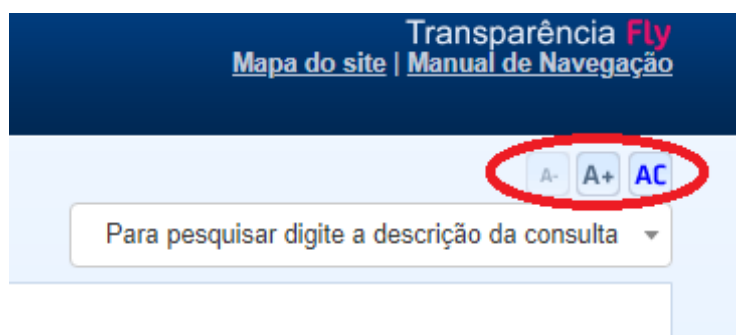
Após clicar nesse banner, normalmente é possível acessar tela que se refere ao “SIC – Serviço de Informação ao Cidadão”, que contém a opção “nova solicitação”:



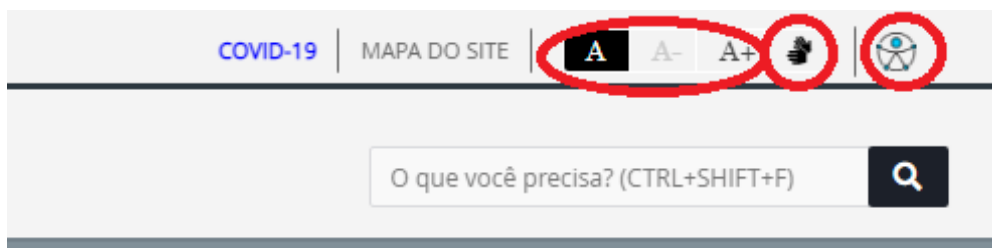
Ao clicar nessa opção, nova tela deve ser disponibilizada, para preenchimento de formulário.

Também é comum que tais opções sejam disponibilizadas por meio de menus com denominação “Atendimento”, ou termo similar – ou mesmo por outros sites externos, como o “fala.br”, no ambiente da Corregedoria-Geral da União.

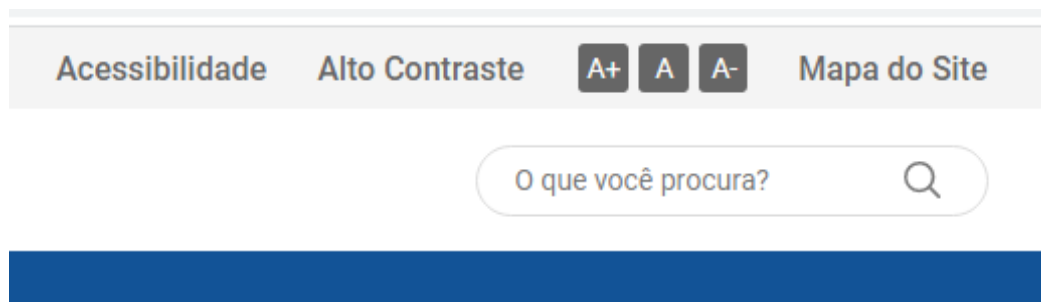
No que se refere a medidas destinadas a garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, cuidam-se, aqui, de ferramentas como alto contraste e aumento de fonte (geralmente no canto superior direito do sítio eletrônico), conforme o seguinte exemplo da plataforma “FLY”:



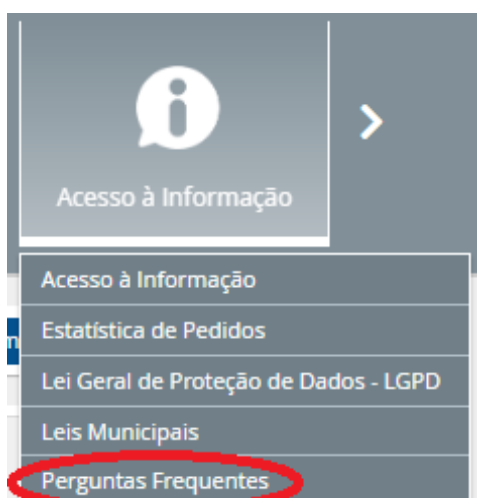
No exemplo seguinte do ambiente “IPM”, há, ainda, possibilidade de acessar a ferramenta “Vlibras”, além de ícone que fornece atalhos úteis para fins de acessibilidade:



A seguinte captura, do ambiente “Pública”, apresenta ferramentas semelhantes, exceto a “Vlibras”:



A relação de respostas às “perguntas mais frequentes”, via de regra, é publicada junto ao sistema empregado para encaminhamento de pedido de acesso à informação, como no seguinte exemplo:



#### 4.2.10 Portal COVID-19 (Checklist próprio)

Os portais COVID-19, criados para atender às exigências da Lei n. 13.979/2020, que vigeu até 31 de dezembro de 2020, são usualmente acessíveis por meio de banners disponibilizados no próprio Portal da Transparência, e também pelo Portal do Município, em moldes semelhantes ao seguinte:



## COVID-19 (CORONAVÍRUS)



**Estratégia de enfrentamento COVID-19**

Acompanhe, nos links abaixo, valores despendidos com as ações relativas ao enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus no âmbito municipal, incluindo contratações, licitações e compras diretas.

Clique no botão "Saiba mais" para conferir na íntegra a Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

[Saiba mais](#)

COVID-19 | Receitas → COVID-19 | Despesas → COVID-19 | Compras Diretas →

COVID-19 | Aquisições → COVID-19 | Contratos →

Clicando nos links correspondentes, é possível acessar as informações exigidas por lei, ou seja, todas as contratações realizadas para combate à pandemia, o que abrange aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Esse local próprio no sítio eletrônico deve ser específico para as contratações relativas à pandemia e conter, no mínimo, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

A existência de ambiente virtual próprio, entretanto, não afasta a obrigação de divulgar as mesmas informações, de modo mais completo, no Portal de Transparência convencional, nos termos da Lei de Acesso à Informação. A título de exemplo, a divulgação de informações resumidas relativas às contratações não autorizam que se deixe de publicar o próprio contrato, no espaço virtual correspondente.

Há checklist avulso, próprio para fiscalização deste espaço, elaborado e disponibilizado por este CMA, de modo que o formulário geral não abrange o presente tópico.